



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROTOCOLO GERAL

Nº : 616005 2016
 ENT. : 16/06/2016
 SAÍDA: ___/___/201__ às ___:___

 Mauricio da Silva

ANEXO

INTERESSADO

NOME : SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
 END. : -RUA JOSÉ ARNALDO CAVALCANTE
 FONE : (82) 3279-1931

ASSUNTO

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO
 PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E ESCOAMENTO DE MEIO FIO

ANDAMENTO

DATA	DESTINO
16/06/2016	GABINETE DO PREFEITO

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



C.I. nº 114/ 2016

Boca da Mata 16 de junho de 2016

Excelentíssimo Senhor
Gustavo Dantas Feijó
Prefeito Municipal de Boca da Mata

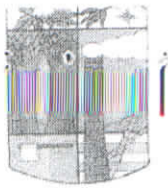
Solicito de V. Ex^a autorização para que seja aberto um processo licitatório para a construção de MURO DE ARRIMO E ESCOAMENTO DE MEIO FIO para a RUA VEREADOR ADENILSON JOSÉ. Conforme maiores detalhes na documentação em anexo. Tudo isso a fim de proporcionar melhor qualidade de vida a população.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


MARBEN R. DORVILLE DE MOURA
Secretário Municipal de Infraestrutura

EMIRAN



Relatório Técnico
CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E ESCORAMENTO DE MEIO FIO
BOCA DA MATA, AL.

José Jaime Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA AL 20511/2019

EM BRANCO



Durante todo o processo de adensamento, os materiais arenosos deverão ser abundantemente molhados, de forma a se conseguir boa percolação de água pelas camadas de aterro.

As camadas de aterro, de uma forma geral, deverão apresentar grau de capacidade de 95% (mediamente compacta).

2.1.3 - Transporte de material em caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada DMT até 0,5 km

2.1.4 - Muro de arrimo em alvenaria de pedra argamassada

Materiais:

As pedras utilizadas devem ser de boa qualidade, não se admitindo o uso de material em estado de decomposição ou proveniente de capa de pedreira. Deverão Ter volume compreendido entre: 0,015 m³ e 0,05 m³, com espessura não superior à metade da menor dimensão do muro projetado.

Execução:

A construção da alvenaria de pedra argamassada consiste na escavação e preparo da fundação e colocação de pedras e argamassa, de acordo com as dimensões indicadas no projeto. A argamassa será preparada com o traço, em volume, 1:3 de cimento e areia.

As pedras serão colocadas em camadas horizontais, lado a lado, em toda a largura e comprimento do muro, lançando-se em seguida a argamassa sobre a superfície das mesmas, de modo a possibilitar a aderência com a camada subsequente. Os espaços maiores entre as pedras deverão ser preenchidos por pedras menores a fim de permitir um maior entrosamento, aumentando a segurança da obra. Recomenda-se o umedecimento das pedras, antes da colocação da argamassa. Assim, em camadas sucessivas, o muro será executado até atingir a altura prevista no projeto.

Quando a parede interceptar um lençol freático, ou quando a permeabilidade do terreno for elevada, deve-se executar simultaneamente com a construção da parede, uma camada de material filtrante, com 20 cm de espessura, em toda a altura do paramento interno em contato com o terreno. Para completar a drenagem, deverá ser executado um dreno de areia, no sentido longitudinal do muro.

2.1.5 - Brita nº 01 e 02 – dreno

Será implantada uma camada de brita nº 01 e 02, conforme detalhe mostrado em projeto.

2.1.6 - Manta de fio poliéster bidim

Será utilizada para envelopamento da brita, e funciona como um filtro, retendo as impurezas.

2.1.7 - Tubo PVC esgoto 75mm - barbacãs

José Jorge Correia Quinto
Engenheiro Civil
CREAM 20516/13

EM BRANCO



As obras serão obrigatoriamente dirigidas por engenheiros residentes em tempo integral no canteiro de obras.

Pelo engenheiro residente deverão ser feitas todas as comunicações entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA.

Deverá também a CONTRATADA manter no canteiro, sob regime integral, um mestre de obras com experiência comprovada, para o comando dos operários na execução dos serviços.

Para composição da equipe de condução dos serviços deverão ainda ser empregados profissionais para outras funções da obra, tais como, vigilância, serviços de escritório, distribuição e guarda de ferramentas, controle de estoque de materiais etc.

Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços, de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

A vigilância do canteiro de obras será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá empregar a quantidade de operários que se fizerem necessários à perfeita segurança do canteiro de obras.

2.0 – INFRA-ESTRUTURA

2.1 - Muro de contenção (arrimo)

2.1.1 - Escavação mecânica de material de 1ª categoria, proveniente de corte de subleito, c/ trator esteiras 160 HP

As escavações de valas devem ser precavidas, se necessário, de vistoria ou sondagem, para classificar o material escavado.

O material, a ser escavado, salvo maiores informações poderá ser assim classificado:

- . 1ª categoria: areia ou argila solta;
- . 2ª categoria: argila rija e/ou pedregulho;
- . 3ª categoria: rocha semi-decomposta;
- . 4ª categoria: rocha viva.

As valas devem ter a largura definida em projeto, ou suficiente para manuseio de máquinas, ferramentas e movimentação dos operários, caso necessário.

O processo a ser adotado na escavação dependerá da natureza do terreno, sua topografia, dimensões e volumes a remover, visando sempre o máximo rendimento e economia.

2.1.2 – Aterro mecanizado compactado com empréstimo de areia

Os serviços de aterro só poderão ser iniciados após autorização e de acordo com indicações específicas da FISCALIZAÇÃO, e deverão ser executados de modo a oferecer condições de segurança às estruturas.

Só poderá ser iniciado o aterro junto às estruturas de concreto após decorrido o prazo necessário ao desenvolvimento da resistência do concreto estrutural.

O aterro nas valas com galerias tubulares só poderá ser iniciado após os materiais das juntas atingirem o ponto de estabilização.

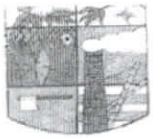
O aterro ao lado das obras de concreto e tubulações assentadas deverá ser executados com solos isentos de pedras, madeiras, detritos e outros materiais que possam danificar as instalações, equipamentos ou qualquer elemento no interior da vala.

O solo necessário deverá ser arenoso, proveniente de jazidas de empréstimo, a critério da FISCALIZAÇÃO.

O aterro deverá ser executado em camadas de no máximo 30 cm.

José Jorge Correia Quinto
Engenheiro Civil
CREA/RN 05116/713

EM BRANCO



1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

1.1 - APRESENTAÇÃO

O conjunto de Especificações apresentadas procura abordar todas as situações que ocorram quando da implantação da obra. Os casos não abordados deverão ser solucionados, preferencialmente, pelas Normas Brasileiras ou pela Fiscalização.

Considerações Gerais

A obra deverá ser executada por Engenheiro, designado pela Empreiteira e Fiscalizada por uma Comissão indicada pelo agente financiador.

Cabe à Fiscalização o direito de resolver qualquer caso duvidoso, não previsto nestas Especificações.

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES E TÉCNICOS

1.1 – Locação da obra

Será construído um gabarito contínuo de madeira formado por guias de tábuas de 6"x1" colocadas paralelas ao solo no sentido horizontal, devidamente pregadas niveladas em barrotes de 3"x3", a uma altura mínima de 60 cm estando os barrotes fincados fortemente no terreno ou, havendo necessidade, devidamente chumbados ao solo com concreto, mantendo um afastamento de 1,00m entre si.

O gabarito será construído afastado da estrutura a ser locada a uma distância suficiente para que não seja atingido pelo material da escavação e para que não atrapalhe a movimentação de pessoal e de equipamentos.

Em casos específicos, havendo consentimento da fiscalização, o gabarito poderá ser descontínuo.

No topo das guias de tábuas, e utilizando-se das coordenadas do projeto, a equipe de topografia marcará a projeção dos eixos ou das faces das estruturas a serem implantadas (fundações, pilares, cintas, etc...)

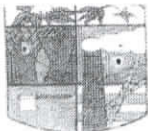
"Para cada ponto deverá ser utilizados três pregos, sendo um prego de 1", cravado quase que na sua totalidade (deverá manter a cabeça livre), ladeados por dois pregos de 2 1/2", cravados até a metade.

Para a locação das estruturas no terreno, serão estirados fios de arame recozido nº 18 de maneira a formar pares de coordenadas para cada ponto a ser locado. Na interseção desses fios de arame, com a utilização de um prumo de centro, será determinado o ponto desejado, cuja marcação no terreno será feita com um piquete de madeira.

1.2 – Administração local da obra

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
REA RN 021/13713

EMBRANCE



As canalizações correrão embutidas ou junto às alvenarias. As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para a passagem das tubulações, serão locadas e tomadas com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Precauções serão adotadas para que não venham sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

As canalizações não poderão passar dentro de fossas, poços absorventes, poços de visita, caixas de inspeção ou valas.

As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, serão efetuadas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, de seção e escoamento.

O recebimento das instalações de água obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR 5651. Toda a canalização, depois de instalada, precisa ser submetida à ensaios de pressão interna, antes de ser eventualmente revestida.

2.1.8 – Guarda corpo em tubo de aço galvanizado de 1.1/2", inclusive pintura

Será implantado sobre o muro de arrimo. Deverá ser executada conforme projeto estrutural, respeitando todas as normas técnicas NBR 8800, práticas recomendadas para estrutura metálica.

2.1.9 - Execução de passeio (calçada) em concreto 12 MPA, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento

A calçada será executada em concreto rústico com 5 cm de espessura. Deverá ser previamente aterrada com material de 1ª qualidade e fortemente apiloada com compactador mecânico tipo sapo, de modo a construir uma superfície firme e de resistência uniforme.

Nos pontos que o terreno apresentar muito mole, será necessário proceder-se sua remoção até uma profundidade conveniente, substituindo-se por material mais resistente. Os quadros devem ter largura máxima de 2 (dois) metros, e serem concretados alternadamente, formando junta de dilatação, usando para tanto ripas de madeira, sustentadas por pontas de ferro redondo de 10 cm e 30 cm de comprimento, cravadas alternadamente, de cada lado da ripa e espaçadas de no máximo 1,50 m. As emendas das ripas serão feitas, sem superposição ou recobrimento, por simples justaposição das extremidades.

Antes do lançamento do concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. As ripas servirão como forma devendo ser retiradas antes da concretagem do quadro lateral.

A calçada acabada deverá ter caimento médio de 2% em direção à rua não devendo apresentar nichos.

O acabamento deverá ser feito com desempenadeira de mão.

3.0 – ESCORAMENTO DE MEIO FIO

3.1 – Concreto fck = 15MPa, virado em betoneira, incluindo lançamento manual em fundações

O preparo do concreto será executado através de equipamento apropriado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a obra.

EM BRANC



O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente as condições de resistência especificada, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes na ABNT.

Mistura e amassamento do concreto:

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, por possibilitarem maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. A duração necessária aumenta com o volume da amassada e será tanto maior quanto mais seco o concreto.

Transporte:

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

Deverá ser seguido o disposto nas normas vigentes.

Lançamento:

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano.

No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.

A altura da queda livre não poderá ultrapassar 2,0 m. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja o mínimo possível.

Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta.

Cada camada de concreto deverá ser adensada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

Adensamento:

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado e adensado contínua e energeticamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos nem segregação dos materiais; deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

O adensamento do concreto se fará através de vibradores de imersão.

Os vibradores de imersão não deverão encostar nas formas e peças embutidas e armaduras.

Cura:

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem rápida, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão mantidas úmidas, durante pelo menos 07 (sete) dias após o lançamento.

Desforma

Eng. Carlos Quintela
Engenheiro Civil
R. R. 020/13

EM BRANCE



Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser:

- 03 (três) dias para faces laterais das vigas;
- 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados.

Reparos:

Caso ocorram falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição parcial, remoção do material demolido e recomposição com emprego de "grout" ou de outros materiais adequados. Registrando-se graves defeitos, será consultado o projetista.

As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente ocorrerem nas superfícies, serão reparadas de maneira a se obter as características do concreto especificado.

As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.

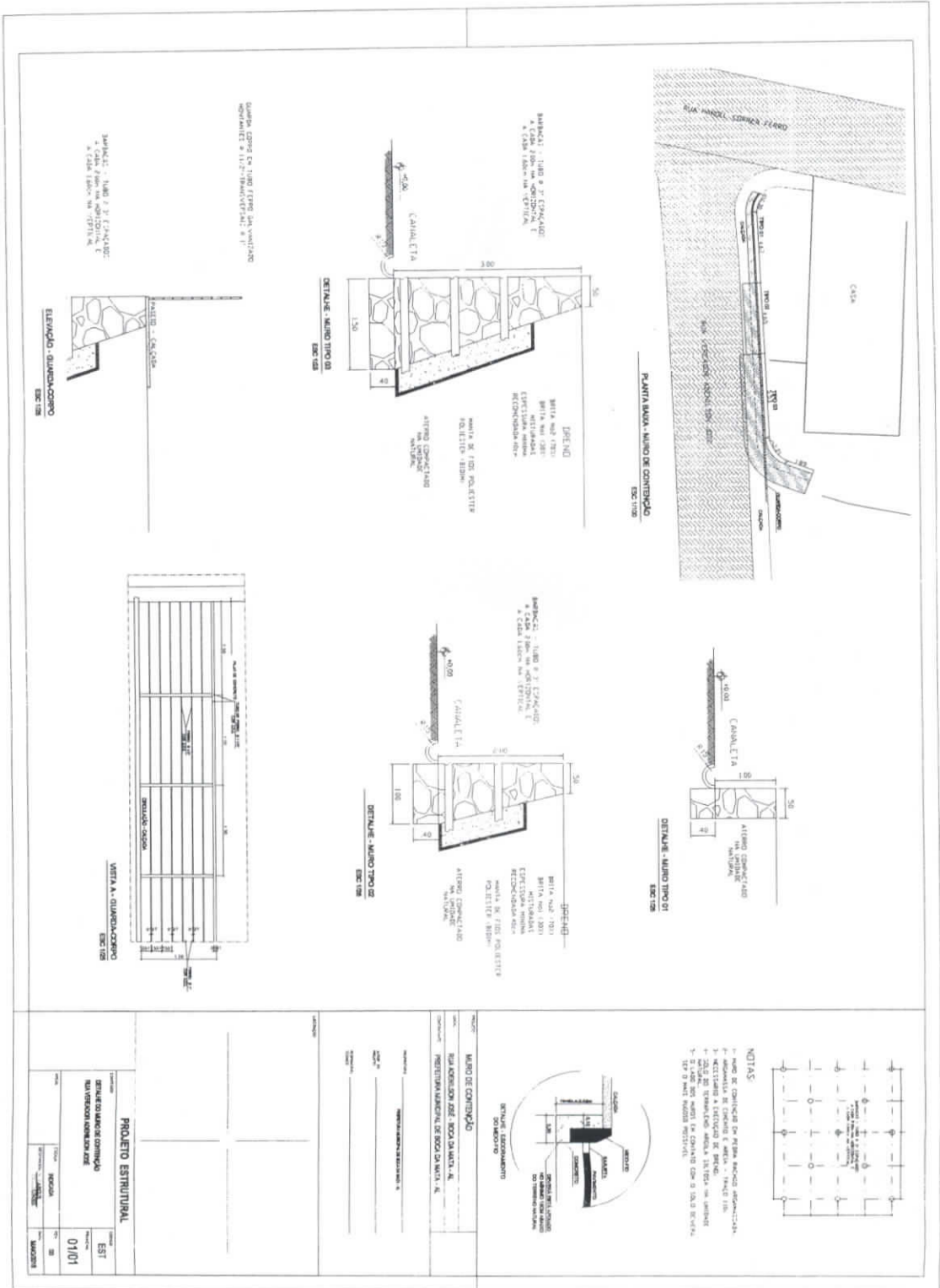
4.0 – Limpeza final da obra

3.1 Limpeza geral com retirada de entulhos

Após o término dos serviços, o construtor executa fará a limpeza total da parte interna do prédio, entregando todos os aparelhos e acessórios em perfeito funcionamento. Externamente removerá todos os entulhos e detritos da obra.

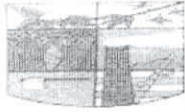
José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA/RN 135713

EM BRANCE




 José Borges Carreiro Guilhermes
 Engenheiro Civil
 CREA RJ 155115-0

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



MEMÓRIA DE CÁLCULO - MURO - RUA VEREADOR ADENILSON JOSÉ

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES E TÉCNICOS

1.1	Locação da obra						
	Área =	19,60	x	1,50		29,40	
				TOTAL		29,40 M²	
1.2	Administração da obra				1,00 mês		
				TOTAL		1,00 mês	

2.0 MURO DE CONTENÇÃO

2.1 Muro de contenção (arrimo)

2.1.1 Escavação mecânica de material de 1ª categoria, proveniente de corte de subleito, c/ trator esteiras 160 HP

CORTE BARREIRA

Volume 1 =	COMP	ÁREA	LARGURA	=		M³
TIPO 1	5,60	(0,50+1,00)/2	0,50/2	=	1,05	M³
TIPO 2	4,68	(1,00+2,00)/2	1,00/2	=	3,51	M³
TIPO 3	11,34	(2,00+3,50)/2	1,50/2	=	18,71	M³
TIPO3	11,34	(2,00+3,50)/2	0,40	=	12,47	M³
					35,74	M³

ESCAVAÇÃO FUNDAÇÃO

Volume 2	COMP	ÁREA	LARGURA	=		M³
TIPO 1	5,60	0,40	0,50	=	1,12	M³
TIPO 2	4,65	0,40	1,00	=	1,86	M³
TIPO 3	9,63	0,40	1,50	=	5,78	M³
					8,76	M³

TOTAL 44,50 M³

2.1.2 Aterro mecanizado compactado com empréstimo de areia

COMP	ÁREA	LARGURA	=		M³
5,60	(0,50+1,00)/2	0,60	=	2,52	M³

TOTAL 2,52 M³

2.1.3 Carga, Transporte e descarga mecânica até 5,00 Km

VOLUME	=	Á. ESCAV - Á. ATERRO	
VOLUME	=	41,98	M³

TOTAL 41,98 M³

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 016/12713

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



MEMÓRIA DE CÁLCULO - MURO - RUA VEREADOR ADENILSON JOSÉ

2.1.3 Muro de arrimo em alvenaria de pedra argamassada

Volume 1	FUNDAÇÃO					
TIPO 1	5,60	0,40	0,50	=	1,12	M³
TIPO 2	4,65	0,40	1,00	=	1,86	M³
TIPO 3	9,63	0,40	1,50	=	5,78	M³
					8,76	M³
Volume 2	COMPRIMENTO	ÁREA1	ÁREA2		MEDIA	
	5,600	0,50*0,50	0,50*1,00		0,38	2,13
	4,65	(1,00+0,50)*1,00/2	(1,00+0,50)*2,00/2			10,46
	9,63	(1,50+0,50)*2,00/2	(1,50+0,50)*3,50/2			52,97
						65,56
				TOTAL	74,32 M³	

2.1.4 Brita nº 01 e 02 - dreno

Volume 1	COMPRIMENTO		ÁREA		
	14,28	x	$((1,00*0,50)+(3,50*0,50))/2$	=	16,065
				TOTAL	16,07 M³

2.1.5 Manta de fio poliéster bidim

	14,28	x	$(1,00+3,50)/2*2$	=	64,26
				TOTAL	64,26 M³

2.1.5 Tubo PVC esgoto 75mm - barbacãs

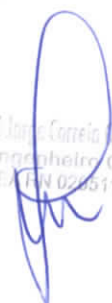
Comprimento	22,00	x	0,90	=	19,80
				TOTAL	19,80 M

2.1.6 Guarda corpo

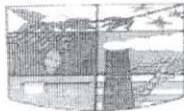
COMPRIMENTO	20,42	x	1,50	=	30,63
				TOTAL	30,63 M²

2.1.7 Execução de passeio (calçada) em concreto 12 MPA, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento

ÁREA	20,42	M			
	20,42	x	1,50	=	30,63 M²


 José Jorge Correia Junior
 Engenheiro Civil
 CREA/PA 022611/2-13

EM BRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



MEMÓRIA DE CÁLCULO - MURO - RUA VEREADOR ADENILSON JOSÉ
TOTAL 30,63 M²

3.0 ESCORAMENTO DE MEIO FIO

3.1 Escoramento de meio fio em concreto fck 15MPa

Área média 0,14 x 101,87 = 14,26

RUA ANTONIO PATRICIO DA COSTA - PROJETADA C	
MEIO FIO (M)	ÁREA DANIFICADA (M ²)
154,8	6,89
	0,84
	25,00



RUA MONSENHOR HILDEBRANDO - RUA 45	
MEIO FIO (M)	ÁREA DANIFICADA (M ²)
139,4	16,00
	0,78
	25,00

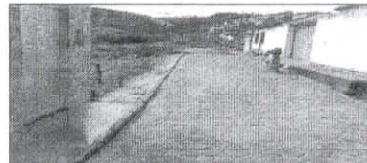


RUA VEREADOR JOSÉ DANÚBIO - RUA 44	
MEIO FIO (M)	ÁREA DANIFICADA (M ²)
130,4	

RUA JOSÉ ARLINDO FRANCISCO - RUA PROJETADA B	
MEIO FIO (M)	ÁREA DANIFICADA (M ²)
56,0	25,50



RUA JOÃO ELIAS DE ALMEIDA LINS - RUA PROJETADA D	
MEIO FIO (M)	ÁREA DANIFICADA (M ²)
63,5	



RUA JOSÉ CAVALCANTE CONJUNTO - RUA PROJETADA A	
MEIO FIO (M)	ÁREA DANIFICADA (M ²)
39,0	



RUA JOSÉ VALTER B. LINS	
MEIO FIO (M)	ÁREA DANIFICADA (M ²)
49,0	

José Jorge Correia Quintanilha
Engenheiro Civil
CREA RN 2051/5713

EM BRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



MEMÓRIA DE CÁLCULO - MURO - RUA VEREADOR ADENILSON JOSÉ

RUA STELA DE AMORIN - RUA EM PROJETO	
MEIO FIO (M)	ÁREA DANIFICADA (M ²)
47,0	

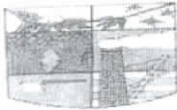
3.0 LIMPEZA GERAL DA OBRA

3.1 Limpeza geral da obra com retirada de entulho

Área 40,00 m²

Eng.º Jorge Gabriel Quintela
Engenheiro Civil
CREA/AL 0205115713

EMBRANCE



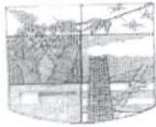
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



					PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
					Referenciais: SINAPI MARÇO/16		
					BDI 30,48%		
					Local: Boca da Mata		
CONSTRUÇÃO - MURO DE ARRIMO - RUA VEREADOR ADENILSON JOSÉ							
Produto	Código	Descrição	Und	Qtd	Valores		
					Unitário	Unit. c/ BDI	Total
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES E TÉCNICOS					7.242,49
1.1	74077/001	Locação da obra	m²	29,40	6,84	8,92	262,25
1.2	COMPOSIÇÃO	Administração local da obra	mês	1,00	6.980,24	9.107,82	6.980,24
2.0		MURO DE CONTENÇÃO					48.105,69
2.1		Muro de contenção (arrimo)					
2.1.1	74205/001	Escavação mecânica de material de 1ª categoria, proveniente de corte de subleito, c/ trator esteiras 160 HP	m³	44,50	1,82	2,37	105,47
2.1.2	79484	Aterro mecanizado compactado com empréstimo de areia	m³	2,52	46,34	60,46	152,36
2.1.3	72899	Transporte de material em caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada DMT até 0,5 km	m³	41,98	4,19	5,47	229,63
2.1.4	73844/001	Muro de arrimo em alvenaria de pedra argamassada	m³	74,32	394,87	515,23	38.291,89
2.1.5	83682	Brita nº 01 e 02 - dreno	m³	16,07	101,12	131,94	2.120,28
2.1.6	83739	Manta de fio poliéster bidim	m²	64,26	9,02	11,77	756,34
2.1.7	83670	Tubo PVC esgoto 75mm - barbacãs	m	19,80	35,90	46,84	927,43
2.1.8	84862	Guarda corpo em tubo de aço galvanizado de 1.1/2", inclusive pintura	m²	20,42	160,12	208,92	4.266,15
2.1.9	73892/002	Execução de passeio (calçada) em concreto 12 MPA, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m²	30,63	31,43	41,01	1.256,14
3.0		ESCORAMENTO DE MEIO FIO					5.635,12
3.1	6045	Escoramento de meio fio em concreto fck 15MPa	m³	14,26	302,86	395,17	5.635,12
	74138/001						
4.0		LIMPEZA GERAL DA OBRA					84,00
4.1	9537	Limpeza geral da obra com retirada de entulho		40,00	1,61	2,10	84,00
VALOR TOTAL C/ BDI							61.067,30

José Jorge Corrêa G.
Engenheiro C.
CREA 01/00011

EM BRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



COMPOSIÇÃO DO BDI - COM DESONERAÇÃO
(Bonificação e Despesas Indiretas)

GRUPO A	6,08%
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,50%
S - TAXA DE SEGUROS	0,30%
R - TAXA DE RISCOS	0,90%
G - TAXA DE GARANTIAS	0,38%
GRUPO B	1,20%
DF - DESPESAS FINANCEIRAS	1,20%
GRUPO C	8,60%
L - LUCRO	8,60%
I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS	10,65%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN	2,50%
FD - FATOR DE DESONERAÇÃO	4,50%
BDI COM IMPOSTOS	30,48%

Fórmula para cálculo do BDI conforme Acórdão N° 2622/2013 – TCU – Plenário

- AC = taxa de Administração Central;
- S = Taxa de Seguros
- R = taxa de risco
- G = taxa de garantias
- DF = taxa de despesas financeiras
- L = taxa de lucro/remuneração
- I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, FD)

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G) (1+DF) (1+L)}{(1-I)} - 1 = 30,48\%$$

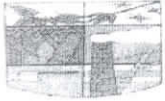
José Jorge Correia Quir
Engenheiro Civil
CREA RN 01/51

EM BRANCO



29,43

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



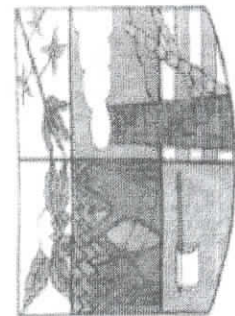
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS - PRAÇA DA ESTAÇÃO - QUEBRANGULO	ENCARGOS SOCIAIS	85,62%	PAGINA
	BDI	0%	SINAPI MARÇO - 2016

1.2

COMPOSIÇÃO ESCRITÓRIO									
CÓDIGO	SERVIÇO	Administração local da obra						UNID	
		UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	L.SOC.		TOTAL
90777	Engenheiro ou arquiteto auxiliar/junior - de obra	h	60,00	34,15		2.049,00	1.754,35		
90780	Mestre de obras	h	150,00	11,41		1.711,50	1.465,39		
	BDI	%							
	TOTAL					-	3.760,50	3.219,74	6.980,24

José Jorge Correia Queiroz
Engenheiro Civil
CREAR Nº 2051157

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

CONSTRUÇÃO - MURO DE ARRIMO - RUA VEREADOR ADENILSON JOSÉ

LOCAL: BOCA DA MATA / AL

Cronograma Físico Financeiro

Item	Descrição dos Serviços do Orçamento	Mês 01		Mês 02		Total	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E TÉCNICOS	7.242,49	100,00%			7.242,49	100%
2.0	MURO DE CONTENÇÃO	24.052,85	50,00%	24.052,85	50,00%	48.105,69	100%
3.0	ESCORAMENTO DE MEIO FIO	3.381,07	60,00%	2.254,05	40,00%	5.635,12	100%
4.0	LIMPEZA GERAL DA OBRA	33,60	40,00%	50,40	60,00%	84,00	100%
TOTAL		34.710,01	56,84%	26.357,30	43,16%	61.067,30	100,0%
TOTAL ACUMULADO		34.710,01	56,84%	61.067,31	100,00%	61.067,30	100,0%

Eng.º Jorge Luiz Quintela
Engenheiro Civil
CREA RJ 0200115713



EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 616-005/2016

Interessado: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Assunto: **Solicita abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para execução de obra referente a construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a carência de contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio para a Rua Vereador Adenilson José, necessária para o exercício das atribuições desta municipalidade, DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à realização de licitação para a contratação destes serviços, pelo que, desde já, AUTORIZO a deflagração do certame, na forma do Projeto Básico apresentado.

Antes, sigam os autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para informar a existência de dotação orçamentária, ato contínuo à CPL para as providências de praxe.

Boca da Mata/AL, 20 de junho de 2016.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
Prefeito

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças



PROCESSO Nº 616-005/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

ASSUNTO: Solicita Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra Referente a Construção de Muro de Arrimo e escoamento de Meio Fio para a Rua Vereador Adenilson José

VALOR TOTAL: R\$ 61.067,30 (Sessenta e Um Mil, Sessenta e Sete Reais e Trinta Centavos)

Informamos que as despesas correrão por conta das unidades orçamentárias abaixo do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
10.0880.1002 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Ampliação e Melhoramento da Infraestrutura Viária)	4490.51- Obras e Instalações

Em 21 de junho 2016.


Antônio Thiago Melo da Rocha
Sec de Planejamento e Finanças

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 105/2016

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo **Rosana de Melo da Silva**, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município em substituição ao servidor **Cristiane Honorato dos Santos Souza**.

Art.2º. Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Rosana de Melo da Silva – Membro

Adna Antunes de Almeida – Membro

Art. 3º. As servidoras Adna Antunes de Almeida e Rosana de Melo da Silva, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2016.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretária Municipal de Administração, em
14 de abril de 2016.


FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Secretário Municipal de Administração

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: **616-005/2016**

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

ASSUNTO: **Licitação para construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio**

Termo de Abertura de Procedimento Licitatório

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento do disposto nos artigos 7º e 38 da Lei nº 8.666/1993.

Ato contínuo, abre-se o procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 05/2016** (Art. 23, I, "b", da Lei 8.666/93), para construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio para a Rua Vereador Adenilson José, com exclusividade para ME ou EPP, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, assim como pela legislação correlata.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

CPL, em 23 de Junho de 2016.


Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

OBJETO:

Construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio para a Rua Vereador Adenilson José, com exclusividade para ME ou EPP

SESSÃO PÚBLICA:

XX/XX/20XX

XX:XXhs

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital

Tomada de Preços nº 05/2016

Processo nº 616-005/2016

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 616-005/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, torna público para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993, e à Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: **xx de xxxxxxxx de 20xx**

Horário: **xx:xx (xxxx horas e xxx minutos – horário local)**

Endereço: **Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a **construção de muro de armo e escoamento de meio fio para a Rua Vereador Adenilson José, com exclusividade para ME ou EPP**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Modelo do Cronograma Físico-Financeiro **(EM ANEXO)**

1.2.2. ANEXO II - Modelo de declaração de ciência das condições de execução dos serviços

1.2.3. ANEXO III - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.2.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte,

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.2.5. ANEXO V - Minuta do Contrato

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação, exclusivamente, os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados ou não, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Não poderão participar da presente licitação as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão

FM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a este certame.

3.1.1. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

3.5. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

EM BRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.5.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

3.6. As Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.1.1. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 01 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.1.1.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016
SESSÃO EM XX/XX/20XX, ÀS XX:XX HORAS**

4.1.1.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

FM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

5.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.1.2.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se

FM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



fará necessária nova apresentação;

5.1.3. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores.

b.1. A empresa que se valer do acervo de seu(s) responsável(is) técnico(s), deverá comprovar o vínculo entre o(s) Responsável(is) Técnico(s) e a licitante através da cópia do contrato de trabalho e registro de empregados, devidamente registrados no ministério do trabalho, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda por contrato de prestação de serviço com firma reconhecida dos subscritores com poderes para tanto, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda através de cópia autenticada do estatuto ou contrato social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de ser(em) o(s) responsável(is) sócio(s) da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada;

c. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

5.1.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente protocolados e chancelados pela Junta Comercial da respectiva sede, inclusive com os termos de abertura e encerramento, que

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



comproven a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

b.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial e apresentados através de demonstrativo de cálculo dos referidos índices, assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.5. O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

5.1.5. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

FM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

5.1.5.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

5.1.5.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.1.6. Documentos complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

5.2. O licitante que já estiver cadastrado no órgão, em situação regular, até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública, ficará dispensado de apresentar os documentos comprobatórios abrangidos pelo referido cadastro que estejam validados e atualizados.

5.2.1. Nesta hipótese, o licitante deverá apresentar, no envelope relativo à documentação

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



de habilitação, declaração expressa de que está cadastrado no órgão.

5.2.2. A verificação se dará quando da abertura dos envelopes, devendo o resultado ser impresso, assinado pelos membros da Comissão e por todos os representantes dos licitantes presentes e anexado ao processo.

5.2.3. Na hipótese de algum documento que já conste do cadastro estar com o seu prazo de validade vencido, a Comissão verificará se o documento válido correspondente consta do envelope de habilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

5.2.4. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

5.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

6.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

6.1.2. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

6.1.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

FM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.2.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.2.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.1.2.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

6.1.3. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

6.1.3.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico.

6.1.4. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, em conformidade com o Acórdão nº 2622/2013-TCU – Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

6.1.4.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

6.1.4.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

EM BRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.4.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

6.1.4.4. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

6.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.2.1. Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

6.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

6.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

6.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

7.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

7.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

7.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

7.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação;

7.4.1. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

7.5.1. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

7.5.1.1. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

7.6. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

7.7. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

7.7.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

7.7.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

7.8. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item

FM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



próprio deste Edital.

7.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

7.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

8. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

8.1.1. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.1.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

8.2. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O critério de julgamento será o de menor preço **GLOBAL**.

9.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

9.2. Será desclassificada a proposta que:

9.2.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.2.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

9.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9.2.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão;

9.2.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

9.2.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.2.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b. Valor orçado pela Administração.

9.2.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

9.2.8. Apresentar, na composição de seus preços:

9.2.8.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

9.2.8.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

9.2.8.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

9.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos

FM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

9.5. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

9.6. Após o julgamento e a classificação final das propostas, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.1. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.6.2. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

9.6.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.7. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

11.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

12. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

13.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

13.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data da assinatura ou da emissão da respectiva Ordem de Serviços, o que ocorrer mais tarde, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

17.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

EM BRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



17.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

17.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

17.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

17.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

17.2.2. A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

17.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

17.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

17.2.3. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

17.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

17.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual,

CM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

17.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

17.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

17.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

17.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

17.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

17.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano,

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

18.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

18.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

18.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

18.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



19.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

19.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

19.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

19.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

19.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

19.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exatidão do prazo.

19.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

20. DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes da receita própria do município, consignados em orçamento próprio

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 10.0880.1002 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Ampliação e Melhoramento da Infraestrutura Viária)

Elemento de Despesa: 4490.51- Obras e Instalações

21.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

22.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

22.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

22.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

EM BRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



22.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

22.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

22.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

22.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

22.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

22.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23. DOS RECURSOS

23.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

23.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

23.1.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



23.1.1.2. julgamento das propostas;

23.1.1.3. anulação ou revogação da licitação;

23.1.1.4. indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

23.1.1.5. rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

23.1.1.6. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

23.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

23.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade.

23.2. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

23.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, ou fazê-lo subir, devidamente informado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

24.1.1. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

24.2. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

24.2.1. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação;



EM BRANCE





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



24.2.2. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de proposta; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

24.2.2.1. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

24.3. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral da Prefeitura.

24.4. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

24.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

24.9. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

SM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



24.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.14. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

24.15. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.16. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo da Comissão;

24.17. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

24.18. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 13 horas.

24.19. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 13 horas.

24.20. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

24.21. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

24.22. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, em xx de xxxxxx de 20xx.


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

FM BRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Modelo do Cronograma Físico-Financeiro
(EM ANEXO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

PROCESSO Nº 616-005/2016

EM ANEXO

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 30, III, DA LEI Nº 8.666/93
(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

PROCESSO Nº 616-005/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que está ciente das condições de
execução dos serviços objeto do processo licitatório Tomada de Preços nº 05/2016 da Prefeitura
Municipal de Boca da Mata, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/93.

Local e data

(assinatura)

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

PROCESSO Nº 616-005/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação na
Tomada de Preços de nº 05/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

PROCESSO Nº 616-005/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos
termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro
de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão
previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488,
de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar,
para fins de participação na Tomada de Preços de nº 05/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da
Mata.

Local e data

(assinatura)

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 616-005/2016

CONTRATO Nº TPXX/20XX

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE
XXXXXXXXXXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, E A
EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 616-005/2016, e o resultado final da Tomada de Preços nº 05/2016, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a execução de obra de engenharia referente a **construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio para a Rua Vereador Adenilson José**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços nº 05/2016, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada no **Município de Boca da Mata**, na Rua Vereador Adenilson José.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.5. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.6. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.7. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.8. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.9. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.12. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.14. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.15. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrosanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.18. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.19. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 4.1.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- 4.1.21.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 4.1.22.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.23.** Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.24.** Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.1.25.** Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;
- 4.1.26.** Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
- 4.1.27.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
- 4.1.28.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.29.** Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.30.** Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

SM BRANCE



5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXX).

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data da assinatura ou da emissão da respectiva Ordem de Serviços, o que ocorrer mais tarde, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DEZ - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

10.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

10.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

10.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

10.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

10.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

10.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

EM BRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal da fatura que tenha sido paga pela Administração.

10.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

EM BRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12. CLÁUSULA DOZE - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13. CLÁUSULA TREZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 10.0880.1002 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Ampliação e Melhoramento da Infraestrutura Viária)

Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



15. CLÁUSULA QUINZE – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

16.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

16.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no início do serviço;
- V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração,

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

17.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

17.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

17.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

17.3.3. judicial, nos termos da legislação.

17.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

17.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

17.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

17.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

MEMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



17.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.7.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DEZENOVE - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

19. CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

20. CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, em XX de XXXXXX de 20XX.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº TPXX/20XX

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos serviços e respectivos preços estão a seguir descritos na planilha orçamentária anexada, em face da realização da Tomada de Preços nº 05/2016.

Mimuta

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 616005/2016.

Modalidade: Tomada de Preços nº 05/2016.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio para a Rua Vereador Adenilson José, com exclusividade para ME e EPP.

Parte interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PARECER PGM GAB Nº 476/2016.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. OBSERVÂNCIA DA LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DEFERIMENTO.

I – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E ESCOAMENTO.

II – EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP.

III – REGULARIDADE E CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO.

Vieram os presentes autos a esta Procuradoria Geral do Município para análise inicial da solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura para abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a **construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio para a Rua Vereador Adenilson José, com exclusividade para ME e EPP.**

O procedimento administrativo fora deflagrado a partir da C.I. nº 114/2016, de 16 de junho de 2016.

O pleito inaugural veio instruído com o relatório técnico da obra, planta, memória de cálculo, planilha orçamentária, composição do BDI, juntamente com cronograma físico-financeiro, firmados pelo engenheiro civil José Jorge Correia Quintela, CREA RN 0205115713.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo Excelentíssimo senhor Prefeito.

A Secretaria de Planejamento e Finanças deste município informou nos autos acerca da existência de previsão de recursos orçamentários e disponibilidade financeira, conforme exigência do art. 7º, §2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de Tomada de Preços nº 05/2016 e do contrato de execução de obra, encaminhando, ato contínuo, o presente procedimento administrativo a este Jurídico Municipal para análise inicial.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

EM BRANCO



É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido nos autos.

Nos termos do parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

(negrito e grifo nosso)

A modalidade de tomada de preços, escolhida para o presente feito, está prevista no art. 22, inciso II, § 2º, da antes citada Lei Federal nº 8.666/93. Vejamos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

II – tomada de preços;

(...)

§ 2º - Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

(...) – sem negrito no original.



EM BRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Superadas as questões pedagógicas, convém salientar, que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços são da competência da Secretaria responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

Desta forma, para atender à finalidade da natureza da contratação bem como o interesse da Administração Pública para uma maior economia no cumprimento do contrato é que se verifica juridicamente possível a contratação ventilada, nos termos e requisitos pretendidos, insculpidos nas minutas de edital e contrato.

Importante ainda vez tecer quanto a exclusividade da presente licitação à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a qual se justifica em face do valor inicialmente previsto para a contratação dos serviços, atendendo-se ao disposto no art. 48 da LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

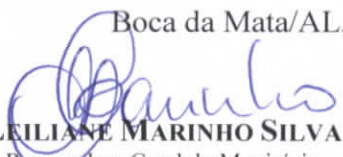
III – DA CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** da **TOMADA DE PREÇO Nº 05/2016**, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Ciência aos interessados.

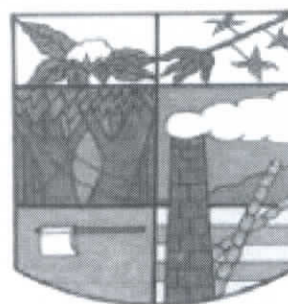
Boca da Mata/AL, 28 de junho de 2016.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Assessor Jurídico
OAB/AL 11.653 – Portaria n 320/2014

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

EM BRANCO



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

OBJETO:

Construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio para a Rua Vereador Adenilson José, com exclusividade para ME ou EPP

SESSÃO PÚBLICA:

**29/07/2016
09:00hs**

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital
Tomada de Preços nº 05/2016
Processo nº 616-005/2016

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 616-005/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, torna público para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993, e à Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: **29 de julho de 2016**

Horário: **09:00 (nove horas – horário local)**

Endereço: **Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a **construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio para a Rua Vereador Adenilson José, com exclusividade para ME ou EPP**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Modelo do Cronograma Físico-Financeiro **(EM ANEXO)**

1.2.2. ANEXO II - Modelo de declaração de ciência das condições de execução dos serviços

1.2.3. ANEXO III - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.2.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte,

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.2.5. ANEXO V - Minuta do Contrato

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação, exclusivamente, os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados ou não, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Não poderão participar da presente licitação as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a este certame.

3.1.1. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

3.5. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.5.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

3.6. As Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.1.1. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 01 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.1.1.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016
SESSÃO EM 29/07/2016, ÀS 09:00 HORAS**

4.1.1.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX**

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° XXXX

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 01)

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

5.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.1.2.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



fará necessária nova apresentação;

5.1.3. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores.

b.1. A empresa que se valer do acervo de seu(s) responsável(is) técnico(s), deverá comprovar o vínculo entre o(s) Responsável(is) Técnico(s) e a licitante através da cópia do contrato de trabalho e registro de empregados, devidamente registrados no ministério do trabalho, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda por contrato de prestação de serviço com firma reconhecida dos subscritores com poderes para tanto, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda através de cópia autenticada do estatuto ou contrato social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de ser(em) o(s) responsável(is) sócio(s) da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada;

c. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

5.1.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente protocolados e chancelados pela Junta Comercial da respectiva sede, inclusive com os termos de abertura e encerramento, que

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



comproven a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

b.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial e apresentados através de demonstrativo de cálculo dos referidos índices, assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.5. O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

5.1.5. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

5.1.5.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

5.1.5.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.1.6. Documentos complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

5.2. O licitante que já estiver cadastrado no órgão, em situação regular, até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública, ficará dispensado de apresentar os documentos comprobatórios abrangidos pelo referido cadastro que estejam validados e atualizados.

5.2.1. Nesta hipótese, o licitante deverá apresentar, no envelope relativo à documentação

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



de habilitação, declaração expressa de que está cadastrado no órgão.

5.2.2. A verificação se dará quando da abertura dos envelopes, devendo o resultado ser impresso, assinado pelos membros da Comissão e por todos os representantes dos licitantes presentes e anexado ao processo.

5.2.3. Na hipótese de algum documento que já conste do cadastro estar com o seu prazo de validade vencido, a Comissão verificará se o documento válido correspondente consta do envelope de habilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

5.2.4. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

5.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

6.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

6.1.2. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

6.1.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.2.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.2.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.1.2.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

6.1.3. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

6.1.3.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico.

6.1.4. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, em conformidade com o Acórdão nº 2622/2013-TCU – Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L) - 1}{(1 - I)}$$

Onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

6.1.4.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

6.1.4.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.4.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

6.1.4.4. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

6.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.2.1. Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

6.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

6.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

6.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

7.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

7.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

7.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

7.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação;

7.4.1. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

7.5.1. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

7.5.1.1. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

7.6. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

7.7. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

7.7.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

7.7.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

7.8. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



próprio deste Edital.

7.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

7.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

8. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

8.1.1. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.1.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

8.2. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O critério de julgamento será o de menor preço **GLOBAL**.

9.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

9.2. Será desclassificada a proposta que:

9.2.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.2.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

9.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

EM BRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9.2.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão;

9.2.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

9.2.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.2.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b. Valor orçado pela Administração.

9.2.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

9.2.8. Apresentar, na composição de seus preços:

9.2.8.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

9.2.8.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

9.2.8.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

9.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos

EM BRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

9.5. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

9.6. Após o julgamento e a classificação final das propostas, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.1. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.6.2. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

9.6.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.7. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

11.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

12. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

EMBRANCE



13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

13.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

13.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data da assinatura ou da emissão da respectiva Ordem de Serviços, o que ocorrer mais tarde, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



17.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

17.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

17.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

17.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

17.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

17.2.2. A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

17.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

17.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

17.2.3. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

17.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

17.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

EM BRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

17.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

17.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

17.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

17.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

17.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

17.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

18.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

18.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

18.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

18.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

19.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

19.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

19.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

19.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

19.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

19.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

19.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

20. DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

PM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes da receita própria do município, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 10.0880.1002 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Ampliação e Melhoramento da Infraestrutura Viária)

Elemento de Despesa: 4490.51- Obras e Instalações

21.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

22.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

22.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

EM BRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



22.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

22.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

22.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

22.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

22.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

22.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

22.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23. DOS RECURSOS

23.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

23.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato,

EM BRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

23.1.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;

23.1.1.2. julgamento das propostas;

23.1.1.3. anulação ou revogação da licitação;

23.1.1.4. indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

23.1.1.5. rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

23.1.1.6. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

23.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

23.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade.

23.2. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

23.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, ou fazê-lo subir, devidamente informado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

24.1.1. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

24.2. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

EM BRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 24.2.1.** Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação;
- 24.2.2.** Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de proposta; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.
- 24.2.2.1.** A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.
- 24.3.** Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral da Prefeitura.
- 24.4.** Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.
- 24.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.6.** A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 24.7.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.
- 24.9.** É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 24.10.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.11.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

M BRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



24.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.14. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

24.15. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.16. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo da Comissão;

24.17. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

24.18. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 13 horas.

24.19. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 13 horas.

24.20. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

24.21. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

24.22. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, em 11 de julho de 2016.


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Modelo do Cronograma Físico-Financeiro
(EM ANEXO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

PROCESSO Nº 616-005/2016

EM ANEXO

BRANCH



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 30, III, DA LEI Nº 8.666/93
(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

PROCESSO Nº 616-005/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que está ciente das condições de
execução dos serviços objeto do processo licitatório Tomada de Preços nº 05/2016 da Prefeitura
Municipal de Boca da Mata, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/93.

Local e data

(assinatura)

MEMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

PROCESSO Nº 616-005/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação na
Tomada de Preços de nº 05/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

M BRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por voce

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

PROCESSO Nº 616-005/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na Tomada de Preços de nº 05/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 616-005/2016

CONTRATO Nº TPXX/20XX

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE
XXXXXXXXXXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, E A
EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 616-005/2016, e o resultado final da Tomada de Preços nº 05/2016, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a execução de obra de engenharia referente a **construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio para a Rua Vereador Adenilson José**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços nº 05/2016, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

EM BRANCO



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada no **Município de Boca da Mata**, na Rua Vereador Adenilson José.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.5. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.6. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.7. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.8. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.9. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.12. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.14. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.15. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrosanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.18. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.19. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 4.1.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- 4.1.21.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 4.1.22.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.23.** Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.24.** Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.1.25.** Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 4.1.26.** Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
- 4.1.27.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
- 4.1.28.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.29.** Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.30.** Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços

MEMBRANCE



objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ **XXXX (XXXXXXXX)**.

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data da assinatura ou da emissão da respectiva Ordem de Serviços, o que ocorrer mais tarde, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DEZ - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

EMBRANCE



10.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

10.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

10.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

10.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

10.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

10.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

10.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

M BRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

10.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

M BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12. CLÁUSULA DOZE - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13. CLÁUSULA TREZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 10.0880.1002 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Ampliação e Melhoramento da Infraestrutura Viária)

Elemento de Despesa: 4490.51- Obras e Instalações

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

EM BRANCO



15. CLÁUSULA QUINZE – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

MEMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



16.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

16.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

16.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

MEMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no início do serviço;
- V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

17.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

17.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

17.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

17.3.3. judicial, nos termos da legislação.

17.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

17.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

17.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

17.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

MEMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



17.7.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DEZENOVE - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

19. CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

20. CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, em **XX** de **XXXXXX** de **20XX**.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

MEMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº TPXX/20XX

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos serviços e respectivos preços estão a seguir descritos na planilha orçamentária anexada, em face da realização da Tomada de Preços nº 05/2016.



EMBRANCO





AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016, Tipo Menor Preço, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio para a Rua Vereador Adenilson José, com exclusividade para ME/EPP.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 29 de julho de 2016 às 09:00hs (nove horas), no endereço Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 09 às 13 horas em dias úteis.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 14 / 07 / 2016.



Servidor responsável

EMBRANCE



Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antonio

MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO ATO ANULATÓRIO

ANULAÇÃO DA PROCURAÇÃO E DOS PODERES IRREGULARMENTE OUTORGADOS A ADVOGADOS PARA RECUPERAÇÃO DE EVENTUAIS CRÉDITOS DO FUNDEF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a outorga de poderes conferida a ADRIANO CASTRO E DANTAS (OAB/GO n° 29.138) e MARCOS BARROS MERO JÚNIOR (OAB/AL N° 9.172) com o objetivo de prestar serviços advocatícios para a recuperação dos valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional;

Considerando que em decorrência disso, os referidos advogados manejaram em nome do município o Processo de Execução de n° 0803624-16.2014.4.05.8000;

Considerando a nulidade da referida outorga porquanto não precedida de qualquer procedimento administrativo;

Considerando que o referido advogado não pode ser contratado pela Municipalidade para tal finalidade, já que inexistente comprovação do preenchimento dos requisitos autorizadores de uma contratação direta, nos termos da Lei n° 8.666/93.

Considerando, ainda, a temeridade de se proceder à contratação direta de advogados para executar título judicial não obtido por eles, mas sim por causidico diverso, em demanda coletiva;

Considerando que a administração pública pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, no termo da Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando, por fim, que não houve qualquer pagamento aos referidos advogados ou a qualquer empresa a que vinculados;

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a Anulação da Procuração e dos Poderes outorgados aos advogados ADRIANO CASTRO E DANTAS (OAB/GO n° 29.138) e MARCOS BARROS MERO JÚNIOR (OAB/AL N° 9.172), bem como a quaisquer outros eventualmente substabelecidos e/ou constantes dos mandatos eventualmente acostados aos autos das ações judiciais de n° 0803624-16.2014.4.05.8000 e 0804035-59.2014.4.05.8000, a fim de que se abstenham de executar qualquer serviço nestes ou em qualquer outro processo com o objeto descrito em favor deste Município de Barra de Santo Antônio-AL.

Art. 2° Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.

Barra de Santo Antônio-AL, 13 de junho de 2016.
Carlos Alexandre Pereira Lins
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2016-SRP

Modalidade/N°: Pregão Presencial n° 17/2016-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços de carnes e derivados para as Secretarias Municipais, com exclusividade de lotes para ME/EPP– Data/Horário: 27 de julho de 2016 às 09:00hs (nove horas) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 05/2016

Modalidade/N°: Tomada de Preços n° 05/2016 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio para a Rua Vereador Adenilson José, com exclusividade para ME/EPP – Fonte de Recursos: recurso próprio – Data/Horário: 29 de julho de 2016 às 09:00hs (nove horas) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 13 horas em dias úteis.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0524-124/2016, REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2015.

Contratante: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL. Contratada: AUTO POSTO DA PEDRA LTDA CNPJ N° 677.402.004-68. Objeto: Aquisição de Combustíveis (Gasolina, Álcool/Etanol, Óleo Diesel BS10) para atender as necessidades do Município de Delmiro Gouveia – AL. Prazo: 06 (seis) meses.

LUIZ CARLOS COSTA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 01/2016

Objeto: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA (PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS) EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO

ABERTURA: 01 de AGOSTO de 2016, às 9:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano/AL na Rua José Alexandre 155, centro. INFORMAÇÕES: Telefone: 3520-1680 e site: giraudoponcianoapl@gmail.com

Girau do Ponciano, 13 de Junho de 2016.

Melania Fontes de Deus Leão
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Major Izidoro

MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2016-SRP – SEGUNDA CHAMADA

Modalidade/N°: Pregão Presencial n° 09/2016-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios – Data/Horário: 27 de Julho de 2016 às 09:00hs (nove horas) – Local: Pç. Leopoldo Amaral, s/n, Centro, Major Izidoro/AL. – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cplmjizidoroal@hotmail.com

Thiago Fabricio Sandes Costa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2016-SRP

Modalidade/N°: Pregão Presencial n° 11/2016-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos – Data/Horário: 27 de Julho de 2016 às 14:00hs (catorze horas) – Local: Pç. Leopoldo Amaral, s/n, Centro, Major Izidoro/AL. – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cplmjizidoroal@hotmail.com

Thiago Fabricio Sandes Costa
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

TOMADA DE PREÇOS N° 02/2016

JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Face ao constante nos autos do processo n° 04.20.001/2016, referente ao procedimento licitatório Tomada de Preços n° 02/2016-, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, confirmando a decisão que CLASSIFICOU a empresa CONSTRUTORA VASCONCELOS LTDA – ME.

Maria Santana Mariano Silva Campos
Prefeita

MEMBRANCE

engenharia civil, para prestação de serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia, Consultoria Técnica Operacional, Controle e Fiscalização de Obras e outros serviços similares, pertencentes à Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre.

Porto Walter-AC, 12 de Julho de 2016.
FLAVIO GONÇALVES BORGES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2016

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo minivan.
Origem: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCAS

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 27 de julho de 2016, quando serão abertas as propostas de preços no sistema eletrônico site www.licitacoes.com.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 15/07 a 27/07/2016, através www.licitacoes.com.br nº 637585 da Licitação ou excepcionalmente no Departamento de Licitações - Rua Amazonas, 466 - Bairro Cerâmica - Rio Branco/AC - CEP 69905-074 - Rio Branco-AC - Fone (68) 3211-2220.

Rio Branco-AC, 13 de julho de 2016
PRISCILA DA SILVA MELO
Pregoeira

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHADESPACHO DO PREFEITO
Em, 12 de julho de 2016.

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art 43, inciso VI, da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR E RATIFICAR a Chamada Pública sob o nº 003/2016, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em favor do Grupo Formal, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EM AGROECOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR-AL, CNPJ sob nº 10.706.335/0001-83 e DAP jurídica nº SDW/1070633500012801150355 e dos Fornecedoros Individuais GISELDA FIRMINO DE ALCANTARA, DAP Física nº SDW/0776288454871306121041, CPF nº 959.479.304-04 e VALMIR PEREIRA DA SILVA, DAP Física nº SDW/057734144810504161153, nº CPF: 057.734.144-81.

ALOISIO RODRIGUES DE MELO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2016

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016

O Município de Batalha, Estado de Alagoas torna público, que em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº 8.666/93, efetuou o CONTRATO Nº 011/2016 com o Grupo Formal, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EM AGROECOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR-AL, CNPJ sob nº 10.706.335/0001-83 e DAP jurídica nº SDW/1070633500012801150355. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor total de R\$ 87.748,00 (oitenta e sete mil setecentos e quarenta e oito reais). Vigência: 13-07-2016 a 30-12-2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2016

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016

O Município de Batalha, Estado de Alagoas torna público, que em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº 8.666/93, efetuou o CONTRATO Nº 012/2016 com o Fornecedor Individual, GISELDA FIRMINO ALCANTARA, inscrita no CPF/MF sob o nº 959.479.304-04 e DAP Física nº SDW/0776288454871306121041. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Vigência: 13-07-2016 a 30-12-2016. Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016

O Município de Batalha, Estado de Alagoas torna público, que em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº 8.666/93, efetuou o CONTRATO Nº 013/2016 com o Fornecedor Individual, VALMIR PEREIRA DA SILVA, DAP Física nº SDW/057734144810504161153, inscrito no CPF nº 057.734.144-81. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Vigência: 13-07-2016 a 30-12-2016. Valor Total: R\$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/externo/licitacoes.html>, pelo código 00032016071400143

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto registro de preços de carnes e derivados para as Secretarias Municipais, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 27 de julho de 2016 às 09:00hs (nove horas) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpmbocadamatata.al@hotmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

Tipo: Menor Preço - Regime Empreitada Por Preço Global - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio para a Rua Vereador Adenilson José, com exclusividade para ME/EPP - Fonte de Recursos próprio - Data/Horário: 29 de julho de 2016 às 09:00hs (nove horas) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 13 horas em dias úteis.

BERGSON ARAUJO LEITE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE CADEIA TÊXTIL LOCAL/DATA: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Floriano Peixoto, Nº 266 - Centro, Coruripe/AL, no dia 03 de Agosto de 2016 às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados, das 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Secretaria de Trânsito, Transporte e Suprimentos ou através do site: www.coruripe.al.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO LOCAL/DATA: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Floriano Peixoto, Nº 266 - Centro, Coruripe/AL, no dia 05 de Agosto de 2016 às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados, das 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Secretaria de Trânsito, Transporte e Suprimentos ou através do site: www.coruripe.al.gov.br

Coruripe-AL, 13 de Julho de 2016
ALINE ROSA ARAUJO PORTO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2016

Objeto: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA (PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO

ABERTURA: 01 de AGOSTO de 2016, às 9:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano/AL na Rua José Alexandre 155, centro. INFORMAÇÕES: Telefone: 3520-1680 e site grauponcianoal@gmail.com

Girau do Ponciano, 13 de Junho de 2016
MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 0302-016/2016. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 09/2016 Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual e futura locação de caminhão basculante; Fornecedor(s) EDUARDO M DA SILVA - ME, CNPJ nº 17.961.037/0001-06, Lote 01 no valor da diária correspondente a R\$ 288,88 Vigência: 12 (doze) meses. Processo: 0429-043/2016. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 14/2016 Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e descartáveis; Fornecedor(s) ALAIDE PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ nº 03.909.752/0001-68, Lotes 01, 02 e 03, nos valores R\$ 100.000,00, R\$ 45.000,00 e R\$ 4.500,00, respectivamente. Vigência: 12 (doze) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-SRP
Segunda Chamada

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios - Data/Horário: 27 de Julho de 2016 às 09:00hs (nove horas) - Local: Pç. Leopoldo Amaral, s/n, Centro, Major Izidoro/AL - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpimjizidoroal@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos - Data/Horário: 27 de Julho de 2016 às 14:00hs (quatorze horas) - Local: Pç. Leopoldo Amaral, s/n, Centro, Major Izidoro/AL - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpimjizidoroal@hotmail.com

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIROPOLIS

DESPACHO DO PREFEITO
Em, 27 de abril de 2016.

Diante das conclusões da Procuradoria Jurídica e Comissão Permanente de Licitação, O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTEIROPOLIS/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame Licitação modalidade Tomada de Preço sob nº 01/2016, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade. Atuo continuo ADJUDICO o objeto da presente licitação as empresas TNP CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.983.853/0001-03, conforme proposta de preços ofertadas dos Lote - 1 R\$ 46.496,50 (quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) - Acessibilidades nas escolas municipais, Lote - 3 R\$ 293.280,37 (duzentos e noventa e três mil e duzentos e oitenta reais e trinta e sete centavos) - Pavimentação em diversas ruas do município de Monteiropolis, Lote - 4 R\$ 400.180,64 (quatrocentos mil e cento e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) - Construção de 4 quadras poliesportivas, Lote - 5 R\$ 434.170,99 (quatrocentos e trinta e quatro mil e cento e setenta reais e noventa e nove centavos) - Reforma e Ampliação da escola Ivone Mendes e a empresa BRITO E RÉGO BARROS CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.664.378/0001-05, conforme proposta de preços ofertada do Lote - 2 R\$ 250.604,40 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos e quatro reais e quarenta centavos)

ELMO ANTÔNIO MEDEIROS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1.1/2016 - TP

REF. TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Obras e Serviços de engenharia, no município de Monteiropolis, em conformidade com o projeto básico e planilha orçamentária. EMPRESA: TNP CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.983.853/0001-03, conforme proposta de preços ofertadas na ordem do lote - 1 R\$ 46.496,50 (quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Prazo de Execução: 90 (noventa) dias a partir da ordem de serviço. SIGNATÁRIOS: Elmo Antônio Medeiros, pelo contratante e Tiago Lucas Neves Prudente, pela contratante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1.2/2016 - TP

REF. TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Obras e Serviços de engenharia, no município de Monteiropolis, em conformidade com o projeto básico e planilha orçamentária. EMPRESA: BRITO E RÉGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 20.664.378/0001-05, conforme proposta de preços ofertada na ordem do lote - 2 R\$ 250.604,40 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos e quatro reais e quarenta centavos). Prazo de Execução: 90 (noventa) dias a partir da ordem de serviço. SIGNATÁRIOS: Elmo Antônio Medeiros, pelo contratante e Walber Wallessa do Régo Barros, pela contratante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1.3/2016 - TP

REF. TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Obras e Serviços de engenharia, no município de Monteiropolis, em conformidade com o projeto básico e planilha orçamentária. EMPRESA: TNP CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.983.853/0001-03, conforme proposta de preços ofertadas na ordem do lote - 3 R\$ 293.280,37 (duzentos e noventa e três mil e duzentos e oitenta reais e trinta e sete centavos). Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço. SIGNATÁRIOS: Elmo Antônio Medeiros, pelo contratante e Tiago Lucas Neves Prudente, pela contratante.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

M BRANCO



UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE
QUE UM PAÍS INTEIRO.

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

Tipo: Menor Preço

Objeto: registro de preços de material de limpeza, higienização, copa e cozinha e descartáveis, com exclusividade de lotes para ME/EPP

Data: 29 de julho de 2016

Horário: 13:30hs (treze horas e trinta minutos)

Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

Solicite Edital

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016-SRP

Tipo: Menor Preço

Objeto: registro de preços de carnes e derivados para as Secretarias Municipais, com exclusividade de lotes para ME/EPP

Data: 27 de julho de 2016

Horário: 09:00hs (nove horas)

Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

Solicite Edital

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016-SRP

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para

Serviços



Acesso à
Informação



mais serviços

ACOMPANHE NOSSAS REDES SOCIAIS



MEMBRANCE

execução de obra referente a construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio para a Rua Vereador Adenilson José, com exclusividade para ME/EPP
Data: 29 de julho de 2016
Horário: 09:00hs (nove horas)
Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)


Solicite Edital

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

Tipo: Menor Preço
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria no Setor de Recursos Humanos e na digitação, geração e transmissão das GFIP'S de parcelamento e GFIP'S normais/mensais dos funcionários do Município de Boca da Mata/AL, com exclusividade para ME e EPP
Data: 07 de julho de 2016
Horário: 09:00hs (nove horas)
Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

Solicite Edital

Tweets by @pmbm_ascm

 **bocadamata**
@pmbm_ascm
Página exclusiva da Prefeitura Municipal de Boca da Mata

13 Apr

Load more Tweets

Embed

View on Twitter

CONTATOS

Rua Rosalvo Pinto Damaso, 224,
Padre Cicero - Boca da Mata - AL
CEP: 57480-000
Tel.: +55 82 3279-1809
E-Mail: falecom@bocadamata.al.gov.br

ACOMPANHE NOSSAS REDES SOCIAIS



Desenvolvido Por:



MEMBRANCE



Ericksen desviava dinheiro da empresa

Abinael foi morto porque descobriu ação do amigo; terceiro suspeito de participação na morte se entregou à polícia na terça-feira

THAYANNE MAGALHÃES
REPÓRTER

mando de Deivison, que foi contratado por Ericksen, detalhou o delegado.

O caso Abinael Saldanha teve seu desfecho na manhã de ontem (13). Diferente do que se especulava, Ericksen Dowell da Silva Mendonça, de 30 anos, amigo pessoal e colega de trabalho da vítima, não seria um psicopata que agiu por inveja. O suspeito estava desviando dinheiro da empresa onde trabalhava e o roubo foi descoberto por Abinael.

"Por se tratar de um amigo pessoal, Abinael conversou com Ericksen para que ele ressarcesse a empresa e não o denunciou para os donos. Se sentindo ameaçado, Ericksen então planejou a morte de Abinael durante um mês", declarou o delegado da Divisão Especial de Investigação e Capturas (Deic), Ronilson Medeiros.

Outro suspeito de participar do crime, Deivison Bulhões Rosa Santos, se entregou à polícia na terça-feira (12).

"Deivison era um conhecido de Ericksen. Ele foi contratado para executar o crime. Foi ele quem entrou em contato com Jalves Ferreira da Silva, de 24 anos, preso no dia 21 de junho por ser o autor material do crime. Foi Jalves quem puxou o gatilho e tirou a vida de Abinael, a

A versão do desvio na empresa onde Ericksen e Abinael trabalhavam foi confirmada depois de uma auditoria realizada a pedido do proprietário.

"Entramos em contato com o dono da empresa e ele confirmou que havia um desfalque de doze a quinze mil reais. O objetivo de Ericksen era que Abinael fosse dado como desaparecido, já que deixava seu corpo em um matagal perto do canal conhecido como cemitério de carros em Rio Largo. O corpo dentro do veículo chamaria mais a atenção e só foi possível encontrar o cadáver porque Jalves levou a polícia até o local", explica Medeiros.

"Caso fosse descoberto o desfalque na empresa e Abinael fosse dado como desaparecido, as suspeitas poderiam cair em cima dele. Porém dois fatores foram fundamentais para o desfecho do crime: primeiro que quando Abinael voltava da casa da noiva, falava no celular com o seu amigo Regivaldo, com quem comentou que acabara de encontrar com Ericksen. Em seguida, Jalves, o assassino contratado, vendeu o celular da vítima, que continha rastreador", continua.



Deivison foi contratado por Ericksen para executar o crime, ele, por sua vez, teria pago Jalves para efetuar o plano e Jonathan para buscá-los no canal

FORAGIDO

Quarto suspeito teria pego Deivison e Jalves

Um outro suspeito de participar do crime, Jonathan Barbosa de Oliveira, está foragido. O delegado Ronilson Medeiros explicou que Jonathan teve a função de buscar Deivison e Jalves no canal em Rio Largo.

"Ericksen contratou Deivison por seis mil reais. Com esse dinheiro, Deivison pagaria Jalves para executar Abinael e Jonathan para buscar o bando no canal. Foi tudo planejado assim: Ericksen ficou que estava com o pneu do carro furado e precisava de um estepe no trajeto que Abinael

seguiu da casa da noiva no Aeroclube para a sua residência no Benedito Mendes. Abinael parou para ajudar e foi abordado por Jalves, que o colocou no banco de trás do carro da vítima e seguraram para o canal. Deivison dirigiu o carro de Abinael enquanto

Jalves era encarregado de tirar a vida da vítima. Jonathan se aguardeava no local do crime com o carro de Jalves".

Segundo Medeiros, o inquérito está concluído e os pedidos de prisão preventivas dos suspeitos já foi solicitado. (T.M)

NOIVA DE ABINAE

Kelly Oliveira diz que não sabia do desfalque

RIVISON BATISTA
REPÓRTER

A noiva de Abinael, Kelly Oliveira, falou a reportagem da **Tribuna** e disse que já havia uma desconfiança de que tinha algo além da investigação no caso.

Kelly afirmou que não sabia do caso do dinheiro desviado por Ericksen. "Ele [Abinael] não comentou com ninguém sobre nenhum dinheiro. Já desconfiávamos disso, pois o Ericksen não

teria feito tudo isso apenas por inveja. Sei também que isso que foi descoberto realmente era típico de Abinael, pois ele sempre pensava em ajudar os amigos", disse Kelly, se referindo ao fato de que Abinael não entregou Ericksen aos donos da empresa ao descobrir os desvios e sim conversou com o suspeito com a intenção de que ele ressarcesse o dinheiro. Kelly também trabalhava na mesma empresa que Abinael

e afirma que o jovem sempre prezou pelo bem-estar geral no ambiente de trabalho. "Pouco antes de tudo isso acontecer, Abinael preferiu dividir a comissão em partes iguais para todos lá, inclusive para ele que era gerente, mas recebia a mesma quantia da comissão que os outros. Ele fez isso para não gerar conflitos nem prejudicar ninguém", disse Kelly, também afirmando que a ideia dos donos da empresa era que Abinael

decidisse como seria repartida a comissão, se seria por quantidade de certificados vendidos por cada pessoa ou com Abinael tendo a maior porcentagem, pois era o gerente.

A jovem conta que é testemunha de que Abinael tratava todos muito bem dentro da empresa em que trabalhavam e, por isso, ganhava uma amizade de todos com facilidade. "Se quero que tudo seja muito bem esclarecido", finalizou a jovem.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente do Edital, pelo presente tem a honrosa certificação de edito da Tomada de Preços nº 001/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, para execução de reforma da Biblioteca Pública do Estado de Alagoas. Pela comissão permanente do Edital, o edital de venda, anexo ao presente termo, encontra-se em posse pública, sem qualquer restrição, REPRO-REPRODUÇÃO, sem prejuízo de direitos de terceiros.

1. O item 7.4.1.2, a qual dispõe que "(...) cada unidade deverá ser dotada de materiais para a execução da atividade", não consta do Edital nº 001/2016.

A respeito do item em questão, não há alteração no edital por ser de natureza obrigatória, sendo o mesmo publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 11/07/2016.

2. O item 7.4.1.2, a qual dispõe que "(...) cada unidade deverá ser dotada de materiais para a execução da atividade", não consta do Edital nº 001/2016.

A respeito do item em questão, não há alteração no edital por ser de natureza obrigatória, sendo o mesmo publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 11/07/2016.

Maceió, 13 de julho de 2016.

Meliana Martins Martins
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARABEDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016
SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR LOTE, 2ª CHAMADA

O Edital de processo licitatório nº 001/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, para execução de reforma da Biblioteca Pública do Estado de Alagoas, encontra-se em posse pública, sem qualquer restrição, REPRO-REPRODUÇÃO, sem prejuízo de direitos de terceiros.

1. O item 7.4.1.2, a qual dispõe que "(...) cada unidade deverá ser dotada de materiais para a execução da atividade", não consta do Edital nº 001/2016.

A respeito do item em questão, não há alteração no edital por ser de natureza obrigatória, sendo o mesmo publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 11/07/2016.

Maceió, 13 de julho de 2016.

Meliana Martins Martins
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIBAU DO PONCIANO
AVISO DE LICITAÇÃO
TIPO DE PREÇO Nº 01/2016
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (PERIÓDICO) E INSTALAÇÃO DE TORÇÃO EM ELEVADORES (LOCAL: ALDEIAS TUBA) - INSCRIÇÃO Nº 01/2016. Data: 13 de julho de 2016 às 14h30min. Horário de 08h00min às 17h00min. Local: Rua José Antônio, 155, centro. Informações: Telefone: 3320-1600, e-mail: gibaudo@municipal.gov.br

Maceió, 13 de julho de 2016.

Meliana Martins Martins
Presidente

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016-SRP
Modalidade: SRP - Pregão Presencial nº 07/2016-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: aquisição de produtos de limpeza e materiais de consumo para o Município, com finalidade de atender às necessidades das diversas repartições públicas municipais, com exceção de bens de valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por lote. Local: Rua José Antônio, Centro, Fátima, UF Alagoas. Data: 13 de julho de 2016 às 14h30min. Horário de 08h00min às 17h00min. Local: Rua José Antônio, 155, centro. Informações: Telefone: 3320-1600, e-mail: gibaudo@municipal.gov.br

Maceió, 13 de julho de 2016.

Meliana Martins Martins
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

O Edital de processo licitatório nº 001/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, para execução de reforma da Biblioteca Pública do Estado de Alagoas, encontra-se em posse pública, sem qualquer restrição, REPRO-REPRODUÇÃO, sem prejuízo de direitos de terceiros.

1. O item 7.4.1.2, a qual dispõe que "(...) cada unidade deverá ser dotada de materiais para a execução da atividade", não consta do Edital nº 001/2016.

A respeito do item em questão, não há alteração no edital por ser de natureza obrigatória, sendo o mesmo publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 11/07/2016.

Maceió, 13 de julho de 2016.

Meliana Martins Martins
Presidente

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Eletrônico: P.E. 32/2016 e P.E. 54/2016

Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL (SOPHAS, TRICOTOMADOR E BANHEIROS) E AQUISIÇÃO DE CAPA PARA QUITO E AVENTAL HOSPITALAR (P.E. 54/2016) e AQUISIÇÃO DE CANGA PARA QUITO E AVENTAL HOSPITALAR (P.E. 32/2016) e AQUISIÇÃO DE CANGA PARA QUITO E AVENTAL HOSPITALAR (P.E. 32/2016) e AQUISIÇÃO DE CANGA PARA QUITO E AVENTAL HOSPITALAR (P.E. 32/2016) e AQUISIÇÃO DE CANGA PARA QUITO E AVENTAL HOSPITALAR (P.E. 32/2016)

Maceió, 13 de julho de 2016.

Meliana Martins Martins
Presidente

COMPANHIA DE EDUCAÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
CEPAL
AVISO

Encontra-se a disposição em entrega eletrônica: <http://www.cepal.com.br/licita> informações sobre cotação de preços para contratação de EMPRESAS NO RAMO DE LIVRARIA - Nº: 32/15-0554/0314.

Maceió, 13 de julho de 2016.

Local: Viaques Laminis
Departamento de Suprimentos

EDITAL
ANSEMI-EM ESTABILIZADO

O SINDICATO DEB (TRABALHADORES) EM SEGURIDADE SOCIAL SAÚDE, PREVIDÊNCIA, SECURIDADE SOCIAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL E FRABALHO NO ESTADO DE ALAGOAS - SINDREV - AL, em referência ao Edital nº 001/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, para execução de reforma da Biblioteca Pública do Estado de Alagoas, encontra-se em posse pública, sem qualquer restrição, REPRO-REPRODUÇÃO, sem prejuízo de direitos de terceiros.

Maceió, 13 de julho de 2016.

Meliana Martins Martins
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 14/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS.

Maceió, 13 de julho de 2016.

Meliana Martins Martins
Presidente

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016-SRP - 5ª CHAMADA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

Maceió, 13 de julho de 2016.

Meliana Martins Martins
Presidente

MEMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital

Tomada de Preços nº 05/2016

Processo nº 616-005/2016

Razão Social: DN Construtora LTDA

Nome Fantasia: DN Construtora CNPJ Nº: 24.226.883/0005-17

Endereço: R. Ladislau Coimbra, sala 01, nº 200, Boca da Mata - AL

Fone(s)/Fax: (2)99980-6306 E-mail: jpnc01@gmail.com

Contato: João Paulo Celular(es) contato: (2)99980-6306

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Boca da Mata, 25 de julho de 2016.


Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital

Tomada de Preços nº 05/2016

Processo nº 616-005/2016

Razão Social: ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP
Nome Fantasia: AL CONSTRUÇÕES CNPJ Nº: 17.932.656/0001-45
Endereço: Rua Venâncio Janda, nº 166, sala 02 - Centro - Duhaço
Fone(s)/Fax: (82) 99837 1443 E-mail: alagoas.construtora@yahoo.com.br
Contato: Kanol Celular(es) contato: 9976 1024

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Boca da Mata 20 de julho de 2016.


Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

MEMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital

Tomada de Preços nº 05/2016

Processo nº 616-005/2016

Razão Social: J. G. S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA - EPP
Nome Fantasia: J. G. S EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº: 11.968.506/0001-05
Endereço: RUA BARÃO DE ATALAIA, 184, CENTRO, PIUR - AL
Fone(s)/Fax: 3265-1889 E-mail: JGSEMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM
Contato: JOSE GENILSON Celular(es) contato: 99901-7203

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: BOCA DA MATA de 26 de JULHO de 2016.


Assinatura

CNPJ 11.968.506/0001-05

**J. G. S. DOS SANTOS
SERVIÇOS LTDA - EPP**

Rua Barão de Atalaia, 184

Centro - CEP 57150-000

Obs: Preenchimento com "letra de forma"


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital

Tomada de Preços nº 05/2016

Processo nº 616-005/2016

Razão Social: CLÁUDIA SOARES PEDROSA - ME
Nome Fantasia: R.F. EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº: 19.019.685/0001-46
Endereço: R. JOSÉ ALVES PINTO - TABULEIROS DOS MARTINS
Fone(s)/Fax: 3326-4963 E-mail: R.F. EDITSIS@GMAIL.COM
VAUUS8 REUSIO
Contato: 98723-1688 Celular(es) contato: 99658-8690

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: BOCA DA MATA 28 de Julho de 2016

Erinaldo de Lima Silva

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

CNPJ: 19.019.685/0001-46

CLÁUDIA SOARES PEDROSA - ME
R.F. EMPREENDIMENTOS

Rua José Alves Pinto, 13
TABULEIRO DOS MARTINS - CEP.: 57.081-370

MACEIÓ - AL

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

DN CONSTRUTORA LTDA.



1. **Elisio Wagner Dias Lima**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10 de julho de 1965, portador da Cédula de Identidade nº 465590 SEDS/AL, inscrito CPF sob o nº 460.178.364-04, residente e domiciliado na Rua Governador Luiz Cavalcante, nº 1.180, Alto do Cruzeiro, Arapiraca - Alagoas, CEP 57.312-270;
 2. **João Paulo Nunes Claudino**, brasileiro, solteiro, nascido em 01 de abril de 1986, empresário, portador da carteira profissional nº 11408 OAB/AL, inscrito no CPF sob o nº 823.269.672-91, residente e domiciliado na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 755, bairro Itapoã, CEP 57314-105, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas;
- Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula I – A sociedade girará sob o nome empresarial de **DN CONSTRUTORA LTDA.**, e terá sede na Rua Ladislau Coimbra, nº 200, Sala 01, bairro Centro, CEP 57.680-970, na cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas;

Cláusula II – A sociedade poderá abrir Filiais e Escritórios em qualquer parte do território nacional.

Cláusula III – A sociedade tem como objeto social:

CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO
4120-4/00	Construção de edifícios.
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura.
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias.
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
4213-8/00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 1 de 6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 16:29 SOB Nº 27200596911.
PROTOCOLO: 160036593 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160036593. NIRE: 27200596911.
DN CONSTRUTORA LTDA

Edvaldo Maicrano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/03/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

EMBRANCE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

DN CONSTRUTORA LTDA.



4222-7/02	Obras de irrigação.
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas.
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil.
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4313-4/00	Obras de terraplenagem.
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno.
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4391-6/00	Obras de fundações.
4399-1/01	Administração de obras.
4399-1/03	Obras de alvenaria.
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água.
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.
7112-0/00	Serviços de engenharia.
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor.
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte, sem condutor.
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7732-2/02	Aluguel de andaimes.
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios.
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

Cláusula IV – A sociedade terá suas atividades por prazo de duração indeterminado.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 2 de 6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 16:29 SOB Nº 27200596911.
 PROTOCOLO: 160036593 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AL160036593. NIRE: 27200596911.
 DN CONSTRUTORA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 01/03/2016
 www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

DN CONSTRUTORA LTDA.



CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula V – O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR R\$	PART. %
1. Elisio Wagner Dias Lima	750.000	750.000,00	50,00
2. João Paulo Nunes Claudino	750.000	750.000,00	50,00
TOTAIS:	1.500.000	1.500.000,00	100,00

Cláusula VI – Em face da total integralização do capital, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas (art. 1.052, do Novo Código Civil).

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula VII - A administração da sociedade compete aos sócios **Elisio Wagner Dias Lima** e **João Paulo Nunes Claudino**, decidindo e assinando isoladamente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Cláusula VIII – Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 3 de 6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 16:29 SOB N° 27200596911.
PROTOCOLO: 160036593 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160036593. NIRE: 27200596911.
DN CONSTRUTORA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/03/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MEMBRANCE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

DN CONSTRUTORA LTDA.



CAPÍTULO IV

DA CESSÃO DAS QUOTAS E DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS.

Cláusula IX - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expreso consentimento do sócio majoritário. Se colocadas à venda, os sócios remanescentes terão direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de preço e condições, na proporção das quotas de que são titulares; em caso de renúncia de tal direito, as quotas que caberia ao renunciante serão adquiridas pelos sócios interessados na sua aquisição, na proporção das quotas possuídas.

Cláusula X - Desejando qualquer um dos sócios se retirar da sociedade deverá comunicar sua pretensão, por escrito, com antecedência de pelos menos 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula XI.

Cláusula XI - No caso de morte de qualquer sócio, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial na data do evento e, se não convier aos sócios remanescentes continuarem a sociedade com os herdeiros e/ou cônjuge do sócio falecido, serão estes (os herdeiros) reembolsados dos seus direitos e haveres, em até 24 (vinte e quatro) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial, preservando-se sempre o poder aquisitivo da moeda. No caso de interdição, o sócio interditado será representado por curador nomeado pelo juiz competente, porém, tal curador não será automaticamente alçado ao cargo ou cargos ocupados pelo interdito na sociedade.

Cláusula XII - Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social desde que prevista nesta a exclusão por justa causa.

Cláusula XIII - A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 4 de 6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 16:29 SOB Nº 27200596911.
PROTOCOLO: 160036593 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160036593. NIRE: 27200596911.
DN CONSTRUTORA LTDA



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/03/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

DN CONSTRUTORA LTDA.



Cláusula XIV - Efetuado o registro da alteração contratual no Registro Público de Empresas Mercantis, o valor das quotas do sócio excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será liquidado na forma prevista na Cláusula XI. A exclusão do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações anteriores, até dois anos depois de registrada a alteração contratual; e, em igual prazo, pelas posteriores, enquanto não se requer o aludido registro.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS.

Cláusula XV - Ao término do exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores apresentarão contas justificadas de sua administração, mediante a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, participando todos os sócios dos lucros e das perdas.

Parágrafo Único - A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, porém, nos termos do art. 1.059, do Código Civil, os sócios serão obrigados à reposição dos lucros distribuídos com prejuízo do capital social.

Cláusula XVI - Anualmente, nos quatros primeiros meses seguintes ao término do exercício social, realizar-se-á uma reunião ordinária dos sócios, com o objetivo de: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; e, c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula XVII - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 5 de 6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 16:29 SOB N° 27200596911.
PROTOCOLO: 160036593 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160036593. NIRE: 27200596911.
DN CONSTRUTORA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/03/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

M BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

DN CONSTRUTORA LTDA.



Cláusula XVIII – Fica eleito o foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, para a solução de qualquer pendência decorrente do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em via única, para todos os fins e direitos.

Arapiraca – AL. Em 19 de fevereiro de 2016.

SÓCIOS:

[Handwritten signature of Elisio Wagner Dias Lima]



Elisio Wagner Dias Lima

[Handwritten signature of João Paulo Nunes Claudino]



João Paulo Nunes Claudino

[Handwritten signature]



Reconheço a(s) firma(s) de Elisio Wagner Dias
João Paulo Nunes Claudino
26 FEV 2016
Em test. [Signature] de verdade.
 VEMO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 6 de 6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 16:29 SOB Nº 27200596911.
PROTOCOLO: 160036593 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160036593. NIRE: 27200596911.
DN CONSTRUTORA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/03/2016
www.facilita.al.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCE



TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

PROCESSO Nº 616-005/2016

DECLARAÇÃO

DN Construtora Ltda- EPP, com sede na Rua Ladislau Coimbra, sala 01, nº 200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.286.881/0001-17, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na Tomada de Preços de nº 05/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Boca da Mata/AL, 29 de julho de 2016.

João Paulo Nunes Claudino

EM BRANCO

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

Municipal de Boca da
Fls. 140
Visto

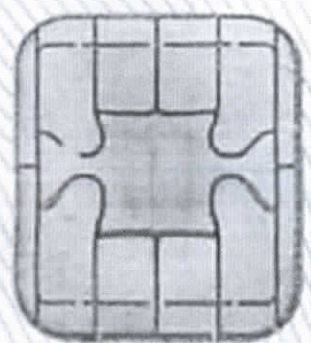
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11025655



[Handwritten Signature]

SIGNATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES

Conteúdo original
2016

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE ALAGOAS
IDENTIDADE DE ADVOGADO



NO ME
JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO

FILIAÇÃO
PAULO CLAUDINO DA SILVA
ERINEIDE NUNES DA SILVA CLAUDINO

NATURALIDADE
ARAPIRACA-AL

RG
2058681 - SSP/AL

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
01/04/1986

CPF
823.269.672-91

VIA EXPEDIDO EM
01 20/03/2013

INSCRIÇÃO:
11408

Confere c/ o original
29/10/2016

Thiago Pontes
THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM
PRESIDENTE





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200596911	C.N.P.J 24286881000117	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/03/2016	Data de Início de Atividade 01/03/2016
---	----------------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA LADISLAU COIMBRA, 200, SALA 01, Centro, BOCA DA MATA - 57680970 - Alagoas

Objeto Social

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, ALUGUEL DE ANDAIMES, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ENGENHARIA, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, ADMINISTRACAO DE OBRAS.

Capital Social R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão, Quinhentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão, Quinhentos Mil Reais)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ELISIO WAGNER DIAS LIMA - 46017836404	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
ELISIO WAGNER DIAS LIMA - 46017836404	R\$ 0,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
JOAO PAULO NUNES CLAUDINO - 82326967291	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
JOAO PAULO NUNES CLAUDINO - 82326967291	R\$ 0,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX

Último Arquivamento

Data: 10/03/2016 00:00:00 Número: 20160333296
Ato: BALANCO
Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO
Status
XXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



160166055

Local, Data

Maceió, terça-feira, 26 de julho de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio em terça-feira, 26 de julho de 2016 às 13:41:34

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EMBRANCE



AL CONSTRUÇÕES

CNPJ: 17.932.656/0001-45

END: Rua Vereador Jarbas Januário, n.º 166 – Sala 02 – Centro – Rio Largo/AL

Email: alagoasconstrutora@yahoo.com.br

TELEFONE: (82) 3261-1674



CREDENCIAMENTO

[Handwritten signatures in blue ink]

M BRANCE



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas




CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP
 27200541326

Último Arquivamento

Numero 20151207640	Data 13/03/2015
-----------------------	--------------------


Numero Protocolo



150097670

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 20 de abril de 2015


EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 20/04/2015	Hora de Expedição 12:58:20
---------------------------------	-------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
 Para impressão, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.







BRANCH

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA, alagoano, brasileiro, solteiro, nascido em 08/08/1976, empresário portador do CPF nº 024.550.424-99 e RG nº 98001037197 – SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Roberto Simonsen, 719, bairro Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, CEP 57052-975 e NILSON BARBOSA DA SILVA, alagoano, brasileiro, solteiro, nascido em 26/01/1985, portador do CPF nº 057.230.464-11 e RG nº 2000001156157 – SSP/AL, residente domiciliado na Rua Alcides Ramos de Lima, 139, bairro Jacintinho, Maceió, Alagoas, CEP 57041-020 resolvem constituir uma sociedade mediante as condições e cláusulas seguintes:



DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira – A empresa gira sob o nome empresarial A D COSTA DA SILVA & CIA LTDA, com sua sede no município de Rio Largo(AL), na Rua Vereador Jarbas Januario, nº 166, Sala 02, Centro, CEP 57100-000, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETIVO SOCIAL

Cláusula Segunda – A empresa terá o seguinte objeto social: Obras de Urbanização (ruas, praças e calçadas), construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, pavimentação em asfalto, paralelo e calçamento, obras de engenharia, demolição de edifícios e outras estruturas, obras de terraplanagem, instalação de manutenção elétrica, serviços de pintura de edifícios em geral, locação de veículos de passeio com ou sem motorista, transporte escolar, aluguel de máquinas pesadas e equipamentos e terraplanagem com ou sem operador, limpeza urbana, construção civil, edificações (residenciais, industriais e comerciais), recuperação de edifícios, descupinação, desratização, impermeabilização e dedetização.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Terceira – A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

DOS SÓCIOS E CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta – O sócio ALEXANDRE DOUGLAS DA SILVA COSTA, integraliza neste ato a importância de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) em moeda corrente do País, representada por 297 (duzentas e noventa e sete) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, o sócio NILSON BARBOSA DA SILVA, integraliza neste ato a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em moeda corrente do País, representada por 03 (três) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, perfazendo-o um total do capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) tendo a seguinte composição, como segue:

Sócios	Quotas	Valor
ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA	297	R\$ 297.000,00
NILSON BARBOSA DA SILVA	3	R\$ 3.000,00
Total	300	R\$ 300.000,00

Estagiário

M BRANCE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 15/04/2013 Sob Nº : 27200541326

Protocolo : 130018292 de : 14/03/2013 NIRE : 27200541326

A D COSTA DA SILVA & CIA LTDA

Chancela : F209474E982B87E5F021E4D114D5D67E20BA3886

Maceió, 15/04/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 22000-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCE

A D COSTA DA SILVA & CIA LTDA

DA ADMINISTRAÇÃO



Cláusula Quinta - A administração da empresa será exercida por seu sócio administrador ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os lucros serão distribuídos entre os sócios ou permaneceram como lucros acumulados para fins de aumento de capital, ou distribuição futura os prejuízos apurados serão suportados pelos sócios no limite do capital integralizado.

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sétima - O Sócio-Administrador ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula Oitava - Fica eleito o foro da cidade de Rio Largo(AL), para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o em 3(três) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para que produza os efeitos legais.

Maceió/AL, 04 de Março de 2013.

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceió - Alagoas
Rec. p/ Semelhança l. firma(s):
NILSON BARBOSA DA SILVA
MACEIO, 27 de março de 2013.
Em Testemunha da verdade:
CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituída -
EDILMA RANALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo: 1592116 OF: Carlos
Total: R\$ 3,00



ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA

NILSON BARBOSA DA SILVA

Roland dos Santos Urmen: Estagiário



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência de autenticidade de Chancelaria, e informe o número do protocolo.

COM O SOMENTE
O DE

M BRANC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 15/04/2013 Sob Nº : 27200541326

Protocolo : 130018252 de : 14/03/2013 NIRE : 27200541326

A D COSTA DA SILVA & CIA LTDA

Chancela : F209474E982B67E5F021E4D114D5D67E20BA3886

Maceió, 15/04/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

M BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ
27200541326

Último Arquivamento

Numero
20151207640

Data
13/03/2015

Numero Protocolo



150097700

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 20 de abril de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição
20/04/2015

Hora de Expedição
12:58:21

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Para conferir impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

M BRANCO



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A D COSTA DA SILVA & CIA LTDA - EPP

ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA, alagoano, brasileiro, solteiro, nascido em 08/08/1976, empresário portador do CPF nº 024.550.424-99, e RG nº 98001057197-SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Roberto Simonsen, 719, bairro Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, CEP 57052-975 e **NILSON BARBOSA DA SILVA**, alagoano, brasileiro, solteiro nascido em 26/01/1985, portador do CPF nº 057.230.464-11 e RG nº 2000001156157-SSP/AL, residente domiciliado na Rua Alcides Ramos de Lima, 139, bairro Jacintinho, Maceió, Alagoas, CEP 57041-020 resolvem alterar seu contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **A D COSTA DA SILVA & CIA LTDA - EPP**, com sua sede no município de Rio Largo(AL), na Rua Vereador Jarbas Januario, nº 166, Sala 02, Centro, CEP 57100-000, passa a ter neste alterada para **ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP**, continuando no mesmo endereço supra citado podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DOS SÓCIOS E CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Retiram-se da sociedade neste ato os sócios. **ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA** e **NILSON BARBOSA DA SILVA**, os mesmos declaram que receberam tudo o quanto tinham até a presente dando plena e geral quitação, nada tendo a reclamarem em juízo ou fora dele, os sócios retirantes cedem todas suas quotas para os sócios ora admitidos que são **ROBSON MARCOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro nascido em 07/01/1991, empresário, portador do CPF/MF nº 114.137.744-66 e RG nº 3412373-SEDS/AL, residente e domiciliado nesta cidade de Maceió(AL) na Rua José Alves Pinto, 17, Quadra 0001, bairro Tabuleiro dos Martins, CEP 57.081-370 e **JOSINETE MARTINS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 18/03/1977, empresaria, portadora do CPF/MF nº 050.493.844-43 e RG nº 99001222065-SSP/AL, residente e domiciliada nesta cidade Maceió(AL), na Rua Augusto Calheiros, 19B, bairro Feitosa, CEP 57.043-240. O capital social que é R\$-300.000,00(trezentos mil cruzeiros), passando, neste ato para R\$700.000,00(setecentos mil reais) sendo integralizado a importância de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente do País. Passando ter a seguinte composição, como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ROBSON MARCOS DA SILVA	697	R\$ 697.000,00
JOSINETE MARTINS DOS SANTOS	03	R\$ 3.000,00
TOTAL	300	R\$ 700.000,00

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 28/02/2014 Sob Nº 20140031154

Protocolo : 140031154 de 31/01/2014 NIRE: 27200541326

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP

Chancela : 714A3038D16E81BD23F9A131746D3449B8026F3C

Maceió, 28/02/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral



M BRANCE



A D COSTA DA SILVA & CIA LTDA - EPP
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da empresa será exercida por seu sócio administrador **ROBSON MARCOS DA SILVA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O Sócio-Administrador **ROBSON MARCOS DA SILVA** declara, sob as penas da Lei:

Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas e condições do contrato primitivo não alcançadas pelo presente instrumento continuam em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o em 01(uma) via, destinada ao registro e arquivamento na **JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**, para que produza os efeitos legais.

Maceió/AL, 14 de novembro de 2013.

Robson Marcos da Silva
ROBSON MARCOS DA SILVA

Josinete Martins dos Santos
JOSINETE MARTINS DOS SANTOS

Alexandre Douglas Costa da Silva
ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA

Nilson Barbosa da Silva
NILSON BARBOSA DA SILVA



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se a conferência acessar o site: www.juceal.al.gov.br Acesso Rápido: Identificadora de Chancela, e informe o número do protocolo.

Assistente Técnica
Nívia da Silva Araújo



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 28/02/2014 Sob Nº 20140031154
Protocolo : 140031154 de 31/01/2014 NIRE: 27200541326
ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP
Chancela : 714A3038D16E81BD23F9A131746D3449B8026F3C
Maceió, 28/02/2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]

M BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS



Robson Marcos da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3412373-3 17/10/2008

NOME ROBSON MARCOS DA SILVA

FILIAÇÃO ORLANDO MARQUES DA SILVA
MARTA JOSÉ CONCEIÇÃO DA SILVA

NATURALIDADE MACEIÓ - AL DATA DE NASCIMENTO 07/01/1991

DOC. ORIGEM CERTD MASC 87833 FLS 36V LIV A80

MACEIÓ - AL

CPF

1 VIA

DEL. KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166
Tab. do Martins - Maceió/AL

com o original que me foi apresentado.
em Testemunho da verdade. Dou fé.

02 MAIO 2014

Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
 Silvana Bastos da R. Araújo-Substituta
 Sãmia Bastos da R. Silva-Substituta

RECIBO DE AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
E DISTRIBUIÇÃO

BAB68780

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
114.137.744-66

Nome
ROBSON MARCOS DA SILVA

Nascimento
07/01/1991

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166
Tab. do Martins - Maceió/AL

com o original que me foi apresentado.
em Testemunho da verdade. Dou fé.

02 MAIO 2014

Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
 Silvana Bastos da R. Araújo-Substituta
 Sãmia Bastos da R. Silva-Substituta

RECIBO DE AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
E DISTRIBUIÇÃO

BAB68779

CÓDIGO DE CONTROLE
1B56.65F7.A787.B074

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:46:34 do dia 12/12/2011 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 47420605151533340234-1; Data: 06/05/2015 15:33:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ABJR4857-JBKG.
Valor Total do Ato: R\$ 1,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

RECIBO DE AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
E DISTRIBUIÇÃO

BD615198

RECIBO DE AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
E DISTRIBUIÇÃO

BD615197

AUTENTICAÇÃO

A(s) Cópia(s) está(ão) conforme o original.

Atalaia, 06/10/2015

Em Teste de Rubens da verdade.

Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas

José Albérico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto

Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto

Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escritor Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/05/2016 às 09:50:46 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdc5c0f743ed0664db39620c33c82947a426ea7d0d086eedb280ca4858
14c45aca0205b87490c847182672e8d371e99488b7347e945a48c26a968ed31e3f448e4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

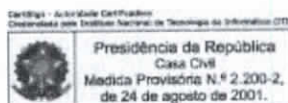
Esta certidão tem a sua validade até: 18/05/2017 às 03:27:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 369548

Código de Controle da Autenticação:

47420605151533340234-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Fls. 152
 Prefeitura Municipal de Bpca da Mata
 Visto

Registro 99001222065
 Nome JOSINETE MARTINS DOS SANTOS
 Rua LUIZ MARTINS DOS SANTOS E MARIA DOS SANTOS MARTINS
 MACRIO-AL
 NATURALIDADE MACRIO-AL
 CERT. NASC. 10982 L 09
 DATA DE NASCIM. 18/03/1977
 VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 AV. COMENDADOR LEÃO, 788
 POÇO DAS ANTAS - MACEIO - AL



AV. COMENDADOR LEÃO, 788
 POÇO DAS ANTAS - MACEIO - AL
 ATESTADO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Nº 05011644



Cartório do 1º. Ofício de Registro
 de Imóveis, Hipotecas e Notas
 Alagoinha-Alagoas - F. (82) 3299-4323

AUTENTICAÇÃO
 A(s) Cópia(s) esta conforme o original.
 Atalaia 20/04/2015
 Em test. de verdade.
 Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
 Oficial de Registro e Notas
 José Alberício de Sousa Azevedo
 Oficial Substituto
 Rubens Ferreira Damasceno
 Oficial Substituto
 Eduardo Jorge Barbosa de Melo
 Escrevente Autorizado

SELO DE AUTENTICAÇÃO
 COM SELO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Nº 05011644



CIA ENERGETICA DE ALAGOAS
 AV FERNANDES LIMA, 3349
 GRUTA DE LOURDES - MACEIO - AL
 CEP: 57.057-900
 CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 24007177-8

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 519633
 Regime especial de impressão autorizado pela Soc. de Fazendas
JOSINETE MARTINS DOS SANTOS
 R. DONA MORENA, 16-B
 FEITOSA -
 CEP 57.043-260 - MACEIO
 CPF 05048384443 RG 99001222065 SSP AL 09-08-99

Para contato com a empresa
 informe este número

Código Único
 1042479-2

Emissão	19/02/2009	Data Leitura Anterior	15/01/2009	Data Leitura Atual	15/02/2009	Data Próxima Leitura	16/03/2009
Cod. Fat.	1.1.1.1	Classe	Residencial	Ligação	Monofásica	Posto	
Consumo		Modidor	E1749442	Leit. Atual	701	Leit. Anterior	579

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
 De acordo com os artigos 11, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 9.394/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 47420605151532310921-1; Data: 06/05/2015 15:32:56
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABJ64855-2UBC; Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Histórico kWh	01/2009	144	12/2009	123
Composição da Tarifa	Distribuição Energia	26,45	Consumo	122 kWh a 0,4500

A Bm

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 870-6
 Rua Francisco de Paula, 116 - Bairro dos Eucaliptos - CEP: 32200-000 - Itajaí - SC
 Tel: (51) 344-1500 - Fax: (51) 344-1501

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 92 da Lei Federal 8931/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 47420605151532310921-2; Data: 06/05/2015 15:32:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABJ84854-CB3P
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Tabelar



Autenticação
 A(s) Cópia(s) está (est) conforme o original.
 Atalaia, 06/05/2015

Em Teste **Washington Luiz de Sousa Azevedo**
 Oficial de Registro e Notas

José Albérico de Sousa Azevedo
 Oficial Substituto

Rubens Ferreira Damasceno
 Oficial Substituto

Eduardo Jorge Barbosa de Melo
 Oficial Substituto

Escritório Autônomo

Escritório do 1º Ofício de Registro
 Geral do Indivíduo, Hipoteca e Móveis
 Av. Sítio Alagadas - F. (52) 3238-4324





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/05/2016 às 09:52:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdc5c0f743ed0664db39620c33c82947aec77e1e91d5015b40e848a7c05b3b1cca0205b87490c847182672e8d371e9948c76f401e138699df456c333580b198c6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

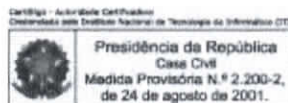
Esta certidão tem a sua validade até: 18/05/2017 às 03:27:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 369546

Código de Controle da Autenticação:

47420605151532310921-1 a 47420605151532310921-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

MEMBRANCE



AL CONSTRUÇÕES

CNPJ: 17.932.656/0001-45

Vereador Jarbas Januário, nº 166, Sala 02 – Centro – Rio Largo/AL

E-mail: alagoasconstrutora@yahoo.com.br

Telefone: (82) 3261-1674 / 99637-1443



PROCURAÇÃO

A empresa **ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº **17.932.656/0001-45**, sediada na Rua Vereador Jarbas Januário, n.º 166, Sala 02, Centro, CEP: 57.100-000, Rio Largo/AL, vem através desta procuração passar poderes para a **Sr.ª Anny Karolynni Monteiro Viana**, portadora do **RG n.º 3002957-0 SSP/AL** e **CPF n.º 062.184.724-00**, a partir desta data ele pode responder pela empresa no que se diz respeito a qualquer modalidade de licitação pública, seja ela qual for, pregão presencial ou eletrônico, carta convite, concorrência pública, tomada de preços, chamada pública, podendo ainda formular lances verbais ou escrito, assinar propostas e declarações, atas, ou qualquer documento referente a qualquer licitação ou certame licitatório ficando assim, ele tem poderes para representar a empresa em qualquer órgão público ou privado do Brasil.

Validade: 12 (meses) após sua assinatura.

Rio Largo/AL, 24 de Junho de 2016.



Robson Marcos da Silva

ROBSON MARCOS DA SILVA

RG N.º: 3412373 SEDS/AL

CPF N.º: 114.137.744-66

RECONHEÇA(S) FIRMAS(S)

Serpio de Robson
Robson Marcos da Silva

Atalala, 24/06/2016

Em Teste da verdade.

Bel. Washington Lutz de Sousa Azevedo

Rubens Ferreira Damasceno

Oficial Substituto

Eduardo Jorge Barbosa de Melo

Escrevente Autorizado



Ofício de Registro
Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas
Atalala-Alagoas - F. (82) 3299-4323

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

EM BRANCO

RECEBIMOS DE V. SA. DE R\$ 100,00
em 10/10/2011
para pagamento de
divida de R\$ 100,00
em 10/10/2011
de acordo com o
contrato de nº 1000/2011
assinado em 10/10/2011
em 10/10/2011

RECEBIMOS DE V. SA. DE R\$ 100,00
em 10/10/2011
para pagamento de
divida de R\$ 100,00
em 10/10/2011
de acordo com o
contrato de nº 1000/2011
assinado em 10/10/2011
em 10/10/2011

10/10/2011



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1016568814

PROIBIDO PLASTIFICAR
1016568814

NOME
ANNY KAROLYNNI MONTEIRO VIANA

DCC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
30029570 SSP AL

CPF
062.184.724-00

DATA NASCIMENTO
03/07/1989

FUNÇÃO
CICERO VIANA DOS SANTO

MARIA DAS DORES MONTEIRO VIANA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO VALEZIDE 1ª HABILITAÇÃO
05982853168 19/09/2018 23/01/2014

OBSERVAÇÕES

Assessoria do Formador
Jury Karolynni Monteiro Viana

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
28/01/2015

Assessor Carlos Freitas Mello de Carvalho
Diretor Presidente do Detran-AL

95992284984
AL015833500

DETRAN - AL (ALAGOAS)

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47422409151429120218-1; Data: 24/09/2015 14:29:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ACD58716-C8LV, Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/10/2015 às 19:14:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdbaed51ed16b84fc95ce263721f9c7acadb94074f93dbb7a40aadba6e
b82a61a0205b87490c847182672e8d371e99486e6c9f8e32c60eff7eb2502ec9cfc5e4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

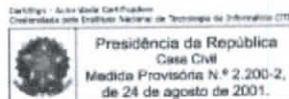
Esta certidão tem a sua validade até: 30/09/2016 às 06:21:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 431446

Código de Controle da Autenticação:

47422409151429120218-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





AL CONSTRUÇÕES

CNPJ: 17.932.656/0001-45

END: Rua Vereador Jarbas Januário, n.º 166 – Sala 02 – Centro – Rio Largo/AL

Email: alagoasconstrutora@yahoo.com.br

TELEFONE: (82) 3261-1674



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2016

DATA: 29/07/2016 – 09:00 HORAS

CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E ESCOAMENTO DE MEIO FIO PARA A RUA VEREADOR ADENILSON JOSÉ, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME OU EPP.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA HABILITAÇÃO

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.932.656/0001-45, sediada na Rua Vereador, n.º 166, Sala 02, Centro, CEP: 57.100-000, Rio Largo/AL, por intermédio de seu representante legal assinado abaixo, DECLARA para efeito da Tomada de Preços nº. 05/2016, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Rio Largo/AL, 29 de Julho de 2016.



Anny Karolynn Monteiro Viana

RG nº. 3002957-0 SSP/AL

CPF nº: 062.184.724-00

Representante Legal



EM BRANCE



AL CONSTRUÇÕES

CNPJ: 17.932.656/0001-45

END: Rua Vereador Jarbas Januário, n.º 166 – Sala 02 – Centro – Rio Largo/AL

Email: alagoasconstrutora@yahoo.com.br

TELEFONE: (82) 3261-1674



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2016

DATA: 29/07/2016 – 09:00 HORAS

CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E ESCOAMENTO DE MEIO FIO PARA A RUA VEREADOR ADENILSON JOSÉ, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME OU EPP.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.932.656/0001-45, sediada na Rua Vereador, n.º 166, Sala 02, Centro, CEP: 57.100-000, Rio Largo/AL, por intermédio de seu representante legal assinado abaixo, OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º e seus parágrafos, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser:

() Microempresa (X) Empresa de Pequeno Porte.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2016

DATA: 29/07/2016 – 09:00 HORAS

CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E ESCOAMENTO DE MEIO FIO PARA A RUA VEREADOR ADENILSON JOSÉ, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME OU EPP.

ADENILSON JOSÉ

Rio Largo/AL, 29 de Julho de 2016.

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP

166, Sala 02, Centro, CEP: 57.100-000, Rio Largo/AL

abaixo, OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º e seus parágrafos, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser:

() Microempresa (X) Empresa de Pequeno Porte.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2016

DATA: 29/07/2016 – 09:00 HORAS

CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E ESCOAMENTO DE MEIO FIO PARA A RUA VEREADOR ADENILSON JOSÉ, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME OU EPP.

ADENILSON JOSÉ

Anny Karolynni Monteiro Viana

RG nº. 3002957-0 SSP/AL

CPF nº: 062.184.724-00

Representante Legal

M BRANCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP				
Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200541326	C.N.P.J 17932656000145	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/04/2013	Data de Início de Atividades 15/04/2013	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA VEREADOR JARBAS JANUÁRIO, 166, SALA 02, CENTRO, RIO LARGO - 57100000 - Alagoas				
Objeto Social OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO IRRIGAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO, PARALELO E CALÇAMENTO, OBRAS DE ENGENHARIA, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO COM OU SEM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, ALUGUEL DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAGEM COM OU SEM OPERADOR, LIMPEZA URBANA, CONSTRUÇÃO CIVIL, EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS), RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS, DESCUPINAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO.				
Capital Social R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Empresa de pequeno porte		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ROBSON MÂRCOS DA SILVA - 11413774466	R\$ 697.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
ROBSON MÂRCOS DA SILVA - 11413774466	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX
JOSINETE MARTINS DOS SANTOS - 05049384443	R\$ 3.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
Último Arquivamento Data: 04/05/2016 00:00:00 Número: 20160341795 Ato: BALANCO Evento: BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXX	
Filiais Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....				

Numero Protocolo



160151058

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 8 de julho de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em sexta-feira, 8 de julho de 2016 as 14:28:15

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures

M BRANCE



AL CONSTRUÇÕES

CNPJ: 17.932.656/0001-45

END: Rua Vereador Jarbas Januário, n.º 166 – Sala 02 – Centro – Rio Largo/AL

Email: alagoasconstrutora@yahoo.com.br

TELEFONE: (82) 3261-1674



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2016

DATA: 29/07/2016 – 09:00 HORAS

CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E ESCOAMENTO DE MEIO FIO PARA A RUA VEREADOR ADENILSON JOSÉ, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME OU EPP.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.932.656/0001-45, sediada na Rua Vereador, n.º 166, Sala 02, Centro, CEP: 57.100-000, Rio Largo/AL, por intermédio de seu representante legal assinado abaixo, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Tomada de Preços nº 05/2016 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto à participação ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, de antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio Largo/AL, 29 de Julho de 2016.

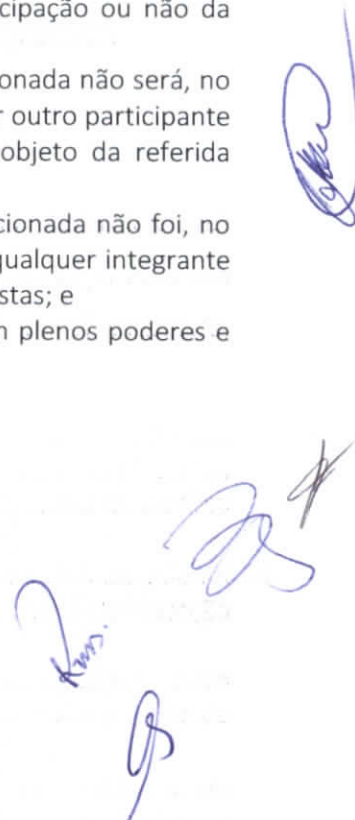


Anny Karolynni Monteiro Viana

RG nº. 3002957-0 SSP/AL

CPF nº: 062.184.724-00

Representante Legal



EM BRANCO

ENVELOPE Nº01- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº05/2016
DN CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ Nº 24.286.881/0001-17

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



EN BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

DN CONSTRUTORA LTDA.



1. Elísio Wagner Dias Lima, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10 de julho de 1965, portador da Cédula de Identidade nº 465590 SEDS/AL, inscrito CPF sob o nº 460.178.364-04, residente e domiciliado na Rua Governador Luiz Cavalcante, nº 1.180, Alto do Cruzeiro, Arapiraca - Alagoas, CEP 57.312-270;
2. João Paulo Nunes Claudino, brasileiro, solteiro, nascido em 01 de abril de 1986, empresário, portador da carteira profissional nº 11408 OAB/AL, inscrito no CPF sob o nº 823.269.672-91, residente e domiciliado na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 755, bairro Itapoã, CEP 57314-105, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Confere cl o original

Confere cl o original

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula I – A sociedade girará sob o nome empresarial de DN CONSTRUTORA LTDA., e terá sede na Rua Ladislau Coimbra, nº 200, Sala 01, bairro Centro, CEP 57.680-970, na cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas;

Cláusula II – A sociedade poderá abrir Filiais e Escritórios em qualquer parte do território nacional.

Cláusula III – A sociedade tem como objeto social:

CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO
4120-4/00	Construção de edifícios.
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura.
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias.
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
4213-8/00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 16:29 SOB Nº 27200596911.
PROTOCOLO: 160036593 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160036593. NIRE: 27200596911.
DN CONSTRUTORA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/03/2016
www.facilita.al.gov.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
DN CONSTRUTORA LTDA.

4222-7/02	Obras de irrigação.
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas.
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil.
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4313-4/00	Obras de terraplenagem.
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno.
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4391-6/00	Obras de fundações.
4399-1/01	Administração de obras.
4399-1/03	Obras de alvenaria.
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água.
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.
7112-0/00	Serviços de engenharia.
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor.
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte, sem condutor.
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7732-2/02	Aluguel de andaimes.
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios.
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

Cláusula IV – A sociedade terá suas atividades por prazo de duração indeterminado.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 2 de 6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 16:29 SOB N° 27200596911.
PROTOCOLO: 160036593 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160036593. NIRE: 27200596911.
DN CONSTRUTORA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/03/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DN CONSTRUTORA LTDA.



CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula V – O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR R\$	PART. %
1. Elísio Wagner Dias Lima	750.000	750.000,00	50,00
2. João Paulo Nunes Claudino	750.000	750.000,00	50,00
TOTAIS:	1.500.000	1.500.000,00	100,00

Cláusula VI – Em face da total integralização do capital, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas (art. 1.052, do Novo Código Civil).

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula VII - A administração da sociedade compete aos sócios **Elísio Wagner Dias Lima** e **João Paulo Nunes Claudino**, decidindo e assinando isoladamente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Cláusula VIII – Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 3 de 6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 16:29 SOB Nº 27200596911.
PROTOCOLO: 160036593 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160036593. NIRE: 27200596911.
DN CONSTRUTORA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/03/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
DN CONSTRUTORA LTDA.

CAPÍTULO IV

DA CESSÃO DAS QUOTAS E DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS.

Cláusula IX - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresse consentimento do sócio majoritário. Se colocadas à venda, os sócios remanescentes terão direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de preço e condições, na proporção das quotas de que são titulares; em caso de renúncia de tal direito, as quotas que caberia ao renunciante serão adquiridas pelos sócios interessados na sua aquisição, na proporção das quotas possuídas.

Cláusula X - Desejando qualquer um dos sócios se retirar da sociedade deverá comunicar sua pretensão, por escrito, com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula XI.

Cláusula XI - No caso de morte de qualquer sócio, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial na data do evento e, se não convier aos sócios remanescentes continuarem a sociedade com os herdeiros e/ou cônjuge do sócio falecido, serão estes (os herdeiros) reembolsados dos seus direitos e haveres, em até 24 (vinte e quatro) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial, preservando-se sempre o poder aquisitivo da moeda. No caso de interdição, o sócio interdito será representado por curador nomeado pelo juiz competente, porém, tal curador não será automaticamente alçado ao cargo ou cargos ocupados pelo interdito na sociedade.

Cláusula XII - Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social desde que prevista nesta a exclusão por justa causa.

Cláusula XIII - A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 4 de 6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 16:29 SOB Nº 27200596911.
PROTOCOLO: 160036593 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160036593. NIRE: 27200596911.
DN CONSTRUTORA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/03/2016
www.facilita.al.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:

DN CONSTRUTORA LTDA.



Cláusula XIV - Efetuado o registro da alteração contratual no Registro Público de Empresas Mercantis, o valor das quotas do sócio excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será liquidado na forma prevista na Cláusula XI. A exclusão do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações anteriores, até dois anos depois de registrada a alteração contratual; e, em igual prazo, pelas posteriores, enquanto não se requer o aludido registro.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS.

Cláusula XV - Ao término do exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, mediante a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, participando todos os sócios dos lucros e das perdas.

Parágrafo Único - A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, porém, nos termos do art. 1.059, do Código Civil, os sócios serão obrigados à reposição dos lucros distribuídos com prejuízo do capital social.

Cláusula XVI - Anualmente, nos quatros primeiros meses seguintes ao término do exercício social, realizar-se-á uma reunião ordinária dos sócios, com o objetivo de: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; e, c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula XVII - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 5 de 6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 16:29 SOB Nº 27200596911.
PROTOCOLO: 160036593 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160036593. NIRE: 27200596911.
DN CONSTRUTORA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/03/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
DN CONSTRUTORA LTDA.

Clausula XVIII – Fica eleito o foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, para a solução de qualquer pendência decorrente do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em via única, para todos os fins e direitos.

Arapiraca – AL. Em 19 de fevereiro de 2016.

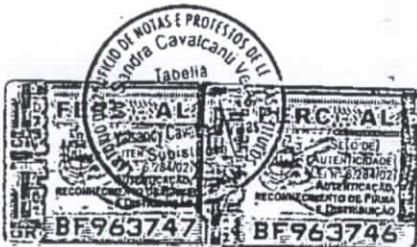
SÓCIOS:



Elisio Wagner Dias Lima



João Paulo Nunes Claudino



Reconheço a(s) firma(s) de Elisio Wagner Dias Lima e João Paulo Nunes Claudino
26 FEV 2016
Em test. [Signature] de verdade.
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 6 de 6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 16:29 SOB Nº 27200596911.
PROTOCOLO: 160036593 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160036593. NIRE: 27200596911.
DN CONSTRUTORA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/03/2016
www.facilita.al.gov.br

2 VIA
 460.178.364-04
 ARAPIRACA - AL
 CERTD CAS 4169 FLS 268 LTV B-11
 DOB. ORIGINAL
 ARAPIRACA - AL
 MARLENE DIAS LIMA
 NATURALIDADE
 ELISIO COELHO LIMA
 FILIAÇÃO
 ELISIO WAGNER DIAS LIMA
 NOME
 465590
 REGISTRO GERAL
 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/2014
 DATA DE NASCIMENTO 10/07/1965
 MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
 DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
 P 1
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
 PERICIA OFICIAL - POLICIAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAOES MARIO PEDRO DOS SANTOS
 ASSINATURA DO ENLAR
 Polegar Direito


50



Confere c/ o original
 29 / 07 / 2015

Rms.




PROIBIDO PLASTIFICAR

11111111111111111111

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11025655

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.906/94)






RESUMO DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO

ASSINATURA

OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE ALAGOAS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

05

11408

NOME
JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO

FILIAÇÃO
PAULO CLAUDINO DA SILVA
ERINEIDE NUNES DA SILVA CLAUDINO

NATURALIDADE
ARAPIRACA-AL

RG
2058681 - SSP/AL

DOADOR DE ÓRGÃOS E TISSIDOS
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
01/04/1986

CPF
823.268.672-91

VIA EXPEDIÇÃO EM
01 20/03/2013

THIAGO RODRIGUES DE PONTES-BOMFIM
PRESIDENTE



Confere c/ o original
29 / 04 / 2010
lp

Handwritten signatures and initials in blue ink.

MEMBRANCE



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 662304/2016

Emissão: 05/05/2016

Validade: 03/08/2016

Chave: a2D7x4w91wzbzz5DdCaY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Interessado(a)Empresa: **DN CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Nome Fantasia: DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.286.881/0001-17

Registro: 000050070-4

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 01/03/2016

Faixa: 5

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA LADISLAU COIMBRA, 200, SALA 01, CENTRO, BOCA DA MATA, AL, 57680970

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 27/04/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000050115DDAL

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2016

Quantidade de Parcelas: 1

Responsáveis TécnicosProfissional: **RENNAN SILVA DE JESUS**

Registro: 020167112-3

CPF: 027.043.464-02

Data Início: 27/04/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART.25 DA MESMA RESOLUÇÃO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: ELISIO WAGNER DIAS LIMA

CPF: 460.178.364-04

Função: EMPRESARIO

Sócio: JOAO PAULO NUNES CLAUDINO

EMBRANCE



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 662304/2016

Emissão: 05/05/2016

Validade: 03/08/2016

Chave: a2D7x4w91wzbzz5DdCaY

07
[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



CPF: 823.269.672-91

Função: EMPRESARIO

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

MEMBRANCE



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 662783/2016

Emissão: 01/06/2016

Validade: 30/08/2016

Chave: C98DA544b645b3x8zw7Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Interessado(a)

Profissional: **RENNAN SILVA DE JESUS**

Registro: 020167112-3

CPF: 027.043.464-02

Endereço: RUA CÍCERO ROMAO DA SILVA, 734, NOVO HORIZONTE, ARAPIRACA, AL, 57312640

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 29/04/2003

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 , DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART.25 DA MESMA RESOLUÇÃO.

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2016

Quantidade de Parcelas: 1

Responsabilidades Técnicas

Empresa: **DN CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Registro: 000050070-4

CNPJ: 24.286.881/0001-17

Data Início: 27/04/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

EM BRANCO



09
J

CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

WEB - 78817 / 2012

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 78817 / 2012

PROTOCOLO : PRO0002626412

DATA DE EMISSÃO : 05/11/2012

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : **RENNAN SILVA DE JESUS**

Carteira : 0201671123XXXX

CPF : 02704346402

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

Confere c/ o original

29 / 07 / 2016

ART(s)

ART: 00002016711235098002 Tipo da ART:Normal

Registrada em : 08/03/2012

Baixada em : 05/11/2012

Endereço da Obra : RUA MANOEL DO NASCIMENTO ABREU FILHO, SAO LUIZ, CEP : 57300000 ARAPIRACA/AL

Proprietário : MARINHO E LUCENA CONSTRUCOES LTDA.

Contratante : MARINHO E LUCENA CONSTRUCOES LTDA.

Atividade(s)

EXECUCAO

ATUACAO

EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS

Dimensão do Trabalho : 3.065,79 M2

EXECUCAO

ATUACAO

REDE HIDRO-SANITARIA

Dimensão do Trabalho : 3.065,79 M2

EXECUCAO

ATUACAO

INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.

Dimensão do Trabalho : 3.065,79 M2

EXECUCAO E PROJETO

ATUACAO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho : 3.065,79 M2

EXECUCAO E PROJETO

ATUACAO

FUNDACOES SUPERFICIAIS

Dimensão do Trabalho : 3.065,79 M2

PROJETOS E EXECUCAO DE UM RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR DENOMINADO "RESIDENCIAL GRAND VILLE", CONTENDO SETE BLOCOS (CADA BLOCO COM QUATRO APTOS TERREOS E QUATRO SUPERIORES), SENDO CADA BLOCO COM AREA CONSTRUIDA DE 437,97M2 E AREA TOTAL CONSTRUIDA DO EMPREENDIMENTO DE 3.065,79M2. PROJETOS E EXECUCAO: ESTRUTURAL E FUNDACOES. EXECUCAO: ARQUITETONICO, INSTALACOES ELETRICAS E INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS.

OBS: OS PROJETOS ARQUITETONICO, INSTALACOES ELETRICAS E INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS FORAM REGISTRADOS NA ART DE N. 00002000654405045002, DA PROFISSIONAL CAMILA MOREIRA BUBLITZ.

ATESTADO PARCIAL

ART: 00002016711235105202 Tipo da ART:Substituição

ART Vinculada: 00002016711235098002

Profissional Vinculado: 201671123

Registrada em : 08/03/2012

Baixada em : 05/11/2012

Andrea Lima da Silva
Chefe do DRC/ART
Mat. 63

Rua Dr. Osvaldo Sarmiento 22, Farol Meleiro/AL 57051-510

Telefone: DDD:82 Sede:2123-0866 - Arapiraca:3521-5143 - Palmeira dos Indios:3421-6262 - Fax: (82)2123-0894

Impresso em: 05/11/2012 Operador: ANDREA

Página 1/3

Nina Katia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
Assessora Técnica



M BRANCO



CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas
WEB - 78817 / 2012



Endereço da Obra : RUA MANOEL DO NASCIMENTO ABREU, SAO LUIZ, CEP : 57300000 ARAPIRACA/AL
Proprietário : MARINHO E LUCENA CONSTRUCOES LTDA.
Contratante : MARINHO E LUCENA CONSTRUCOES LTDA.

Atividade(s)

EXECUCAO
ATUACAO
EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS
Dimensão do Trabalho : 3.065,79 M2

EXECUCAO
ATUACAO
REDE HIDRO-SANITARIA
Dimensão do Trabalho : 3.065,79 M2

EXECUCAO
ATUACAO
INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.
Dimensão do Trabalho : 3.065,79 M2

EXECUCAO E PROJETO
ATUACAO
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho : 3.065,79 M2

EXECUCAO E PROJETO
ATUACAO
FUNDACOES SUPERFICIAIS
Dimensão do Trabalho : 3.065,79 M2

PROJETOS E EXECUCAO DE UM RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR DENOMINADO "RESIDENCIAL GRAND VILLE", CONTENDO SETE BLOCOS (CADA BLOCO COM QUATRO APTOS TERREOS E QUATRO SUPERIORES), SENDO CADA BLOCO COM AREA CONSTRUIDA DE 437,97M2 E AREA TOTAL CONSTRUIDA DO EMPREENDIMENTO DE 3.065,79M2. PROJETOS E EXECUCAO: ESTRUTURAL E FUNDACOES. EXECUCAO: ARQUITETONICO, INSTALACOES ELETRICAS E INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS. OBS: OS PROJETOS ARQUITETONICO, INSTALACOES ELETRICAS E INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS FORAM REGISTRADOS NA ART DE N. 00002000654405045002, DA PROFISSIONAL CAMILA MOREIRA BUBLITZ.
ART VINCULADA A DE N. 00002016711235098002.
ATESTADO PARCIAL

Confere c/ o original
29 / 07 / 2018
[Handwritten signature]

ART: 00002016711235108402 Tipo da ART:Substituição
ART Vinculada: 00002016711235105202
Profissional Vinculado: 201671123
Registrada em : 29/03/2012
Baixada em : 05/11/2012
Endereço da Obra : RUA MANOEL DO NASCIMENTO ABREU, SA/O LUIZ, CEP : 57300000 ARAPIRACA/AL
Proprietário : MARINHO E LUCENA CONSTRUCOES LTDA.
Contratante : MARINHO E LUCENA CONSTRUCOES LTDA.

Atividade(s)

EXECUCAO
ATUACAO
EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS
Dimensão do Trabalho : 2.627,82 M2

EXECUCAO
ATUACAO
REDE HIDRO-SANITARIA
Dimensão do Trabalho : 2.627,82 M2

EXECUCAO
ATUACAO
INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.
Dimensão do Trabalho : 2.627,82 M2

EXECUCAO E PROJETO
ATUACAO
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho : 2.627,82 M2

EXECUCAO E PROJETO
ATUACAO
FUNDACOES SUPERFICIAIS
Dimensão do Trabalho : 2.627,82 M2

PROJETOS E EXECUCAO DE UM RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR DENOMINADO "RESIDENCIAL GRAND VILLE", CONTENDO SEIS BLOCOS (CADA BLOCO COM QUATRO APTOS TERREOS E QUATRO SUPERIORES), SENDO CADA BLOCO COM AREA CONSTRUIDA DE 437,97M² E AREA TOTAL CONSTRUIDA DO EMPREENDIMENTO DE 2.627,82M². PROJETOS E EXECUCAO: ESTRUTURAL E FUNDACOES. EXECUCAO: ARQUITETONICO, INSTALACOES ELETRICAS E

[Handwritten signatures and initials]



Andréa Lima da Silva
Chefe do DRC/ART
Mat. 63

Nina Katia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-0
Assessoria Técnica

M BRANC



11
JF

CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas
WEB - 78817 / 2012

INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS. OBS: OS PROJETOS ARQUITETONICO, INSTALACOES ELETRICAS E INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS FORAM REGISTRADOS NA ART DE N.º 00002000654405054602, DA PROFISSIONAL CAMILA MOREIRA BUBLITZ. ART VINCULADA A DE N.º 00002016711235105202. ATESTADO PARCIAL

ART: 00002016711235128402 Tipo da ART: Normal
ART Vinculada: 00002016711235098002
Profissional Vinculado: 201671123
Registrada em : 01/11/2012
Baixada em : 05/11/2012
Endereço da Obra : RUA MANOEL DO NASCIMENTO ABREU, SAO LUIZ, CEP : 57300000 ARAPIRACA/AL
Proprietário : MARINHO E LUCENA CONSTRUÇOES LTDA.
Empresa : VRW CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Contratante : MARINHO E LUCENA CONSTRUÇOES LTDA.

Atividade(s)

EXECUCAO
ATUACAO
EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS
Dimensão do Trabalho : 875,94 M2

EXECUCAO
ATUACAO
REDE HIDRO-SANITARIA
Dimensão do Trabalho : 875,94 M2

EXECUCAO
ATUACAO
INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.
Dimensão do Trabalho : 875,94 M2

EXECUCAO E PROJETO
ATUACAO
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho : 875,94 M2

EXECUCAO E PROJETO
ATUACAO
FUNDACOES SUPERFICIAIS
Dimensão do Trabalho : 875,94 M2

EXECUCAO E PROJETO
ATUACAO
ESTRUTURA METALICA
Dimensão do Trabalho : 389,60 M2

PROJETOS E EXECUCAO DE UM RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR DENOMINADO 'RESIDENCIAL GRAND VILLE', CONTENDO DOIS BLOCOS (CADA BLOCO COM QUATRO APTOS TERREOS E QUATRO SUPERIORES), SENDO CADA BLOCO COM AREA CONSTRUIDA DE 437,97M² E AREA TOTAL CONSTRUIDA 875,94M². PROJETOS E EXECUCAO: ESTRUTURAL, FUNDACOES E ESTRUTURA METALICA. EXECUCAO: ARQUITETONICO, INSTALACOES ELETRICAS E INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS. OBS: OS PROJETOS ARQUITETONICO, INSTALACOES ELETRICAS E INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS FORAM REGISTRADOS NA ART DE N.º 00002000654405054602, DA PROFISSIONAL CAMILA MOREIRA BUBLITZ. ART VINCULADA A DE N.º 00002016711235105202. ATESTADO PARCIAL

Confere c/ o original
29 / 07 / 2016
[Signature]

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Andréa Lima da Silva
Chefe do DRC/ART
Mat. 63

[Signature]

Nina Katia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
Assessora Técnica

[Signature]



[Signature]

M BRANC



ATESTADO PARCIAL DE CONCLUSÃO DE OBRA

Obra: Residencial Grand Ville.
 Local: Rua Manoel do Nascimento Abreu, S/N, São Luiz, Arapiraca/AL.
 Execução: VRW Construtora e Incorporadora Ltda. – CNPJ: 14.208.488/0001-51
 Proprietário: Marinho e Lucena Construções Ltda., CNPJ: 14.009.128/0001-20.
 Área Construída: 875,94m² (02 Blocos).

Atesto para os devidos fins que a obra acima identificada, registrada no CREA com a Anotação de Responsabilidade Técnica N.º 00002016711235105098002 e Anotações de Responsabilidade Técnicas vinculadas N.º 00002016711235105202 e N.º 00002016711235108402, foi concluída parcialmente, em 02 (dois) blocos de um total de 06 (seis), em 02 de março de 2012, tendo como empresa executora VRW Construtora e Incorporadora Ltda., CNPJ: 14.208.488/0001-51 e como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Rennan Silva de Jesus, CREA 20167112-3.

Arapiraca/AL, 23 de Março de 2012.

Confere c/ o original
 29 / 07 / 2016
 [Signature]

Marinho

Marinho e Lucena Construções Ltda.
 CNPJ: 14.009.128/0001-20

CNPJ. 14.009.128/0001-20
Marinho & Lucena Construções LTDA
 Rua Fernandes Lima, 486 - Centro
 Arapiraca/AL CEP 57300-070

CREA - AL
 Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 78817-2012 expedida em 05/11/2012 (m) excluindo(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(es) em questão.

INDICUO ISOLADAMENTE
 [Signature]
 Nina Katia Sampaio de Rossiter
 Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
 Assessora Técnica

[Signatures]

IN BRANCO

Confere c/ o original
29 / 07 / 2016



13
f

PLANILHA PARCIAL DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS

RESIDENCIAL GRAND VILLE - 02 BLOCOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR COM 02 BLOCOS, CADA BLOCO COM 8 APARTAMENTOS, TOTALIZANDO 16 APARTAMENTOS.

LOCAL: RUA MANOEL DO NASCIMENTO ABREU, S/N, SÃO LUIZ, ARAPIRACA/AL

DATA: 06/03/2012

EXECUÇÃO: VRW CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - CNPJ: 14.208.488/0001-51

PROPRIETÁRIO: MARINHO E LUCENA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 14.009.128/0001-20

CREA - AL

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	12,00
1.2	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO	M²	3.776,00
1.3	BARRACAO DE OBRA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	M²	44,39
2	TRABALHOS EM TERRA		
2.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS BOTAFOGADAS A CADA 1,50M.	M²	875,94
2.2	ESCAVACAO MECANICA, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA	M³	139,00
2.3	ESCAVACAO MANUAL (VALAS OU FUNDAÇÕES RASAS) EM SOLO DE 1A CATEGORIA	M³	245,98
2.4	ATERRO APOILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M³	533,67
3	FUNDAÇÕES		
3.1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M³	61,59
3.2	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES - SINAPI 74157/001	M³	61,59
3.3	FÔRMA PINHO 3A P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA, NÃO INCLUÍDO DEMOLDANTE	M²	188,98
3.4	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO DE AÇO CA-50 12,7MM (1/2)	Kg	1.487,78
3.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO TRACO 1 4 8, ACABAMENTO SARRAFEADO. PREPARO MECANICO MAGRO EM FUNDO DE CAVA	M²	4,80
3.6	ALVENARIA DE PEDRA RACHÃO, ASSENTADA EM ARGAMASSA TRACO 1 4 (CIMENTO E AREIA)	M²	245,98
3.7	ALVENARIA EM BLOCO CERÂMICO FURADO 9X19X23CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1 4 (CIMENTO E AREIA)	M²	389,46
3.8	LASTRO DE CONCRETO TRAÇO 1 4 8, ESPESSURA 8CM	M²	445,16
4	SUPER-ESTRUTURA		
4.1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M³	38,79
4.2	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCL. VIBRAÇÃO	M³	38,79
4.3	FÔRMA MADEIRA COMPENSADO RESINADA 12MM P/ESTRUTURA REAPROV 3 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA	M²	330,06
4.4	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO DE AÇO CA-50 12,7MM (1/2)	Kg	2.637,65
4.5	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VÃOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	430,78
4.6	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=8CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM	M²	445,16
4.7	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FÔRMAS TÁBUA 3A	M	146,09
5	PAREDES E PAINÉIS		
5.1	ALVENARIA EM BLOCO CERÂMICO FURADO 9X19X23CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1 8 (CIMENTO E AREIA)	M²	2.837,58
6	COBERTA		
6.1	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTA COM TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, VÃO ATÉ 20M.	M²	389,60
6.2	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NÃO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, VÃOS ATÉ 8M	M²	498,79
6.3	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	M²	888,39
6.4	CALHA EM ALVENARIA / CONCRETO, IMPERMEABILIZADA C/ MANTA ASFÁLTICA	M²	123,76
6.5	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 30CM E ESPESSURA 5CM	M	248,90
7	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
7.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
7.1.1	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM	UN	58,00
7.1.2	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 50MM	UN	4,00
7.1.3	REGISTRO DE GAVETA DE 25MM COM ACABAMENTO	UN	32,00
7.1.4	REGISTRO DE PRESSÃO DE 25MM COM ACABAMENTO	UN	16,00
7.1.5	REGISTRO PVC GLOBO DE 50MM	UN	6,00

Engenheiro Civil
Rozayr Brito Soares - 1165
CREA/AL 1165-D-11

M BRANCO



PLANILHA PARCIAL DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS
RESIDENCIAL GRAND VILLE - 02 BLOCOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR COM 02 BLOCOS, CADA BLOCO COM 8 APARTAMENTOS,
TOTALIZANDO 16 APARTAMENTOS.

LOCAL: RUA MANOEL DO NASCIMENTO ABREU, S/N, SÃO LUIZ, ARAPIRACA/AL

DATA: 06/03/2012

EXECUÇÃO: VRW CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - CNPJ: 14.208.488/0001-51

PROPRIETÁRIO: MARINHO E LUCENA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 14.009.128/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE
7.1.6	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 25MM	UN	96,00
7.1.7	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 50MM	UN	6,00
7.1.8	JOELHO 90° SRM DE 25 X 1/2"	UN	112,00
7.1.9	TÊ 90° SOLDÁVEL DE 25 MM	UN	32,00
7.1.10	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50 X 25MM	UN	32,00
7.1.11	ENGATE FLEXÍVEL	UN	32,00
7.1.12	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	UN	16,00
7.1.13	TORNEIRA PARA PIA	UN	16,00
7.1.14	TORNEIRA PARA TANQUE	UN	16,00
7.1.15	DUCHA	UN	16,00
7.1.16	NIPLE 1/2"	UN	32,00
7.1.17	BÓIA ELÉTRICA	UN	2,00
7.1.18	TORNEIRA BÓIA METÁLICA COM BALÃO PLÁSTICO DE 25MM	UN	2,00
7.1.19	VÁLVULA DE PÊ E CRIVO SOLVÁVEL DE 40MM	UN	2,00
7.1.20	UNIÃO DE 32MM	UN	4,00
7.1.21	UNIÃO DE 25MM	UN	4,00
7.1.22	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL DE 40MM	UN	2,00
7.1.23	TORNEIRA PARA JARDIM	UN	5,00
7.1.24	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR	UN	16,00
7.1.25	TANQUE EM FIBRA DE VIDRO	UN	16,00
7.1.26	CUBA EM AÇO INOX DE EMBUTIR	UN	16,00
7.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS		
7.2.1	CURVA PVC LONGA 90° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
7.2.2	JOELHO 90°X100MM	UN	28,00
7.2.3	LUVA SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM	UN	48,00
7.2.4	LUVA SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50MM	UN	58,00
7.2.5	JOELHO 45°X50MM	UN	8,00
7.2.6	TÊ DE 100X50MM	UN	16,00
7.2.7	JUNÇÃO DE 100MM	UN	16,00
7.2.8	JUNÇÃO DE 50MM	UN	16,00
7.2.9	TUBO DE 150MM	UN	5,00
7.2.10	TUBO DE 100MM	UN	28,00
7.2.11	TUBO DE 50MM	UN	42,00
7.2.12	SIFÃO COPO PARA PIA	UN	16,00
7.2.13	SIFÃO COPO TANQUE	UN	16,00
7.2.14	SIFÃO COPO P/ LAVATÓRIO	UN	16,00
7.2.15	CX SIFONADA 150X100X75MM	UN	16,00
7.2.16	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	UN	16,00
7.2.17	VÁLVULA PARA PIA	UN	16,00
7.2.18	VÁLVULA PARA TANQUE	UN	16,00
7.2.19	BACIA SANITÁRIA COM CX. ACOPLADA	UN	16,00
7.2.20	CAIXA DE GORDURA PRÉ-MOLDADA, DIÂMETRO DE 40CM PARA ESGOTO SANITÁRIO.	UN	4,00
7.2.21	CAIXA DE INSPEÇÃO PRÉ-MOLDADA, DIÂMETRO DE 40CM PARA ESGOTO SANITÁRIO	UN	12,00
7.2.22	ETE COMPOSTA POR FOSSA SÉPTICA DE 12.000 LITROS E 02 SUMIDOUROS DE 3M DE DIÂMETRO E 3M DE PROFUNDIDADE.	UN	2,00
8	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO		
8.1	EXTINTOR DE CO2 - 6KG	UN	2,00
8.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - SISTEMA NÃO PERMANENTE, BLOQUITO D-9	UN	2,00

CREA AL
Este documento faz parte da Certidão de
Arquivo Técnico - CAT nº 78817-2012
suspensa em 05/11/2012 Fica(m)
excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s)
cuas atribuições não competem ao(s)
profissional(is) em questão.

INOCUO ISOLADAMENTE
Nina Kátia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
Assessora Técnica

Confere c/ o original
29 / 07 / 2016
[Assinatura]

Rozany Izidoro Soares Alves
Engenheiro Civil
CREA 7046-D / AL

M BRANCH



15
#

PLANILHA PARCIAL DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS

RESIDENCIAL GRAND VILLE - 02 BLOCOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR COM 02 BLOCOS, CADA BLOCO COM 8 APARTAMENTOS, TOTALIZANDO 16 APARTAMENTOS.

LOCAL: RUA MANOEL DO NASCIMENTO ABREU, S/N, SÃO LUIZ, ARAPIRACA/AL

DATA: 06/03/2012

EXECUÇÃO: VRW CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - CNPJ: 14.208.488/0001-51

PROPRIETÁRIO: MARINHO E LUCENA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 14.009.128/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
9.1	ENTRADA DE ENERGIA - MÉDIA TENSÃO		
9.1.1	POSTE DE CONCRETO, SEÇÃO DUPLO "T", ALTURA X ESFORÇO = 11M X 400KGF	UN	2,00
9.1.2	CRUZETA DE CONCRETO TIPO "T" 1,90 M	UN	6,00
9.1.3	ELETRODUTO DE PVC D = 3" COMP 3 M	M	6,00
9.1.4	CURVA DE PVC ROSC D = 75 MM	UN	2,00
9.1.5	LUVA DE PVC ROSC D = 75 MM	UN	10,00
9.1.6	PARAF. MAQ. 16X250 MM - RS	UN	3,00
9.1.7	PARAF. MAQ. 16X300 MM - RS	UN	5,00
9.1.8	PARAF. MAQ. 16X400 MM - RS	UN	5,00
9.1.9	PARAF. MAQ. 16X400 MM - RD	UN	5,00
9.1.10	ARRUELA QUADRADA 50X50 MM	UN	55,00
9.1.11	GRAMPO DE LINHA VIVA	UN	5,00
9.1.12	ESTRIBO TIPO CUNHA PARA CABO 25 MM²	UN	5,00
9.1.13	ISOLADOR HIT TOP 15 KV	UN	17,00
9.1.14	PINO RETO CABEÇA DE CHUMBO	UN	18,00
9.1.15	ALÇA OLHAL PARA CABO 25 MM²	UN	15,00
9.1.16	ALÇA DUPLA CABO 25 MM²	UN	15,00
9.1.17	CONECTOR KS 25	UN	7,00
9.1.18	CONECTOR CINZA	UN	12,00
9.1.19	CAIXAS DE PASSAGEM EM CONCRETO COM TAMPAS DE CONCRETO/FUNDO BRITADO DE 80X80X80CM	UN	1,00
9.1.20	CABO DE COBRE NÚ SEÇÃO # 25MM²	KG	20,00
9.1.21	CABO DE ALUMÍNIO 25 MM²	KG	85,00
9.1.22	ELO FUSÍVEL 5H	UN	2,00
9.1.23	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 112,5 KVA	UN	1,00
9.1.24	CAIXA DE MEDIÇÃO COLETIVO PARA 9 QUADROS MONOFÁSICOS - PADRÃO CEAL	UN	2,00
9.1.25	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 200A, PADRÃO DIN	UN	1,00
9.2	QUADROS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS (CONFORME QUADROS DE CARGAS E ESP. TÉCNICAS)		
9.2.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PVC TAMPAS BRANCAS PADRÃO DIN CLASSE II, COR BRANCO PARA 6/8 DISJUNTORES COM BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA	UN	16,00
9.2.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PVC TAMPAS BRANCAS PADRÃO DIN CLASSE II, COR BRANCO PARA 3/4 DISJUNTORES COM BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA	UN	2,00
9.2.3	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE, PADRÃO TELEBRÁS, EMBUTIR, 40 x 40 x 12 CM, EM CHAPA GALVANIZADA	UN	2,00
9.3	CONDUTORES ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS		
9.3.1	CABO DE COBRE TEMPERA MOLE, ISOLAÇÃO EM PVC CL 750V, TIPO BWF #2,5MM²	M	3.650,00
9.3.2	CABO DE COBRE TEMPERA MOLE, ISOLAÇÃO EM PVC CL 750V, TIPO BWF #4,0MM²	M	500,00
9.3.3	CABO DE COBRE, TEMPERA MOLE ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM EPR, CAPA EM PVC, CLASSE 0,6/1 KV, TIPO BWF CONFORME NBR 7286 # 6MM²	M	100,00
9.3.4	CABO DE COBRE, TEMPERA MOLE ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM EPR, CAPA EM PVC, CLASSE 0,6/1 KV, TIPO BWF CONFORME NBR 7286 # 10MM²	M	100,00
9.3.5	CABO DE COBRE, TEMPERA MOLE ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM EPR, CAPA EM PVC, CLASSE 0,6/1 KV, TIPO BWF CONFORME NBR 7286 # 25MM²	M	100,00
9.4	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
9.4.1	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL COMPRESSÃO MÉDIA COR CINZA D = 25MM	M	500,00
9.4.2	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL COMPRESSÃO MÉDIA COR CINZA D = 32 MM	M	100,00
9.4.3	ELETRODUTO PEAD CINZA 25MM	M	150,00
9.4.4	ELETRODUTO PEAD CINZA 40MM	M	60,00
9.5	TOMADAS, INTERRUPTORES E ACESSÓRIOS		
9.5.1	TOMADA 2P+T PADRÃO BRASILEIRO, 10A-250V, PLACA 4X2" BRANCA DE EMBUTIR	UN	192,00
9.5.2	INTERRUPTOR + TOMADA, 10A, 250V, PLACA 4X2" BRANCA DE EMBUTIR	UN	16,00
9.5.3	DOIS INTERRUPTORES SIMPLES CONJUGADOS, 10A, 250V, PLACA 4X2" BRANCA DE EMBUTIR	UN	16,00
9.5.4	INTERRUPTOR PARALELO CONJUGADOS, 10A, 250V, PLACA 4X2" BRANCA DE EMBUTIR	UN	2,00

Confere c/ o original
29/03/2012

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de Arquivo Técnico - CAT nº 70814-2012 expedida em 05/11/2012. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is), em questão.

INOCU, ISOLADAMENTE
Nina Katia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
Assessora Técnica

Roany Izidoro Soares Alves
Engenheiro Civil
CREA 7046-D / AL

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

M BRANCO

PLANILHA PARCIAL DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS

RESIDENCIAL GRAND VILLE - 02 BLOCOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR COM 02 BLOCOS, CADA BLOCO COM 8 APARTAMENTOS, TOTALIZANDO 16 APARTAMENTOS.

LOCAL: RUA MANOEL DO NASCIMENTO ABREU, S/N, SÃO LUIZ, ARAPIRACA/AL

DATA: 06/03/2016

EXECUÇÃO: VRW CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - CNPJ: 14.208.488/0001-51

PROPRIETÁRIO: MARINHO E LUCENA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 14.009.128/0001-20

Confere c/ o original
29/07/2016



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE
9.6	CAIXAS DE PASSAGEM (CONFORME ESP. TÉCNICAS)		
9.6.1	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO COM TAMPA DE CONCRETO/FUNDO BRITADO 60X60X60 CM	UN	2,00
9.6.2	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO COM TAMPA DE CONCRETO/FUNDO BRITADO 30X30X30 CM	UN	10,00
9.6.3	4X2" RETANGULAR	UN	258,00
9.6.4	4X4" OCTOGONAL	UN	112,00
9.7	ATERRAMENTO		
9.7.1	CABO DE COBRE NÚ, BITOLA 25MM²	M	25,00
9.7.2	HASTE DE TERRA, D=5/8"X3000MM, COPPERWELD	UN	8,00
9.7.3	MOLDE PARA SOLDA EXOTÉRMICA TIPO "X" PARA CABO 25 MM²	UN	1,00
9.7.4	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA, ROSCA SOBERBA D = 3/8"X60MM, TIPO SRS-519-12 DA SIBA OU SIMILAR	UN	49,00
9.7.5	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO EM PVC COM TAMPA E ALÇA, D = 4"X5"	UN	8,00
9.7.6	CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA 90	UN	15,00
9.7.7	CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 25MM²	UN	15,00
9.8	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO		
9.8.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO NOMINAL 230V(254V), CORRENTE NOMINAL DE 10A À 30°, CAT. C	UN	16,00
9.8.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO NOMINAL 230V(254V), CORRENTE NOMINAL DE 16A À 30°, CAT. C	UN	32,00
9.8.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO NOMINAL 230V(254V), CORRENTE NOMINAL DE 20A À 30°, CAT. C	UN	32,00
9.8.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO NOMINAL 230V(254V), CORRENTE NOMINAL DE 25A À 30°, CAT. C	UN	16,00
9.8.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO NOMINAL 380V, CORRENTE NOMINAL DE 80A À 30°, CAT. C	UN	2,00
9.8.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, EM CAIXA MOLDADA, TENSÃO NOMINAL 380V, CORRENTE NOMINAL 200A À 30°C, FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60HZ, FAIXA DE ATUAÇÃO INSTANTÂNEA, CATEGORIA C, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO NOMINAL 22KA, DE ACORDO COM A NBRIEC60947-2 - M	UN	2,00
10	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO		
10.1	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PLAFON, BRANCA, COM TAMPA EM VIDRO, COM UMA LÂMPADA PL DE 18W, COR BRANCA.	UN	32,00
10.2	BOCAL DECORATIVO BRANCO, COM UMA LÂMPADA PL DE 18W, COR BRANCA.	UN	80,00
10.3	BALIZADOR COM ALTURA DE 0,80 M COM LÂMPADA ELETRONICA DE 20 W	UN	5,00
10.4	LUMINARIA DE EMBUTIR NO MURO, TIPO TARTARUGA, COM LÂMPADA ELETRÔNICA DE 20 W	UN	15,00
11	IMPERMEABILIZAÇÃO		
11.1	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1 3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M²	445,16
11.2	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA 3MM PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFRADO ESPESSURA 0,8MM, INCLUSIVE EMULSÃO ASFÁLTICA	M²	223,76
11.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE COM VEDACIL (2Kg/50Kg DE CIMENTO) E 1 DEMÃO TINTA- ASFÁLTICA NEUTROL 45 OU SIMILAR.	M²	778,92
12	ESQUADRIAS		
12.1	MADEIRA		
12.1.1	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÓCA, 0,80 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	UN	32,00
12.1.2	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÓCA, 0,70 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	UN	16,00
12.1.3	PORTA EM MADEIRA MACIÇA 0,80X2,10M, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	UN	1,00
12.2	ALUMINIO E VIDRO		
12.2.1	ESQUADRIAS DE ALUMINIO BRANCO E VIDRO, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	M²	79,68
13	FERRO		
13.1	ESCADA MARINHEIRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3/4"	M	15,00
13.2	GRADE DE PROTEÇÃO COM BARRA HORIZONTAL CHATA DE 1 1/2" X 5/16" E BARRA VERTICAL REDONDA FERRO 3/8" A CADA 10 CM	M²	326,00

CREA - AL
76817-9
Nina Kátia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
Assessora Técnica

Rony Izidoro Soares Alves
Engenheiro Civil
CREA 7046-D / AL

M BRANCH



Handwritten initials 'JF' and a signature.

PLANILHA PARCIAL DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS

RESIDENCIAL GRAND VILLE - 02 BLOCOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR COM 02 BLOCOS, CADA BLOCO COM 8 APARTAMENTOS, TOTALIZANDO 16 APARTAMENTOS.

LOCAL: RUA MANOEL DO NASCIMENTO ABREU, S/N, SÃO LUIZ, ARAPIRACA/AL

DATA: 06/03/2012

EXECUÇÃO: VRW CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - CNPJ: 14.208.488/0001-51

PROPRIETÁRIO: MARINHO E LUCENA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 14.009.128/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE
14	REVESTIMENTOS		
14.1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M²	5.675,16
14.2	EMBOCO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECÂNICO	M²	678,00
14.3	REBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECÂNICO	M²	4.997,16
15	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES		
15.1	REVESTIMENTO CERÂMICO 40X40 CM APLICADO COM ARGAMASSA ACIII, REJUNTADO	M²	678,00
16	PISOS		
16.1	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M²	875,94
16.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, 40X40 CM, PEI IV	M²	875,94
17	MEIO FIO E PARALELEPÍPEDO		
17.1	MEIO-FIO GRANITICO 100 X 35 X 12CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	210,00
17.2	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS - 42 PECAS POR M²)	M²	2.673,50
17.3	CALÇADA EM CONCRETO, ESPESSURA - 0,07 M	M²	1.123,78
17.4	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M²	134,50
18	PINTURAS		
18.1	PINTURA A BASE DE PVA SOBRE EMASSAMENTO		
18.1.1	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	M²	4.673,10
18.1.2	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAS	M²	5.549,04
18.2	PINTURA ACRÍLICA		
18.2.1	TEXTURA ACRÍLICA PARA AMBIENTES EXTERNOS	M²	1.289,67
18.2.2	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M²	113,78
19	ELEMENTOS DECORATIVOS		
19.1	BANCADAS DE GRANITO CINZA ANDORINHA	M²	21,76
19.2	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA DE 14CM	M	28,00
19.3	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACAIDEIRA	M	28,00
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
20.1	FORRO DE GESSO	M²	875,94
20.2	CONJUNTO DE MOTOR-BOMBA DE 1,50CV	UN	2,00
20.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	888,39

Confere c/ o original
29/07/2016
Handwritten signature

Roany Izidoro Soares Alves
Engenheiro Civil
CREA 7046-D / AL

Handwritten signature

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Arquivo Técnico - CAT nº 78817-2012 expedida em 05/11/2012 (m) excluindo(-), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INOCUO INOLADAMENTE

Nina Katia Sampaio de Rossiter
Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
Assessora Técnica

Handwritten signature

M BRANCE



CONTRATO DE TRABALHO QUE FAZEM ENTRE SI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DN CONSTRUTORA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ladislau Coimbra, 200, sala 01, Centro, Boca da Mata – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.286.881/0001-17 e representada neste ato pelo seu sócio Sr. João Paulo Nunes Claudino, inscrito no CPF sob o nº 005.517.914-20, doravante denominado CONTRATANTE e tendo como CONTRATADO o profissional RENNAN SILVA DE JESUS, Registro Nacional Profissional (RNP) nº 20167112-3, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, pelas cláusulas que seguem:

Confere c/ o original
29 / 07 / 2016
[Signature]

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horária de 6(seis) horas por dia, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 à 17:00.

CLÁUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contratado R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes que, previamente, avisará a outra com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o foro de Arapiraca-AL.

Boca da Mata - AL, 27 de abril de 2016.

[Signature]
Contratante

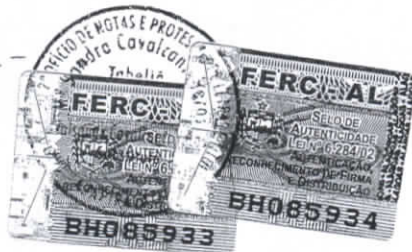
Rennan Silva de Jesus
Engº Civil
CREA 20167112-3
[Signature]
Contratado



Testemunhas: Lybela porumento de Jesus
CPF 070667274-79

Rozângela Soares Silva
086-255-514-08

Reconheça por semelhança a(s) firma(s) de João Paulo N. Claudino e Renan Silva de Jesus
28 JUL. 2016
Em test. da verdade
Samantha C. Veras - Escrevente Aut.
Serena Cavalcanti Veras - Escrevente Aut.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



[Signature]

MEMBRANCE



JP



TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

PROCESSO Nº 616-005/2016

DECLARAÇÃO

DN Construtora Ltda-EPP, com sede na Rua Ladislau Coimbra, sala 01, nº200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.286.881/0001-17, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que está ciente das condições de execução dos serviços objeto do processo licitatório Tomada de Preços nº 05/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/93.

Boca da Mata/AL, 29 de julho de 2016.

João Paulo Nunes Claudino

DN Construtora Ltda-EPP, com sede na Rua Ladislau Coimbra, sala 01, nº200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.286.881/0001-17, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que está ciente das condições de execução dos serviços objeto do processo licitatório Tomada de Preços nº 05/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/93.

M BRANCH



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 001808932

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP, vinculado ao CNPJ: 24.286.881/0001-17 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos cadastrados no sistema PROJUDI em trâmite nos Juizados Especiais e os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 28 de julho de 2016 às 18h08min.

PEDIDO Nº:

001808932



EM BRANCO

23



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Economico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial DN CONSTRUTORA LTDA - EPP
NIRE 27200596911

Último Arquivamento

Numero Protocolo

160333296

Local, Data
Maceió quinta-feira, 10 de março de 2016

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 10/03/2016	Hora de Expedição 10:00:09
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.	
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.	

M BRANCO

Empresa: DN CONSTRUTORA LTDA - EPP
 CNPJ: 24.286.881/0001-17
 Insc. Junta Comercial: 27200596911 Data: 01/03/2016
 Endereço: RUA LADISLAU COIMBRA, 200, SALA 01, CENTRO, BOCA DA MATA/AL
 Balanço encerrado em: 01/03/2016



Folha:

0001

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.500.000,00D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.500.000,00D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	1.500.000,00D
4	1.1.1.0.1	CAIXA	1.500.000,00D
5	1.1.1.0.100.1	CAIXA GERAL	1.500.000,00D
149	2	PASSIVO	1.500.000,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.500.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	1.500.000,00C
725	2.3.10.100.4	CAPITAL INTEGRALIZADO	1.500.000,00C

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

BOCA DA MATA, 07 de Março de 2016

[Handwritten signature of Elisio Wagner Dias Lima]



ELISIO WAGNER DIAS LIMA

CPF: 460.178.364-04

[Handwritten signature of Charlton Airon Barbosa]



CHARLTON AIRON BARBOSA
 Reg. no CRC - AL sob o No. AL-004552/O-4
 CPF: 473.699.224-72

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-2/2001. Para conferir a autenticidade deste documento acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 10/03/2016 Sob N° 20160333296
 Protocolo : 160333296 de 08/03/2016 NIRE: 27200596911
 DN CONSTRUTORA LTDA - EPP
 Chancela : BCBE578093BB3E64C816293CC27291A92F6F2DB4
 Maceió, 10/03/2016
[Handwritten signature of Edvaldo Maiorano de Lima]
 EDVALDO MAIORANO DE LIMA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1/15/1915

M BRANCO



- José Antônio V. S. Filho - Escrevente Aut.
- Samantha C. Veras - Escrevente Aut.
- Soraia Cavalcanti Viegas - Escrevente Aut.

Reconheço a(s) firma(s) de Elvino Wagner dos Santos e Charlton Ivan Barbosa

08 MAR 2016

Em testº [Signature] de verdade.

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

[Signature]

[Signature]

[Signature]

EM BRANCO

Empresa: DN CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 24.286.881/0001-17



Folha: 0001
Número livro: 0001

24
J

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 01/03/2016

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LÍQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

BOCA DA MATA, 07 de Março de 2016

ELISIO WAGNER DIAS VIMA

CPF: 460.178.364-04

2º Ofício

2º Ofício

HARLTON MIRAN BARBOSA
Reg. no CRC - AL sob o No. AL-0072/O-4
CPF: 173.659.224-72

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-2/2001. Se o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/03/2016 Sob N° 20160333296
Protocolo : 160333296 de 08/03/2016 NIRE: 27200596911
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP
Chancela : BCBE578093BB3E64C816293CC27291A92F6F2DB4
Maceió, 10/03/2016
EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Handwritten signatures in blue ink.

EM BRANCO

25



- José Antônio V.S. - Tabelião - Escritura AL
- Samantiba C. Veras - Escrivão AL
- Sarana Carabanti Vargas - Escrivão AL

Reconheça a(s) firma(s) de Flávia Wagner Rodrigues e Antônio Bryan Barbosa

08 MAR. 2016

Em test. [Signature] de verdade.

[Signature]

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

[Signature]

[Signature]

[Signature]

EM BRANCO



Página: 07/03/2016
Emissão: 17:35:48

26

Empresa: DN CONSTRUTORA LTDA - EPP
Inscrição: 24.286.881/0001-17
Período: 01/03/2016 a 01/03/2016
Insc. Junta Comercial: 27200596911 Data: 01/03/2016

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 01/03/2016

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.500.000,00 + 0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.500.000,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.500.000,00 - 0,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	0,00 + 0,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	0,00	

[Handwritten signature]

ELISIO WAGNER DIAS LIMA
CPF: 460.178.364-04

[Handwritten signature]

CHARLTON LARAN BARBOSA
Reg. no CRC AL sob o No. AL-004552/O-4
CPF: 473.699.224-72



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/03/2016 Sob N° 20160333296
Protocolo : 160333296 de 08/03/2016 NIRE: 27200596911
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP
Chancela : BCBE578093BB3E64C816293CC27291A92F6F2DB4
Maceió, 10/03/2016
[Handwritten signature]
EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Este documento foi emitido digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, e pode ser autenticado no site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



EM BRANCO

27
/

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CHARLTON AIRAN BARBOSA
REGISTRO..... : AL-004552/0-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 473.699.224-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAL contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MACEIÓ, 01.06.2016 as 18:22:11.

Válido até: 30.08.2016.


Código de Controle: 27514.


Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.286.881/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2016
NOME EMPRESARIAL DN CONSTRUTORA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R LADISLAU COIMBRA	NÚMERO 200	COMPLEMENTO SALA 01
CEP. 57.680-970	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOCA DA MATA
		UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROCONSTRUIR@HOTMAIL.COM		
TELEFONE (82) 3482-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	






EM BRANCO

Emitido no dia 13/06/2016 às 08:55:05 (data e hora de Brasília).



Página: 1/2

Emitido no dia 13/06/2016 às 08:55:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

EM BRANCO

eleitura M... Fis. 150 30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.286.881/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO R LADISLAU COIMBRA	NÚMERO 200	COMPLEMENTO SALA 01
---	----------------------	-------------------------------

CEP 57.680-970	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOCA DA MATA	UF AL
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROCONSTRUIR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (82) 3482-0000
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/06/2016** às **08:55:05** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

(Handwritten signatures and initials)

EM BRANCO



31
J

Praça 11 Novembro, s/nº - Centro
Boca da Mata - AL Fone: 82-3279-1309
C.N.P.J.: 12.264.396/0001-63

**CERTIFICADO
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Inscrição Mercantil
2159

Inscrição Imobiliária
2982

Nome Fantasia

Nome do Contribuinte ou Razão Social

DN CONSTRUTORA LTDA-EPP

Localização Completa

RUA LADISLAU COIMBRA, 200, CENTRO -

Confere c/ o original
29 / 07 / 2016
J

Atividade ou Ramo de Negócio Principal
501670 - CONSTRUCAO CIVIL

CNPJ/CPF

24.286.881/0001-17

Outras Atividades
500003 - PRESTACAO DE SERVICOS

Início da Atividade

01/03/2016

Título da Licença

ALVARA 501670-2159 VAL31/12/16

Observações

BOCA DA MATA, 03 de 03 de 2016

Assinatura do Funcionário
Jarbson Cavalcante de Almeida
Fiscal de Tributos
CPF: 063.281.284-18

VISTO

Responsável Departamento
Jarbson Cavalcante de Almeida
Secretaria Municipal de Finanças
CPF: 063.281.284-18

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE

Operador: DEROALDO

Data: 03/03/2016 Hora: 12:12

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DN CONSTRUTORA LTDA - EPP**
CNPJ: **24.286.881/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:57:45 do dia 23/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2016.

Código de controle da certidão: **45D4.6CDA.5815.81FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO



33
A

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: - REGULAR

CNPJ : 24286881000117

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 10:26:29 do dia 26/07/16

Válida até 24/09/2016.

Código de controle da certidão: 884D-2CD7-5348-ABE6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA SECRETARIA DE FINANÇAS

Praça 11 Novembro, s/n° - Centro
Boca da Mata - AL Fone: 82-3279-1309
C.N.P.J.: 12.264.396/0001-63

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Número da guia: 39

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° 2016 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 26/07/2016.

Contribuinte:

DN CONSTRUTORA LTDA-EPP

Localização: RUA LADISLAU COIMBRA, 200
CENTRO

Natureza:

Tributos Municipais

Razão Social:

DN CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ / C.P.F.

24286881000117

Cód. Atividade Princ.: 501670

CONSTRUCAO CIVIL

Inscrição Estadual

Cód. Atividade Sec.: 500003

PRESTACAO DE SERVICOS

Inscrição Imobiliária
Seqüencial
Referência Loteamento

1010270000007

2982-6

00000 00000 0000

Inscrição Mercantil

2159

Início Atividade: 01/03/2016

Validade: 26/08/2016

Observações:(Cad. Imobiliário e Mobiliário)

Confere c/ o original
29 / 07 / 2016
A

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Finanças
José D. Almeida Silva Junior
Coordenador Municipal de Finanças
CPF: 03.777.616-11

José D. Almeida Silva Junior
Responsável Pelo Departamento

[Handwritten signature]

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

26000002159070000000039166



Operador: DEROALDO

Data: 26/07/2016 Hora: 10:12

[Handwritten initials]

EM BRANCO



35
f

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24286881/0001-17
Razão Social: DN CONSTRUTORA LTDA EPP
Endereço: RUA LADISLAU COIMBRA 200 SALA 01 / CENTRO / BOCA DA MATA / AL / 57680-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2016 a 24/08/2016

Certificação Número: 2016072601590301363155

Informação obtida em 27/07/2016, às 16:53:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

36

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **DN CONSTRUTORA LTDA - EPP**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.286.881/0001-17

Certidão nº: 72368331/2016

Expedição: 28/07/2016, às 18:28:43

Validade: **23/01/2017** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DN CONSTRUTORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.286.881/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Assinaturas manuscritas)

EM BRANCO



37

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

PROCESSO Nº 616-005/2016

DECLARAÇÃO

DN Construtora Ltda-EPP, com sede na Rua Ladislau Coimbra, sala 01, nº200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.286.881/0001-17, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação na Tomada de Preços de nº 05/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Boca da Mata/AL, 29 de julho de 2016.


João Paulo Nunes Claudino

DN Construtora Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.286.881/0001-17, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação na Tomada de Preços de nº 05/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.






EM BRANCO

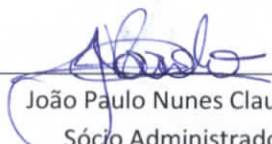


38
f

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO

DN CONSTRUTORA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.286.881/0001-17, declara, sob as penalidades legais, por meio de seu representante Sr. João Paulo Nunes Claudino, CPF 823.269.672-91, que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Boca da Mata, 28 de julho de 2016.



João Paulo Nunes Claudino
Sócio Administrador
CPF 823.269.672-91






EM BRANCO



39

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

PROCESSO Nº 616-005/2016

DECLARAÇÃO

DN Construtora Ltda-EPP, com sede na Rua Ladislau Coimbra, sala 01, nº200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.286.881/0001-17, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na Tomada de Preços de nº 05/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Boca da Mata, 20 de julho de 2016.

João Paulo Nunes Claudino

DN Construtora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 24.286.881/0001-17, inscrita no endereço, RUA LADISLAU COIMBRA, nº 200, BOCA DA MATA, RJ, CEP: 24.286-881, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na Tomada de Preços de nº 05/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

EM BRANCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

DN CONSTRUTORA LTDA - EPP

Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200596911	C.N.P.J 24286881000117	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/03/2016	Data de Início de Atividades 01/03/2016
--	---------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA LADISLAU COIMBRA, 200, SALA 01, Centro, BOCA DA MATA - 57680970 - Alagoas

Objeto Social

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, ALUGUEL DE ANDAIMES, LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍCIOS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

Capital Social R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão, Quinhentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão, Quinhentos Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ELISIO WAGNER DIAS LIMA 017836404	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
ELISIO WAGNER DIAS LIMA - 46017836404	R\$ 0,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
JOAO PAULO NUNES CLAUDINO - 82326967291	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
JOAO PAULO NUNES CLAUDINO - 82326967291	R\$ 0,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX

Último Arquivamento

Data: 10/03/2016 00:00:00 Número: 20160333296

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



160166055

Local, Data

Maceió, terça-feira, 26 de julho de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio em terça-feira, 26 de julho de 2016 as 13:41:34

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



AL CONSTRUÇÕES

CNPJ: 17.932.656/0001-45

END: Rua Vereador Jarbas Januário, n.º 166 – Sala 02 – Centro – Rio Largo/AL

Email: alagoasconstrutora@yahoo.com.br

TELEFONE: (82) 3261-1674



ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2016
DIA: 29/07/2016 – 09:00 HORAS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E
ESCOAMENTO DE MEIO FIO PARA A RUA VEREADOR
ADENILSON JOSÉ, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME OU EPP.

Handwritten scribble

A

B

Handwritten scribble

B

Handwritten scribble

20th
Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

A

B



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL



Nº 663320/2016

Emissão: 01/07/2016

Validade: 29/09/2016

Chave: xD1ZZD4B2ccx8C4Ca22d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Interessado(a)

Empresa: **ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA-EPP**

Nome Fantasia: AL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ: 17.932.656/0001-45

Registro: 000000187-4

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 700.000,00

Data do Capital:

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: EXERCERA EXCLUSIVAMENTE NO RAMO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO(RUAS, PRACAS, CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO, PARALELO E CALCAMENTO, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO COM OU SEM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, LIMPEZA URBANA, CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES (RESIDÊNCIAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS) RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS. OBS: OBJETIVO SOCIAL FRACTIONADO. OPAÇÃO PLEO ATO 08/88

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA VEREADOR JARBAS JANUÁRIO, 166, SALA 02, CENTRO, RIO LARGO, AL, 57100000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 11/11/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000004035EMAL

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2016

Quantidade de Parcelas: 4

Responsáveis Técnicos

Profissional: **JOSE FRANCISCO SILVA SANTOS**

Registro: 020177032-6

CPF: 073.199.324-15

Data Início: 11/08/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUÇÃO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ROBSON MARCOS DA SILVA

CPF: 114.137.744-66

Função: EMPRESÁRIO

Sócio: JOSINETE MARTINS DOS SANTOS

CPF: 050.493.844-43

Função: EMPRESÁRIA

EM BRANCO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL



Nº 663045/2016
 Emissão: 17/06/2016
 Validade: 15/09/2016

Chave: BZY15Y7WWc6BW7BW39c5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Interessado(a)

Profissional: JOSE FRANCISCO SILVA SANTOS

Registro: 020177032-6

CPF: 073.199.324-15

Endereço: RUA HÉLIO PRADINES, 114, EDF. SERGIO I, Apto. 801, PONTA VERDE, MACEIÓ, AL, 57035220

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 17/08/1978

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUÇÃO.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Data de Formação: 17/12/1977

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2016

Quantidade de Parcelas: 1

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA-EPP

Registro: 000000187-4

CNPJ: 17.932.656/0001-45

Data Início: 11/08/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AL



Nº 662191/2016
Emissão: 02/05/2016
Validade: Indefinida
Chave: BZ821W33WzCazC2Yw7B3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: JOSE FRANCISCO SILVA SANTOS

Registro: 020177032-6

CPF: 073.199.324-15

Endereço: RUA HÉLIO PRADINES, 114, EDF. SERGIO I, Apto. 801, PONTA VERDE, MACEIÓ, AL, 57035220

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 17/08/1978

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUÇÃO.

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

000000000000000036108

Certidão nº 662191/2016

02/05/2016, 13:28

Chave de Impressão: BZ821W33WzCazC2Yw7B3

EM BRANCO

imprimir

ATESTADO



Atestamos para os devidos fins, que o Eng^o José Francisco Silva Santos, com RNP-020177032-6, residente e domiciliado à Rua Hélio Pradines 114 e Ap 801, no Bairro de Ponta Verde, na cidade de Maceió, foi o responsável pela execução do prédio comercial denominado: RADAR VEÍCULOS PENEDO, do grupo Radar Revenda de Automóvel Ltda. O mesmo se localiza na cidade de Penedo AL, a Rodovia Joaquim Gonçalves KM 0. Vale se ressaltar, que a mesma se encontra de acordo ART nº 036108/94.

CARACTERÍSTICA DA OBRA:

Prédio comercial, tipo revenda de automóveis, com salas variadas, escritório, Oficina, atendimento ao cliente, espaço de veículos novos, além de pátio de Estacionamento interno totalmente pavimentado, além de toda parte de serviço. Tudo perfazendo um total de área construída de 744,53m2.

DOS SERVIÇOS:

- | | |
|--------------------------|---------------------------------|
| 01-Serviços Preliminares | 10-Pintura. |
| 02-Movimento em Terra. | 11-Instalações hidráulicas |
| 03-Infraestrutura. | 12-Instalações Sanitárias |
| 04-Superestrutura. | 13-Instalações Elétricas. |
| 05-Paredes e painéis. | 14-Pavimentações. |
| 06-Cobertura. | 15-Drenagens de águas Pluviais. |
| 07-Esquadrias. | 16-Sistema de Proteções SPDA. |
| 08-Revestimentos. | 17-Diversos. |
| 09-Pisos. | 18-Jardins. |

CNPJ: 12.440.038/0001-64
 RADAR - REVENDA DE
 AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA
 Av. Gov. Antonio Simeao Lamenha Filho
 195 - Jardim Tropical - Cep: 57.316-010
 ARAPIRACA - AL

RADAR-REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA

José Francisco S. Santos
 Engenheiro Civil
 CREA 020177032-6
 CPF: 073.199.324-15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 662191/2016, emitida em 02/05/2016



Certidão nº 662191/2016
 02/05/2016, 13:28

Chave de Impressão: BZ821W33WzCazC2Yw7B3

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/05/2016 e contém 7 folhas

EM BRANCO



Quantitativo dos serviços relativos a execução do Prédio Comercial, onde funciona a Radar Veículos Penedo. Rodovia Joaquim Gonçalves Km 0, Penedo-AL.

01-Serviços Preliminares.

Locação da Obra (gabarito)	744,53 m2
Barraco da obra.	40,00 m2

02-Movimento em terra.

Limpeza do terreno.	3500,00 m2
Escavação de valas	60,00 m3
Reaterro de valas.	15,00 m3

03-Infraestrutura.

Lastro em concreto magro.	20,00 m3
Concreto armado 25 MPA.	30,00 m3
Impermeabilização betuminosa.	72,00 m2

04-Superestrutura.

Forma chapa comp. plastif. 12m.m.	55,00 m2
Concreto armado(vigas e pilares) 25MPA.	15,00 m3

05-Paredes e painéis.

Alvenaria de tijolos batidos.	35,00 m2
Alvenaria de tijolos cerâmicos l/2vez.	350,00 m2


06-Cobertura.

Estrutura metálica.	850,00 m2
telha metálica em chapa galvanizada. 0,5mm.	850,00 m2

07-Esquadrias.


José Francisco S. Santos
Engenheiro Civil
CREA 020177032-6
CPF: 073.199.324-15

1


VERONILDO CAVALCANTE DE MELO
ENGENHEIRO CIVIL
RNP nº 020053702-4

Certidão nº 662191/2016
02/05/2016, 13:28

Chave de Impressão: BZB21W33WzCazC2Yw7B3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 662191/2016, emitida em 02/05/2016



O documento neste ato registrado foi emitido em 02/05/2016 e contém 7 folhas



EM BRANCO

Portas de madeira. (0,90x2,10)	20,00 Und.
Janelas em Al e vidro. (1,50x2,50)	15,00 und.
Portas em Al e vidro 8mm temp.(1,50x2,10)	10,00 und



08-Revestimentos

chapisco de cimento.	700,00 m2
emboço de cimento.	250,00 m2
Revestimento cerâmico PEI IV.	250,00 m2

09-Pisos.

Pisos em granilite.	720,00 m2
Pisos cerâmico esmaltado PEI V	35,00 m2

10-Pintura.

Pintura a base de epox.	80,00m2
Pintura Acrílica.	350,00m2
Pintura a base de textura.	250,00m2

11-Instalações Hidráulicas.

pontos de água.	25,00und
ponstos de esgoto.	15,00und.

12-Instalações sanitárias

pontos sanitários	12,00und
fossa séptica.	01
posso absorvente. 0,50 raio	01

13-Instalações elétrica

Ponto de tomada.	35,00und
pontos de luz.	45,00und
Quadro geral com 60 Disj.	01

José Francisco S. Santos
 Engenheiro Civil
 CREA 020177032-6
 CPF: 073.199.324-15

2

VERONILDO CAVALCANTE DE MELO
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP nº 020053702-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 662191/2016, emitida em 02/05/2016



Certidão nº 662191/2016
 02/05/2016, 13:28

Chave de Impressão: BZ821W33WzCazC2Yw7B3

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/05/2016 e contém 7 folhas

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



14-Pavimentações.

Pavimentação em paralelepípedo. 2.500,00 m2

Pavimentação blocos premoldados. 250,00 m2

15-Drenagem de águas Pluviais.

calha em chapa de aço nº 24. 85,000m

canaletas em concreto com tampa removível em chapa de aço (0,25x0,25x0,25). 120,00 m

Jose Francisco S. Santos
Engenheiro Civil
CREA 020177032-6
CPF: 073.199.324-15

Veronildo Cavalcante de Melo
VERONILDO CAVALCANTE DE MELO
ENGENHEIRO CIVIL
RNP nº 020053702-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 662191/2016, emitida em 02/05/2016



Certidão nº 662191/2016
02/05/2016, 13:28

Chave de impressão: BZ821W33WzCazC2Yw7B3

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/05/2016 e contém 7 folhas

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20160034923

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico
VERONILDO CAVALCANTE DE MELO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 020053702-4

2. Contratante
Contratante: JOSE FRANCISCO SILVA SANTOS CPF/CNPJ: 073.199.324-15
RUA HÉLIO PRADINES Nº: 114
Complemento: Bairro: PONTA VERDE
Cidade: MACEIÓ UF: AL CEP: 57035220
País:
Telefone: Email: cupluba_cicito@hotmail.com
Contrato: Não especificado Celebrado em: 25/04/2016
Valor: R\$ 500,00 Tipo de contratante: PESSOA FISICA
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA CPF/CNPJ: 12.440.038/0001-64
RODOVIA JOAQUIM GONÇALVES Nº: SN
Complemento: KM 0 Bairro: CENTRO
Cidade: PENEDO UF: AL CEP: 57310010
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 01/04/2016 Previsão de término: 25/04/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - CONSULTORIA		
21 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	744,53	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
LAUDO TÉCNICO DE UM PRÉDIO COMERCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA 744,53m².

6. Declarações
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
SENGE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

VERONILDO CAVALCANTE DE MELO - CPF: 956.533.174-20
JOSE FRANCISCO SILVA SANTOS - CPF: 073.199.324-15

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 74,37 Pago em: 28/04/2016 Nosso Número: 8300426634

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 662191/2016, emitida em 02/05/2016



[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART ART
Nº 0000000000000036108

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

JOSE FRANCISCO SILVA SANTOS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 020177032-6

2. Contratante

Contratante: RADAR

ROD JOAQUIM GONCALVES KM 0

Complemento:

Bairro: X

Cidade: PENEDO

UF: AL

Pais: Brasil

Telefone:

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 0,00

Tipo de contratante: Tipo do contratante não identificado

Ação Institucional: Outros

Observação: PROJETO E EXECUCAO ARQUITETONICO, HIDRO-SANITARIO, ELETRICO, FUNDACAO , ESTRUTURAL DE UM PREDIO COMERCIAL

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Situação:

Motivo: BAIXA (MINERVA)

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: RADAR

ROD JOAQUIM GONCALVES KM 0

Complemento:

Bairro: X

Cidade: PENEDO

UF: AL

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:

Data de Início:

Previsão de término: Não especificado

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

20 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS

744,53

SEM UNIDADE

5. Observações

PROJETO E EXECUCAO ARQUITETONICO, HIDRO-SANITARIO, ELETRICO, FUNDACAO , ESTRUTURAL DE UM PREDIO COMERCIAL

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE FRANCISCO SILVA SANTOS - CPF: 073.199.324-16

Local

data

RADAR

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Pago em: 17/01/1994

Certidão nº 662191/2016

02/05/2016, 13:28

Chave de Impressão: BZ821W33WzCazC2Yw7B3

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/05/2016 e contém 7 folhas

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estudantes - Jd. Paraíso - CEP 56208-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (82) 3244-5484 - Fax: (82) 3244-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47421808150842000942-1; Data: 18/08/2015 08:41:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABY32912-XSJ4;
 Valor Total do Ato: R\$. 99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular



Fls. 211
 Visto
 Prefeitura Municipal de Maceió/AL

Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas Atalaia-Alagoas-F. (82) 3259-4323

AUTENTICAÇÃO
 A(s) Cópia(s) está conforme o original.
 Atalaia, 12/08/2015.
 Em test. de Verdade da verdade.

Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
 Oficial de Registro e Notas

José Alberico de Sousa Azevedo
 Oficial Substituto

Rubens Ferreira Damasceno
 Oficial Substituto

Eduardo Jorge Barbosa de Melo
 Escrevente Autorizado

CEA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas
 WEB - 77069 / 2012

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 77069 / 2012
PROTOCOLO : PRO0002461712
DATA DE EMISSÃO : 16/08/2012



Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : JOSE FRANCISCO SILVA SANTOS
 Carteira : 0201770326XXXX
 CPF : 07319932415

Título(s)
 Engenheiro Civil
 Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00000000000000061332 Tipo da ART:Indefinido
 Registrada em : 19/12/1999
 Baixada em : 16/08/2012
 Endereço da Obra : AV. FERNANDES LIMA, 2290, FAROL, CEP : MACEIO/AL
 Proprietário : MAVEL VEICULOS LTDA.
 Contratante : MAVEL VEICULOS LTDA.

Atividade(s)
 REPARO
 ATUACAO
 EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS
 Dimensão do Trabalho : 5.121,80 M2

REFORMA E AMPLIACAO DE UM PREDIO

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Andréa Lima da Silva
 Andréa Lima da Silva
 Chefe do DRC/ART
 Mat. 63

Nina Katia Sampaio de Rossiter
 Nina Katia Sampaio de Rossiter
 Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
 Assessora Técnica

[Handwritten signatures]



EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.azevedobastos.pb.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato, o referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 47421808150842000942-2; Data: 18/08/2015 08:41:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABY32911-SG26.
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 77069-2010 expedida em 16/08/2010 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

Nina Katia Sampaio de Bossiter
Assessora Técnica

Atestamos para os devidos fins de registro junto ao Conselho de Engenharia de Alagoas, CREA-AL, e para mais que se fizer necessário, que o Engenheiro José Francisco Silva Santos inscrito sob o nº 020177032-6/AL, foi o responsável técnico pelos serviços de reforma e // Ampliação desse prédio comercial denominado Mavel Veículos Ltda, localizada na Av Fernandes Lima nº 2290, Farol, nesta cidade, demonstrando toda capacidade técnica necessária a execução dos serviços acostados em quantitativo anexo, e de acordo com contrato particular entre as partes.

Maceió, 07 de agosto de 2012.

MAVEL VEÍCULOS LTDA.
[Signature]
José Costa França
Diretor - Presidente

12.392.171-0001-2

MAVEL VEÍCULOS LTDA.

Av. Fernandes Lima, 2290 - Farol

CEP - 57050-000

MACEIO - AL



critério do 1º Ofício de Registro Civil de Imóveis, Hipotecas e Notas
Atalaia-Alagoas-F. (82) 3259-4323

AUTENTICAÇÃO

A(s) Cópia(s) está conforme o original.

Atalaia, 12/08/2012

Em test? [Signature] da verdade.

- Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
- José Albérico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto
- Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
- Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrivente Autorizado

CNPJ 12.392.171/0001-2
Maceió-AL
CEP 57050-000
AV. FERNANDES LIMA, 2290 - FAROL
Mavel Veículos Ltda.
240.57428-1
INS. NO CAD. DO ICMS

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Al. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Barra dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53051-000 - www.azevedobastos.br - Tel: (33) 3344-5441

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.357/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 47421808150842000942-3; Data: 18/08/2015 08:41:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABY32910-QA6T.
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcante
 Titular



CREA - AL
 Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº **77069-2012** expedida em **16/08/2015** Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Quantitativos dos serviços de reforma e ampliação do prédio onde funciona a FAVEL VEICULOS LTDA, localizado na Av. Fernandes Lima 2290, Feroz-nesta

Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
 Assessora Técnica

Serviços(Descrição)	Unid.	Quantidades
1.0 -Serviços preliminares.		
1.1 -Placa da obra	m2	8
1.2 -locação da obra.	m2	2.850
2.0 -Movimento em terra		
2.1 -escavação manual der valas	m3	38
2.2 -compactação de valas	m3	15
3.0 -Super-Estrutura		
3.1 -Concreto armado 20mpa	m3	
3.2 - vigas	m3	
4.0 Alvenarias		
4.1 -Alvenarias de 1/2 vez(cerâmico)	m2	
4.2 -Alvenaria de 1 vez.	m2	
5.0 -Revestimentos		
5.1 -chapisco de cimento	m2	1.200
5.2 -embôço	m2	800
5.3 -Reboco	m2	400
5.4 -cerâmica	m2	800
6.0 -Pavimentação		
6.1 -piso em granilite	m2	500
6.2 -piso cerâmico	m2	700
6.3 -Pavimentação em paralelepípedo	m2	3.850
7.0 -Cobertura		
7.1 -Cobertura Metálica.	m2	4.250
8.0 -Pintura.		
8.1 -Textura	m2	500
8.2 -Óleo	m2	45
9.0 -Instalações Elétricas		
9.1 -Pontos de Luz	pto	80
9.2 -Pontos de tomada	pto	120

60 AUTENTICAÇÃO
 4(s) Cópia(s) está conforme o original.
 Atalaia **12/08/2015**
 Em testº *[assinatura]* da verdade.
 Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
 Oficial de Registro e Notas
 390 José Albérico de Sousa Azevedo
 Oficial Substituto
 150 Rubens Ferreira Damasceno
 Oficial Substituto
 Eduardo Jorge Barbosa de Melo
 Escrevente Autorizado



[Assinatura]
 Eng. José Francisco Silva Santos
 CREA-441/DIAL

[Assinatura]
 Eng. José Francisco Silva Santos
 CREA 688 - D AL
 CPF 073.198.324-15

[Assinaturas manuais]
 Kross
 [Assinatura]
 [Assinatura]

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Al. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58035-000 (www.sarinhadabastos.net.br) - Tel: (33) 3344-5484 - Fax: (33) 3344-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47421808150842000942-4; Data: 18/08/2015 08:41:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABY32909-AJDO;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

CREA - AL
 o documento faz parte da Certidão de Matrícula do Técnico - CAT nº 77069-2012
 feita em 16/08/2012. Fica(m) atribuído(s), no entanto, o(s) serviço(s) atribuído(s) não competem ao(s) profissional(is) em questão.



10.0-Instalações Hidrosanitárias

10.1-Pontos de água

10.2-Pontos de esgoto

11.0-Forros.

11.1-Em gesso

11.2-Em PVC

12.0-Finais

12.1-Limpeza final da obra.

INÓCUO SOLADAMENTE

Nina Katia Sampaio de Rossiter
 Eng. Civil - RNP nº 020244752-9
 Assessora Técnica

35
20

m2 350
m2 1.500

m2 5.121,80

[Handwritten signature]
Engenheiro
CREA 44/1/DIAL

Maceió, 07 de agosto de 2012.

[Handwritten signature]
 Eng.º José Francisco Silva Santos
 CREA 688 - D AL
 CPF 073.199.324-15



Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas Atalaia-Alagoas-F. (62) 3239-4323

AUTENTICAÇÃO

A(s) Cópia(s) está(ão) conforme o original.
 Atalaia, 12/08/2015
 Em test. de *[Handwritten signature]* da verdade.

- Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo Oficial de Registro e Notas
- José Alberico de Sousa Azevedo Oficial Substituto
- Rubens Ferreira Damasceno Oficial Substituto
- Eduardo Jorge Barbosa de Melo Escrevente Autorizado

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/10/2015 às 19:21:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb640386520894f419c0ccdf5c793222c7bf9ff8b9cd5944b92ac93c8458
e0938a0205b87490c847182672e8d371e9948b72227e918f7d3b5e41126acdd97fae2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

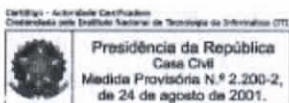
Esta certidão tem a sua validade até: 19/08/2016 às 03:54:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 415199

Código de Controle da Autenticação:

47421808150842000942-1 a 47421808150842000942-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AL

Página _____
 Fls. 216
 Nº 655551/2015
 Emissão: 30/07/2015
 Validade: Indefinida
 Visto _____
 Chave: D9YwxCzx8CZ5dY8B6ZD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: JOSE FRANCISCO SILVA SANTOS
 Registro: 020177032-6
 Endereço: RUA HÉLIO PRADINES, APT 801, nº 114, EDF. SERGIO I, 114, AP-801, PONTA VERDE, MACEIÓ, AL, 57035220
 Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de Registro: 17/08/1978

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUÇÃO.

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

0000000000000424711

Certidão nº 655551/2015

17/08/2015, 16:55

Chave de Impressão: D9YwxCzx8CZ5dY8B6ZD

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.070-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro São José - Maceió/Alagoas - CEP: 57032-900 - www.creaal.org.br - Tel: (33) 3241-6414 - Fax: (33) 3241-6444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 27.120/03 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 47421808150843080864-1; Data: 18/08/2015 08:43:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ABY32516-6B2D.
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

verificada em: <http://sita.crea-al.org.br/publico/>, com a chave: D9YwxCzx8CZ5dY8B6ZD
 Impresso em: 17/08/2015 às 16:55:00 por: adapt, ip: 187.41.44.10

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



AT E S T A D O

Atestamos para os devidos fins, que o Engº JOSÉ FRANCISCO SILVA SANTOS, CREA 688-D/AL, residente e domiciliado nessa cidade de Maceió-Al, foi o responsável técnico e executor da obra do Edf. localizado na Rua Engenheiro Mário de Gusmão nº 650, no bairro/da Ponta Verde, nessa cidade de Maceió. Tudo de acordo com a // ART424711, datada de 22/09/1990. Afirmamos também que a mesma é de propriedade da KEMER CONSTRUTORA LTDA com CNPJ 29.838.273/0001-91, com sede na cidade do Rio de Janeiro.

CARACTERÍSTICA DA OBRA:

Prédio Residencial composto de 08 pavimentos 01 pelotis, um subsolo para acomodações dos veículos, com uma área total de construção de 4.756,13 m².

Serviços executados sob a supervisão do profissional acima citado. Escavação do subsolo, concreto das sapatas de fundação, concreto dos pilares de elevação, laje em concreto do pelotis, concreto das lajes dos pavimentos, concreto dos reservatórios enterrados sob solo e superior com respectivas formas em madeira p3 plástica, alvenarias de fechamento manta de impermeabilizadora tipo asfáltica com film de Al gofrado, além das instalações elétricas, hidráulicas, saneamento e TV e pânico (Bombeiros).

QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS:

Escavação.....	2.100 m ³
Concreto das sapatas...	48 m ³
Concreto armado geral ..	86 m ³
Ferragem geral.....	28.590 Kg
Formas em madeira plastif.	450m ²
Laje nervuradas.....	3.650m ²
Alvenaria de fechamento ..	3.800m ²
Cerâmica das fachadas.....	4.250m ²
Esquadrias em Al.....	450m ²
Manta asfáltica da cobertura.	550m ²
Pintura interna acrílica....	1.500m ²
Pintura ferro latex....	5.500m ²

KEMER CONSTRUTORA LTDA
Cassia Regina T. M. V. de Freitas
CREA 082104002-3-Es.

Resp. Técnico.
José Francisco Silva Santos
CREA 688-D/AL.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 655551/2015, emitida em 30/07/2015



Certidão nº 655551/2015
30/07/2015, 19:36

Chave de Impressão: y9a06d74B10W2by18Z22
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2015 e contém 3 folhas

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - Joo Pessoa/PB - CEP 58050-000 - www.cartorioab.com.br - Tel: (31) 3344-5444 - Fax: (31) 3344-1444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47421808150843080864-2; Data: 18/08/2015 08:43:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABY32915-NLC2; Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas Atalaia-Alagoas-F. (82) 3299-4322

AUTENTICAÇÃO
A(s) Cópia(s) esta conforme o original.
Atalaia 12.08.2015
Em testº Damares da verdade.

Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas

José Albérico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto

Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto

Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrevente Autorizado

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART ART
Nº 0000000000000424711

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico
JOSE FRANCISCO SILVA SANTOS
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 020177032-6

2. Contratante
Contratante: KEMER CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ:
R ENG. MARIO DE GUSMAO 850 Nº:
Complemento: Bairro: X
Cidade: MACEIO UF: AL CEP:
Telefone: Email:
Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Contratante
Ação Institucional: Outros
Observação: CONSTRUCAO DE UM PREDIO RESIDENCIAL
EXECUCAO: ARQUITETONICO, HIDRO-SANITARIO, ELETRICO, FUNDACAO E ESTRUTURAL

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM Data da Situação: 09/08/2011
Motivo: BAIXA (MINERVA)
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: KEMER CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ:
R ENG. MARIO DE GUSMAO 850 Nº:
Complemento: Bairro: X
Cidade: MACEIO UF: AL CEP:
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:
Data de Início: Previsão de término: Não especificado
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica	Quantidade	Unidade
1 - ATUACAO 53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS	4.756,13	SEM UNIDADE

5. Observações
CONSTRUCAO DE UM PREDIO RESIDENCIAL
EXECUCAO: ARQUITETONICO, HIDRO-SANITARIO, ELETRICO, FUNDACAO E ESTRUTURAL

6. Declarações

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima JOSE FRANCISCO SILVA SANTOS - CPF: 073.189.324-15

Local de data de KEMER CONSTRUTORA LTDA - CNPJ:

9. Informações

10. Valor
Pago em: 22/08/1998

Certidão nº 655551/2015
30/07/2015, 19:36

Chave de Impressão: y9a06d74b10w2by16z22
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2015 e contém 3 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://rtac.crea-al.org.br/publico/>, com a chave: 80d19c
Impresso em: 30/07/2015 às 19:38:23 por: adelp, ip: 187.85.102.165

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Frederico Lúcio Passos, 118 - Barra das Estrelas - Jd. Veneza/IB. CEP: 05019-000 - www.serviorembrasil.br - Tel: 031 3444444 - Fax: 031 3444444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 2.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47421808150843080864-3; Data: 18/08/2015 08:43:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABY32914-2PL9
Valor Total do Ato: R\$: 7,99
Confira os dados do ato em: <https://scoodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcante
Titular



AUTENTICAÇÃO
A(s) Cópia(s) está(ão) conforme o original.
Atalaia, 12, 08, 2015.
Em testº de Damasceno da verdade.
 Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
 José Alberico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto
 Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
 Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrivente Autorizado

Cartório do 1º Ofício de Registro
Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas
Atalaia-Alagoas-F. (02) 3259-4323

(Handwritten signatures)

(Handwritten signature)

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/10/2015 às 19:22:33 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb640386520894f419c0ccdf5c793222c43f14ed8988d7c3e369e09df8ff0
d716a0205b87490c847182672e8d371e9948104a0466f8ab3dfeccb565cfc2b7f9d7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

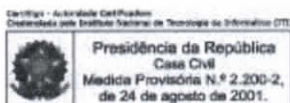
Esta certidão tem a sua validade até: 19/08/2016 às 03:54:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 415201

Código de Controle da Autenticação:

47421808150843080864-1 a 47421808150843080864-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink.

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-4484 - Fax: (83) 3244-5424

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47421808150841480973-1; Data: 18/08/2015 08:41:42

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ABY32908-A6VB;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular



REA / AL

Engenharia e Agronomia de Alagoas
 WEB - 94912 / 2014



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 94912 / 2014
PROTOCOLO : PRO0003949014
DATA DE EMISSÃO : 10/06/2014

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : JOSE FRANCISCO SILVA SANTOS
 Carteira : 0201770326XXXX
 CPF : 07319932415
 Título(s)
 Engenheiro Civil
 Pós-Graduação(ões)



ART(s)

ART: 00002017703265009302 Tipo da ART: Normal
 Registrada em : 01/08/2013
 Baixada em : 10/06/2014
 Endereço da Obra : PARQUE SHOPING MACEIA* LOJAS 2008 E 2009, CRUZ DAS ALMAS, CEP - 57038000 MACEIA/AL
 Proprietário : AA DE CARVALHO MELO E CIA LTDA
 Contratante : M E R BARBOSA LTDA

Atividade(s)

EXECUCAO
 CONDUCAO
 ESTRUTURA METALICA
 Dimensão do Trabalho : 1.620,00 Kg

EXECUCAO DE UMA EXTRUTURA METALICA TIPO MESANINO NO INTERIOR DE UMA EDIFICACAO COMERCIAL
 SHOPING CENTER

AUTENTICAÇÃO
 A(s) Cópia(s) esta conforme o original.
 Atalaia: 12/08/2015
 Em test. da verdade.
 Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
 Oficial de Registro e Notas
 Jose Albérico de Sousa Azevedo
 Oficial Substituto
 Rubens Ferreira Damasceno
 Oficial Substituto
 Eduardo Jorge Barbosa de Melo
 Escrevente Autorizado

Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Móveis Alagoas-Alagoas-S-F: 1821-3299-4313

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Alexandre Pontes
Alexandre Pontes
 Assistente Administrativo
 Mat. 0129

Susana Carlos de Oliveira
Susana Carlos
 Eng. Civil
 RNP 0200497472
 Assistente Técnica

[Handwritten signatures and initials]



EM BRANCO



CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 94912/2014 expedida em 10/06/14 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

!NÓCUO ISOLADAMENTE

Susana Carlos de Oliveira
Eng. Civil Susana Carlos
RN: 0200497472
Assistente Técnica

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que o Eng. José Francisco Silva Santos, com CREA-20177032-6 e CPF. 073199324-15, residente na Rua Hélio Pradines 114, Ap 801 / Ponta Verde, Nesta, executou para A A DE CARVALHO MELO E CIA LTDA, CNPJ - 015174670001-6, os serviços abaixo relacionados.



Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas Atalaia - Alagoas - F. (82) 3299-4323

AUTENTICAÇÃO

A(s) Cópia(s) está conforme o original.
Atalaia, 12/08/2015
Em teste: Rubens Damasceno da verdade.
 Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
 José Albérico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto
 Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
 Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escriturante Autorizado

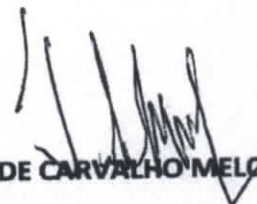
CARACTERÍSTICA DA OBRA:

Execução de um espaço interno em uma edificação tipo Shopping Center, com / as obras de Alvenarias em gesso cartonado, instalações elétricas, iluminação / mezanino em estrutura metálica, instalação de tubulação de splinqes e dettores de fumaça e dutos de AR ,além e pintura a base de EPOX.

RESP. TÉCNICO


Eng. JOSÉ FRANCISCO SILVA SANTOS

CREA -201770326


A A DE CARVALHO MELO LTDA.
CNPJ-015174670001-6

Rms
g
#

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 50030-000 - www.cartorioazevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-4841

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 47421808150841480973-3; Data: 18/08/2015 08:41:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ABY32906-08AS;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 94912/2014 expedida em 10/06/14 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, COM OS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS NA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO COMERCIAL COMPOSTO DA L-2008 e L-2009, FORMANDO A LOJA GREGORY, LOCALIZADA NO PARQUE SHOPPING MACEIÓ CRUZ DAS ALMAS - NESTA.

Susana Carlos
Susana Carlos
CPF: 0200497472
Assistente Técnica

DOS SERVIÇOS:

01-	Locação da loja	m2	71
02-	Alvenaria em Gesso cartunado	m2	190
03-	Pontos de eletricidade	ptos	18
04-	pontos de iluminação.	ptos	30
05-	montagem de splintes e dect. de fumaça.	m	45
06-	Pintura a base de Epox	m2	150
07-	Estrutura metálica me: ezanino	Kg	1620
08-	Montagem de vidros fachada.	m2	40
09-	Piso porcelanato especial.	m2	71
10-	Montagem de dutos de Ar.	m	25

Maceió, 30 de Maio de 2014.

José Francisco S. Santos
José Francisco S. Santos
Engenheiro Civil
CREA 020177032-6
CPF: 073.199.324-15

Manoel Horácio de Castro Junior
Manoel Horácio de Castro Junior
Engenheiro
CREA-AL 11104



Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas Atalaia-Alagoas-F. (82) 3299-4323

AUTENTICAÇÃO
A(s) Cópia(s) esta conforme o original.
Atalaia: 16.08.2015
Em test. [Assinatura] da verdade.
 Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
 José Albérico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto
 Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
 Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrivente Autorizado

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/10/2015 às 19:23:28 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb640386520894f419c0ccdf5c793222cd6f2547d2f16679f587675d10985795ca0205b87490c847182672e8d371e9948c2acafc08b208ee675a4f81e75a49cc3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

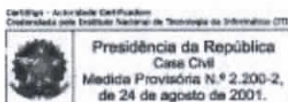
Esta certidão tem a sua validade até: 19/08/2016 às 03:54:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 415198

Código de Controle da Autenticação:

47421808150841480973-1 a 47421808150841480973-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures in blue ink]

EM BRANCO



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AL

Página 1

Nº 662192/2016

Emissão: 02/05/2016

Validade: Indefinida

Chave: wZcwbcWZ3Zwad41zxzAZ



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: JOSE FRANCISCO SILVA SANTOS

Registro: 020177032-6

CPF: 073.199.324-15

Endereço: RUA HÉLIO PRADINES, 114, EDF. SERGIO I, Apto. 801, PONTA VERDE, MACEIÓ, AL, 57035220

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 17/08/1978

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUÇÃO.

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

0121072

Certidão nº 662192/2016

02/05/2016, 13:29

Chave de Impressão: wZcwbcWZ3Zwad41zxzAZ

EM BRANCO



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que o Engenheiro Civil José Francisco Silva Santos, com CREA nº 020177032-6, residente nessa cidade de Maceió, à rua Hélio Pradines 114 Ap 801, Ponta Verde, foi o Resp. Técnico da execução da Obra concluída de conformidade com a ART nº 0121071/2010. Obra essa localizada na Av. Gov. Lamenha / Filho, Jardim Tropical nessa cidade de Arapiraca/Al. De propriedade de Geraldo // Correia dos Santos com CPF 026.249.074-91.

CARACTERÍSTICA FÍSICA DA OBRA:

A obra e composta de 02 pavimentos, 08 salas, 02 Wc serviço, 02 Wc social, refeitório, cozinha, 02 salões, estacionamento para carros, calçada de contorno. A mesma tem uma área total de construção de 3.278,40m²

DOS SERVIÇOS:

Os serviços constantes da execução da referida obra, estão de acordo com planilha constante do anexo com os referidos quantitativos, assinadas pelo presente Eng^o. folhas 01 a 08 anexa.

Maceió, 20 de Abril de 2016.

[Handwritten signature]
Geraldo Correia dos Santos
 CPF-026.249.074-91
 Proprietário

[Handwritten signature]
José Francisco S. Santos
 Engenheiro Civil
 CREA 020177032-6
 CPF: 073.199.324-15

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 662192/2016, emitida em 02/05/2016



Certidão nº 662192/2016
 02/05/2016, 13:29

Chave de Impressão: wZcwbWZ3Zwad41zxzAZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/05/2016 e contém 13 folhas

[Handwritten signatures]

EM BRANCO



EXECUÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL COM 02 PAVIMENTOS

ITEM	SERVIÇOS PRELIMINARES	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
02.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES					
02.01.000	CANTEIRO DE OBRAS					
		Barracão para escritório de obra	m²	25,41		0,00
		Placa de obra em chapa zincada, conforme modelo do Governo Federal	m²	3,00		0,00
		Locação da obra	m²	1.278,40		0,00
		Subtotal item 02.04.000				0,00
03.00.000	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
03.01.000	FUNDAÇÕES					
03.01.420	Fundações - Sapatas					
		Concreto	m³	64,00		0,00
		Aço	kg	790,00		0,00
		Escavação	m³	170,00		0,00
		Fundação Castelo d'água - Estacas				
		Concreto	m³	6,16		0,00
		Aço	kg	296,00		0,00
		Escavação	m³	88,00		0,00
		Subtotal item 02.04.000				0,00
03.02.000	ESTRUTURAS DE CONCRETO					
03.02.100	Concreto Armado					
03.02.110	Pilares					
		Formas	m²	631,70		0,00
		Armadura	kg	3.917,10		0,00
		Concreto 25 Mpa	m³	36,00		0,00
03.02.120	Vigas					
		Formas	m²	1.803,20		0,00
		Armadura	kg	6.068,63		0,00
		Concreto 25 Mpa	m³	112,67		0,00
03.02.130	Lajes					
		Lajes Pré Fabricadas: fornecimento, montagem e escurecimento	m²	1.036,00		0,00
		Armadura Complementar	kg	3.423,00		0,00
		Concreto 25 Mpa	m³	47,90		0,00
03.02.170	Caixas d'água					
		Formas	m²	370,90		0,00
		Armadura	kg	6.724,20		0,00
		Concreto 25 Mpa	m³	35,90		0,00
		Subtotal item 03.02.000				0,00
04.00.000	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO					
04.01.000	ARQUITETURA					
04.01.100	PAREDES E DIVISÓRIAS					
		Alvenaria de bloco cerâmico	m	608,15		0,00
		Marcação 1ª fada alvenaria de bloco cerâmico	m²	1.534,66		0,00
		Luzante de alvenaria de bloco cerâmico	m	650,00		0,00
		Aperto de alvenaria de bloco cerâmico	m²	27,15		0,00
		Alvenaria de elementos vazados de concreto (cobogós)	m²	45,99		0,00
		Divisórias em madeira com laminado com portas de 30x210cm	m²	53,74		0,00
		Divisórias em granito	m²	228,00		0,00
		Vergas contínuas no perímetro das edificações	m	263,40		0,00
		Vergas e contravergas embutidas nas paredes	m	263,40		0,00
		Sub-total item 04.01.100				0,00
04.01.300	ESQUADRIAS					
04.01.310	Esquadria de Madeira					
		Portas				
		PM-2 - porta comum 80 x 210 cm	un	14,00		0,00
		PM-3 - porta com barra de proteção 80 x 210 cm	un	4,00		0,00
		PM-04a - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 110 cm	un	14,00		0,00
		PM-04b - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 60 cm e guichês	un	6,00		0,00
		PM-6 - porta comum 60 x 210 cm	un	4,00		0,00
		PM-7 - porta com visor 80 x 210 cm	un	16,00		0,00
		PM-8 - porta com veneziana 80 x 210 cm	un	6,00		0,00
		Sub-total item 04.01.310				0,00
04.01.320	Esquadria Metálica					
		Portas				
		Portas metálica 80x80cm veneziana (Castelo D'água)	un	2,00		0,00
		Janelas				
		EF-10 pivotante 120 x 30 cm	un	6,00		0,00
		EF-11 pivotante 180 x 30 cm	un	15,00		0,00
		EF-12 pivotante 30 x 30 cm	un	3,00		0,00
		EF-13 pivotante 210 x 30 cm	un	10,00		0,00
		EF-14 pivotante 210 x 60 cm	un	8,00		0,00
		EF-15 pivotante 240 x 30 cm	un	2,00		0,00
		EF-16 pivotante 300 x 30 cm	un	2,00		0,00
		EF-17 basculante 50 x 50 cm	un	14,00		0,00
		EF-18 corredeira 120 x 80 cm	un	1,00		0,00
		EF-19 corredeira 180 x 120 cm	un	1,00		0,00
		EF-20 corredeira 120 x 90 cm	un	2,00		0,00
		EF-21 corredeira 180 x 60 cm	un	1,00		0,00
		EF-22 corredeira 240 x 90 cm	un	1,00		0,00
		EF-23 corredeira 240 x 120 cm	un	2,00		0,00
		EF-24 corredeira 300 x 120 cm	un	2,00		0,00
		EF-25* corredeira 460 x 150 cm (especifica p/ regiões de clima frio)	un	2,00		0,00
		EF-26 corredeira 270 x 150 cm	un	5,00		0,00
		EF-27 corredeira 360 x 180 cm	un	4,00		0,00
		EF-28 corredeira 200 x 100 cm	un	1,00		0,00
		Telas em nylon	m²	10,26		0,00
		Venezianas metálicas circular com diâmetro de 120 cm (Castelo D'água)	un	9,50		0,00
		Grades e portões				
		Portões 90X 10cm (cobogós)	un	5,00		0,00
		Portões 90X 90cm (cobogós)	un	1,00		0,00
		Grades e portões r=210cm	m²	12,60		0,00
		Sub-total item 04.01.320				0,00
04.01.400	VIDROS					
		PV6 - Portas de vidro temperado - 180x210cm	m²	13,80		0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 662192/2016, emitida em 02/05/2016



Certidão nº 662192/2016

02/05/2016, 13:29

Chave de Impressão: wZcwbcWZ3Zwad41zXZAZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/05/2016 e contém 13 folhas

EM BRANCO

Veronildo Cavalcante de Melo
VERONILDO CAVALCANTE DE MELO
ENGENHEIRO CIVIL
RNP nº 020053702-4



	Telhas cerâmicas	m²	1.264,78	0,00
	Telhas de vidro	m²	77,00	0,00
	Cumeeiras/Esπίções	m	184,99	0,00
	Calha metálica	m	2,50	0,00
	Rufos de concreto	m	107,00	0,00
			Sub-total Item 04.01.600	0,00
04.01.600	IMPERMEABILIZAÇÃO			
	Impermeabilização das vigas baldrame	m²	755,00	0,00
	Impermeabilização de calhas (osso)	m²	77,00	0,00
	Impermeabilização do castelo d'água	m²	105,00	0,00
	Impermeabilização de calhas (telhado) com manta asfáltica	m²	221,45	0,00
			Sub-total Item 04.01.600	0,00
04.01.700	REVESTIMENTO			
04.01.710	Revestimento Interno			
	Paredes			
	Emboço	m²	959,21	0,00
	Reboço	m²	909,07	0,00
	Cerâmica 20x20	m²	959,21	0,00
	Rejuntamento de cerâmica 20x20	m²	959,21	0,00
	Tetos			
	Reboço	m²	724,74	0,00
			Sub-total Item 04.01.710	0,00
04.01.720	Revestimento Externo			
	Paredes e fachadas			
	Chapisco externo	m²	1.036,02	0,00
	Emboço	m²	460,27	0,00
	Reboço	m²	576,56	0,00
	Cerâmica 10x10	m²	460,27	0,00
	Rejuntamento de cerâmica 10x10	m²	460,27	0,00
			Sub-total Item 04.01.720	0,00
04.01.730	PAVIMENTAÇÃO			
	Camada impermeabilizadora de concreto	m²	1.707,00	0,00
	Regulização de piso	m²	1.304,10	0,00
	Bloco de concreto intertravado	m²	224,00	0,00
	Cerâmica	m²	38,00	0,00
	Rejuntamento de cerâmica	m²	38,00	0,00
	Cimento desempenado	m²	470,00	0,00
	Granelina	m²	865,00	0,00
	Calha de concreto com grades	m	77,00	0,00
			Sub-total Item 04.01.730	0,00
04.01.740	SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS			
	Soleiras em granito $\phi=15$ cm	m	32,80	0,00
	Rodapé em cerâmica	m	848,00	0,00
	Rejuntamento de rodapés de cerâmica	m	100,00	0,00
	Rodameio de madeira L=10cm	m	548,00	0,00
			Sub-total Item 04.01.740	0,00
04.01.750	PINTURA			
	Paredes internas			
	Pintura acrílica of massa corrida	m²	638,78	0,00
	Pintura PVA	m²	77,30	0,00
	Paredes externas			
	Pintura acrílica of massa corrida	m²	606,18	0,00
	Tetos			
	Pintura PVA of massa corrida	m²	732,66	0,00
	Outros			
	Pintura esmalte em portas em madeira	m²	257,60	0,00
	Tratamento em verniz em rodameio de madeira	m²	54,80	0,00
	Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro	m²	170,50	0,00
			Sub-total Item 04.01.750	0,00
04.01.800	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
	Bancadas e balcões em granito Cinza Andorinha	m²	43,50	0,00
	Lavatórios em granito Cinza Andorinha	m²	10,50	0,00
	Armários e escaninhos em granito Cinza Andorinha (A-01 ao A-09)	m²	53,00	0,00
	Prateleiras em granito Cinza Andorinha	m²	35,70	0,00
	Rodameio em granito h=10cm Cinza Andorinha	m	65,80	0,00
	Acabamento de bordas em bancadas e balcões de Cinza Andorinha	m	99,50	0,00
	Acabamento de armários e escaninhos de Cinza Andorinha	m	130,80	0,00
	Acabamento de prateleiras de Cinza Andorinha	m	90,40	0,00
	Acabamento de lavatórios Cinza Andorinha	m	19,20	0,00
	Barra de proteção $\phi=300$ cm h=45cm	un	2,00	0,00
	Guarda-corpos metálico castelo d'água h=120cm	m	10,90	0,00
	Escadas metálicas do castelo d'água com proteção	m	11,79	0,00
	Plataforma metálica de transição das escadas do castelo d'água	un	1,00	0,00
	Bancos metálicos para PNE	un	2,00	0,00
	Bancos 90cm para PNE	un	8,00	0,00
	Bancos 45 cm para PNE	un	2,00	0,00
	Bancos de concreto da administração	m	2,05	0,00
	Bancos de concreto do pátio	m	9,20	0,00
	Mestros para bordenas	un	3,00	0,00
	Quadro negro	un	2,00	0,00
	Arçapão de acesso à caixa d'água	un	1,00	0,00
			Sub-total Item 04.01.800	0,00
05.00.000	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITÁRIAS			
05.01.000	ÁGUA FRIA			
05.01.200	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO			
05.01.201	Tubos			
	Tubo PVC soldável, diâmetro 25mm	m	172,00	0,00
	Tubo PVC soldável, diâmetro 32mm	m	169,00	0,00
	Tubo PVC soldável, diâmetro 50mm	m	96,00	0,00
	Tubo PVC soldável, diâmetro 90mm	m	39,00	0,00
	Tubo PVC soldável, diâmetro 85mm	m	87,00	0,00
05.01.202	Adaptadores			
	Adaptador PVC soldável curto com bolta e rosca, diâmetro 25x3/4"	un	125,00	0,00
	Adaptador PVC soldável curto com bolta e rosca, diâmetro 32x1"	un	30,00	0,00
	Adaptador PVC soldável curto com bolta e rosca, diâmetro 50x1 1/2"	un	30,00	0,00
	Adaptador PVC soldável curto com bolta e rosca, diâmetro 85x3"	un	11,00	0,00
	Adaptador PVC soldável curto com bolta e rosca, diâmetro 25x3/4"	un	1,00	0,00
	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 32x1"	un	1,00	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 662192/2016, emitida em 02/05/2016



Certidão nº 662192/2016

02/05/2016, 13:29

Chave de Impressão: wZcwbWZ3Zwad41zxzAZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/05/2016 e contém 13 folhas

EM BRANCO



	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 50x1 1/2"	un	5,00	0,00
	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 85x3"	un	1,00	0,00
05.01.203	Buchas de redução			
	Bucha de redução PVC soldável diâmetro 32x25mm	un	13,00	0,00
	Bucha de redução PVC soldável diâmetro 50x25mm	un	4,00	0,00
	Bucha de redução PVC soldável diâmetro 30x25mm	un	2,00	0,00
	Bucha de redução PVC soldável diâmetro 60x25mm	un	5,00	0,00
	Bucha de redução PVC soldável diâmetro 60x32mm	un	11,00	0,00
	Bucha de redução PVC soldável diâmetro 60x50mm	un	12,00	0,00
	Bucha de redução PVC soldável diâmetro 85x60mm	un	6,00	0,00
05.01.207	Joelhos			
	Joelho 90° PVC soldável diâmetro 25mm	un	91,00	0,00
	Joelho 90° PVC soldável diâmetro 32mm	un	26,00	0,00
	Joelho 90° PVC soldável diâmetro 50mm	un	20,00	0,00
	Joelho 90° PVC soldável diâmetro 80mm	un	10,00	0,00
	Joelho 90° PVC soldável diâmetro 85mm	un	4,00	0,00
	Joelho 45° PVC soldável diâmetro 25mm	un	5,00	0,00
	Joelho 45° PVC soldável diâmetro 32mm	un	3,00	0,00
	Joelho 45° PVC soldável diâmetro 50mm	un	2,00	0,00
	Joelho 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x3/4"	un	12,00	0,00
	Joelho de redução 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x1/2"	un	84,00	0,00
	Joelho de redução 90° PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	13,00	0,00
05.01.208	Luzas			
	Luz de PVC soldável diâmetro 25mm	un	12,00	0,00
	Luz de PVC soldável diâmetro 32mm	un	12,00	0,00
	Luz de PVC soldável diâmetro 50mm	un	7,00	0,00
	Luz de PVC soldável diâmetro 60mm	un	3,00	0,00
	Luz de PVC soldável diâmetro 85mm	un	7,00	0,00
	Luz de redução de PVC soldável com rosca diâmetro 25x1/2"	un	8,00	0,00
05.01.209	Tês			
	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 25mm	un	17,00	0,00
	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 32mm	un	13,00	0,00
	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 50mm	un	17,00	0,00
	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 60mm	un	8,00	0,00
	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 85mm	un	6,00	0,00
	Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 25x1/2"	un	13,00	0,00
	Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 32x3/4"	un	4,00	0,00
	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	26,00	0,00
	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 50x25mm	un	3,00	0,00
	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 60x25mm	un	2,00	0,00
	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 65x60mm	un	14,00	0,00
05.01.210	União			
	União de PVC soldável diâmetro 25mm	un	2,00	0,00
	União de PVC soldável diâmetro 32mm	un	2,00	0,00
	União de PVC soldável diâmetro 50mm	un	4,00	0,00
	União de PVC soldável diâmetro 85mm	un	2,00	0,00
05.01.213	Plugue			
	Plugue de PVC com rosca diâmetro 1/2"	un	74,00	0,00
	Plugue de PVC com rosca diâmetro 3/4"	un	17,00	0,00
	Plugue de PVC com rosca diâmetro 1.1/4"	un	23,00	0,00
	Subtotal Item 05.01.200			0,00
05.01.500	APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS			
	Lavatório individual com coturno suspenso, cor branca	un	7,00	0,00
	Cuba de embutir oval grande, cor branca	un	2,00	0,00
	Cuba de embutir redonda pequena, cor branca	un	2,00	0,00
	Bacia sifonada com abertura frontal, cor branca	un	2,00	0,00
	Bacia sifonada infantil, cor branca	un	12,00	0,00
	Bacia sifonada sem abertura frontal, cor branca	un	5,00	0,00
	Assento para bacia com abertura frontal, cor branca	un	2,00	0,00
	Assento para bacia infantil, cor branca	un	12,00	0,00
	Assento para bacia sem abertura frontal, cor branca	un	9,00	0,00
	Cuba para pia de aço inox, 625x505x300mm, acabamento alto brilho	un	2,00	0,00
	Cuba para pia de aço inox, 590x340x140mm, acabamento polido	un	6,00	0,00
	Cuba para pia de aço inox, 400x340x170mm, acabamento polido	un	4,00	0,00
	Tanque duplo com capacidade de 27+30 litros, acabamento alto brilho, 1200x550mm	un	1,00	0,00
	Tomzeira de mesa, bica alta	un	7,00	0,00
	Tomzeira de parede	un	14,00	0,00
	Tomzeira de mesa, bica baixa	un	5,00	0,00
	Tomzeira elétrica, 5500W	un	3,00	0,00
	Tomzeira de parede, bica móvel	un	4,00	0,00
	Tomzeira de mesa, bica móvel	un	7,00	0,00
	Tomzeira para uso geral	un	6,00	0,00
	Tomzeira para jardim/mangueira	un	11,00	0,00
	Tomzeira de bico, diâmetro 25mm	un	1,00	0,00
	Registro de pressão com canopia p/ chuveiro, diâmetro 3/4"	un	19,00	0,00
	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3/4"	un	5,00	0,00
	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	un	8,00	0,00
	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1 1/2"	un	6,00	0,00
	Registro de gaveta bruto, diâmetro 2"	un	5,00	0,00
	Registro de gaveta com canopia, diâmetro 3/4"	un	39,00	0,00
	Registro de gaveta com canopia, diâmetro 1"	un	10,00	0,00
	Registro de gaveta com canopia, diâmetro 1 1/2"	un	12,00	0,00
	Ligação flexível metálica para lavatório de 1/2"	un	11,00	0,00
	Ligação flexível metálica para pia de 3/4"	un	7,00	0,00
	Ducha elétrica com desviador, 3500W, cor branca	un	12,00	0,00
	Ducha higiênica	un	4,00	0,00
	Ducha elétrica 4000W com desviador	un	4,00	0,00
	Chuveiro elétrico, 5500W, acabamento cromado	un	5,00	0,00
	Vanilha de descarga duplo acionamento p/ vaso sanitário de 1.1/2"	un	23,00	0,00
	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 15000 litros	un	1,00	0,00
	Tubo de descarga VDE, série normal, diâmetro 38 mm	un	23,00	0,00
	Válvula de pé com crivo, 1.1/2"	un	1,00	0,00
	Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	un	1,00	0,00
	Caixa em alvenaria 30x30 cm - CRG e CTD	un	9,00	0,00
	Caixa em alvenaria 100x190 cm para bomba	un	1,00	0,00
	Tampa de ferro fundido 30x33 cm - tipo leve	un	9,90	0,00
	Tampa de ferro fundido 60x60 cm - tipo leve	un	2,00	0,00
	Bracadeira metálica tipo ômega, diâmetro 25 mm	un	8,00	0,00
	Bracadeira metálica tipo ômega, diâmetro 32 mm	un	13,00	0,00
	Bracadeira metálica tipo ômega, diâmetro 40 mm	un	13,00	0,00
	Bracadeira metálica tipo ômega, diâmetro 50 mm	un	20,00	0,00
	Bracadeira metálica tipo ômega, diâmetro 60 mm	un	8,00	0,00
	Bracadeira metálica tipo ômega, diâmetro 85 mm	un	32,00	0,00
	Porta-sabonete líquido de parede	un	30,00	0,00
	Porta papel-toalha de parede	un	30,00	0,00
	Porta papel higiênico em bucha de embutir	un	23,00	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 662192/2016, emitida em 02/05/2016



Certidão nº 662192/2016

02/05/2016, 13:29

Chave de Impressão: wZcwbcWZ3Zwad41zxzAZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/05/2016 e contém 13 folhas

ONE Francisco S. Santos
 Engenheiro Civil
 CREA 020177032-6
 CPF: 073.199.324-15

Handwritten signatures and initials.

EM BRANCO



	Saboneteira em louça de embuir	un	17,00	0,00
			Subtotal Item 05.01.600	6,00
05.01.600	EQUIPAMENTOS			
	Conjunto moto-bomba com rotor em bronzil, 3/4 cv, Hmax=15mca, Q=5m³/h, 380 Volts, trifásica	un	2,00	0,00
	Automático de bola nível máximo	un	1,00	0,00
	Automático de bola nível mínimo	un	2,00	0,00
			Subtotal Item 05.01.600	6,00
	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO			
05.01.701	Tubo			
	Tubo FG roscaável, diâmetro 3/4"	m	18,00	0,00
	Tubo FG roscaável, diâmetro 1"	m	24,00	0,00
	Tubo FG roscaável, diâmetro 1 1/2"	m	36,00	0,00
	Tubo FG roscaável, diâmetro 2"	m	12,00	0,00
05.01.703	Bucha de redução			
	Bucha de redução, FG roscaável, diâmetro 1"x3/4"	un	2,00	0,00
05.01.707	Joelho			
	Joelho 90° FG roscaável, diâmetro 3/4"	un	4,00	0,00
	Joelho 90° FG roscaável, diâmetro 1 1/2"	un	4,00	0,00
	Joelho 90° FG roscaável, diâmetro 1"	un	15,00	0,00
	Joelho 90° FG roscaável, diâmetro 2"	un	8,00	0,00
05.01.708	Linha			
	Linha FG, F/F roscaável, diâmetro 1"	un	1,00	0,00
	Linha FG, F/F roscaável, diâmetro 1 1/2"	un	1,00	0,00
05.01.709	Te			
	Te 90° FG roscaável, diâmetro 1 1/2"	un	1,00	0,00
	Te 90° FG roscaável, diâmetro 1"	un	2,00	0,00
	Te 45° FG roscaável, diâmetro 1"	un	1,00	0,00
05.01.710	União			
	União FG roscaável MF, diâmetro 1"	un	4,00	0,00
	União FG roscaável MF, diâmetro 1 1/2"	un	2,00	0,00
05.01.712	Niple			
	Niple FG roscaável diâmetro 1"	un	2,00	0,00
			Subtotal Item 05.01.700	6,00
05.03.000	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			
05.03.300	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC			
05.03.301	Tubo			
	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø100mm	m	15,50	0,00
	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø150mm	m	127,80	0,00
	Tubo de PVC esgoto, tipo Vitrifort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø150mm	m	18,00	0,00
	Tubo de PVC esgoto, tipo Vitrifort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø200mm	m	28,70	0,00
	Tubo de PVC esgoto, tipo Vitrifort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø250mm	m	34,90	0,00
	Tubo de PVC esgoto, tipo Vitrifort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø300mm	m	13,00	0,00
05.03.304	Curva			
	Curva 87°30' de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	11,00	0,00
	Curva 87°30' de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø100mm	un	1,00	0,00
05.03.305	Joelho			
	Joelho 45 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	2,00	0,00
	Joelho 90 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	2,00	0,00
05.03.307	Linha			
	Linha de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100mm	un	2,00	0,00
	Linha de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	5,00	0,00
	Linha de PVC esgoto, tipo Vitrifort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø100mm	un	1,00	0,00
	Linha de PVC esgoto, tipo Vitrifort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø150mm	un	1,00	0,00
	Linha de PVC esgoto, tipo Vitrifort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø200mm	un	3,00	0,00
	Linha de PVC esgoto, tipo Vitrifort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø250mm	un	2,00	0,00
	Linha de PVC esgoto, tipo Vitrifort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø300mm	un	1,00	0,00
05.03.313	Tê de inspeção			
	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150x100mm	un	11,00	0,00
	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100x75mm	un	1,00	0,00
			Subtotal Item 05.03.300	0,00
05.03.900	ACESSÓRIOS			
05.03.901	Ralo hemisférico			
	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø150mm	un	11,00	0,00
	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	1,00	0,00
05.03.903	Caixa de passagem			
	Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm	un	9,00	0,00
	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	un	9,00	0,00
	Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm	un	5,00	0,00
	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo	un	5,00	0,00
	Caixa de brita 40x40cm	un	2,00	0,00
05.03.904	Popo de visita			
	Popo de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110cm	un	1,00	0,00
	Tampa de concreto Ø90cm para popo de visita	un	1,00	0,00
05.03.906	Tampa para inspeção			
	Chapa de aço galvanizado aparafusável, 15x15cm, para inspeção em alvenaria	un	5,00	0,00
05.03.906	Grelha			
	Grelha de aço em PVC DN 130, com grelha	m	8,00	0,00
	Grelha de estrutura em PVC DN 130	m	2,00	0,00
			Subtotal Item 05.03.900	0,00
05.04.000	ESGOTOS SANITÁRIOS			
05.04.300	TUBOS E CONEXÕES DE PVC			
05.04.301	Tubo			
	Tubo de PVC rígido esgoto série R 150mm	m	204,00	0,00
	Tubo de PVC rígido esgoto série R 100mm	m	108,00	0,00
	Tubo de PVC rígido esgoto série R 75mm	m	120,00	0,00
	Tubo de PVC rígido esgoto série R 50mm	m	210,00	0,00
	Tubo de PVC rígido esgoto série R 40mm	m	102,00	0,00
05.04.302	Cap			
	Cap de PVC rígido esgoto série R com anel de borracha 100mm	un	2,00	0,00
05.04.306	Joelho			
	Joelho 45 graus série R 100mm	un	11,00	0,00
	Joelho 45 graus série R 75mm	un	18,00	0,00
	Joelho 45 graus série R 50mm	un	13,00	0,00
	Joelho 45 graus série R 40mm	un	33,00	0,00
	Joelho 90 graus série R 100mm	un	23,00	0,00
	Joelho 90 graus série R 75mm	un	7,00	0,00
	Joelho 90 graus série R 50mm	un	80,00	0,00
	Joelho 90 graus série R 40mm	un	69,00	0,00
05.04.306	Junção			
	Junção simples série R 50mm	un	6,00	0,00
	Junção simples série R 40mm	un	3,00	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 662192/2016, emitida em 02/05/2016



Certidão nº 662192/2016

02/05/2016, 13:29

Chave de impressão: wZcwbcWZ3Zwad41zxAZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/05/2016 e contém 13 folhas

Handwritten signatures and initials.

Jose Edmilson S. Santos
 Engenheiro Civil
 CREA 020177032-6
 CPF: 073.159.324-15

EM BRANCO

EM BRANCO



		Subtotal Item 06.01.304	0,00
06.01.305	Cabos e Fios(condutores)		
	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:		
	#2,5mm ²	m	7.300,00
	#4mm ²	m	750,00
	#6mm ²	m	300,00
	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1 kV, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:		
	#6mm ²	m	400,00
	#10mm ²	m	100,00
	#16mm ²	m	600,00
	#25mm ²	m	25,00
	#35mm ²	m	125,00
	#50mm ²	m	150,00
	Cabo tripolar, condutor de cobre, isolação em PVC/70°C, não propagador de chamas, classe de tensão, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:		
	3x1,5mm ²	m	50,00
	3x2,5mm ²	m	60,00
	Subtotal Item 06.01.305		0,00
06.01.306	Caixas de Passagem		
	Condutele metálico, entradas lisas, tipo T, Ø3/4"	un	8,00
	Condutele metálico, entradas lisas, tipo C, Ø3/4"	un	12,00
	Condutele metálico, entradas lisas, tipo E, Ø3/4"	un	14,00
	Condutele metálico, entradas lisas, tipo K, Ø3/4"	un	3,00
	Condutele metálico, entradas lisas, tipo LR, Ø3/4"	un	5,00
	Tempa para condutele metálico com entrada para tomada 2P+T	un	8,00
	Tempa cega para condutele metálico	un	14,00
	Tempa para condutele metálico com furo	un	20,00
	Caixa de passagem em PVC, série reforçada, 4x2"	un	300,00
	Caixa de ferro esmaltada, octogonal, 4x4"	un	150,00
	Caixa de passagem metálica, quadrada 20x20" com 1"ripa	un	3,00
	Caixa de passagem 20x20cm em alvenaria com tampa	un	8,00
	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa	un	8,00
	Subtotal Item 06.01.306		0,00
06.01.307	Chaves com Fusíveis		
	Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diâmetro de 10A	un	4,00
	Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diâmetro de 6A	un	1,00
	Relé térmico de sobrecarga 1 RA e 2,5A	un	1,00
	Contator de potência, bobina 110V/50Hz	un	3,00
	Alarme sonoro, 110V/50Hz, com frequência tonal diferente do alarme contra incêndio	un	1,00
	Controle do reservatório superior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF)	un	1,00
	Controle do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF)	un	1,00
	Alarme de extravasamento do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF)	un	1,00
	Comutador com retenção, Ø 22mm, cor preta, 3 posições (zero central), com blocos de contato 2NA+2NF	un	1,00
	Comutador com retenção, Ø22mm, cor preta, 2 posições, com blocos de contato 2NA+2NF	un	1,00
	Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretinho cor vermelha (vm) com lâmpada neon/220V, soquete BA55	un	3,00
	Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretinho cor âmbar (am) com lâmpada neon/110V, soquete BA55	un	2,00
	Subtotal Item 06.01.307		0,00
06.01.308	Disjuntores		
	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 55x1, curva C, 20A	un	51,00
	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 55x1, curva C, 25A	un	2,00
	Mini-Disjuntor bipolar, tipo 55x1, curva C, 20A	un	1,00
	Mini-Disjuntor bipolar, tipo 55x1, curva C, 25A	un	27,00
	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 55x1, curva C, 15A	un	1,00
	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 55x1, curva C, 20A	un	1,00
	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 55x2, curva C, 32A	un	2,00
	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 55x2, curva C, 50A	un	1,00
	Disjuntor tripolar, 3VP23-13, IN=32A, Icu = 65 kA/220V	un	2,00
	Disjuntor tripolar, 3VP23-13, IN=50A, Icu = 65 kA/220V	un	1,00
	Disjuntor tripolar, 3VP23-13, IN=100A, Icu = 65 kA/220V	un	2,00
	Disjuntor tripolar, 3VP23-13, IN=125A, Icu = 65 kA/220V	un	2,00
	Disjuntor tripolar tipo LFC3M450, IN=350A, Icu = 65 kA/220V, tensão nominal máxima 240V	un	1,00
	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, bipolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA	un	70,00
	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, tetrapolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA	un	1,00
	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, tensão nominal máxima 275 VCA, corrente de surto máxima 40kA	un	4,00
	Subtotal Item 06.01.308		0,00
06.01.400	Iluminação e Tomadas		
06.01.401	Luminárias		
	Luminária de sobrepôr completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W com reator eletrônico duplo	un	116,00
	Luminária de sobrepôr completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16W com reator eletrônico duplo	un	19,00
	Arandela completa com uma lâmpada incandescente de 60W comandada por dimmer	un	12,00
	Arandela completa com uma lâmpada fluorescente compacta de 20W	un	18,00
	Projektor completo com uma lâmpada a vapor metálica de 250W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%)	un	2,00
	Projektor completo com uma lâmpada a vapor metálica de 150W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%)	un	4,00
	Luminária de embutir em piso completa com uma lâmpada a vapor metálica de 70W, grau de proteção IP 65 (proteção hermética contra poeira e proteção contra jatos d'água), com ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%)	un	5,00
	Subtotal Item 06.01.400		0,00
06.01.403	Interruptores		
	Interruptor simples para montagem em painéis, 8A/250V	un	1,00
	Interruptor simples, 10A, 250V	un	49,00
	Interruptor 2 seções, 10A por seção, 250V	un	2,00
	Interruptor 3 seções, 10A por seção, 250V	un	5,00
	Interruptor paralelo (three way) 1 seção, 10A por seção, 250V	un	2,00
	Interruptor paralelo (three way) 2 seções, 10A por seção, 250V	un	16,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 662192/2016, emitida em 02/05/2016



Certidão nº 662192/2016

02/05/2016, 13:29

Chave de impressão: wZcwbcWZ3Zwad41zxzAZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/05/2016 e contém 13 folhas

Handwritten signatures and initials in blue ink.

José Francisco S. Santos
 Engenheiro Civil
 CREA 020177032-6
 CPF: 073.159.374-15

EM BRANCO



Interrupção passiva (three way) 3 seções, 10A por seção, 250V	un	2,00	0,00
Suporte de interruptor simples para furo em aço perfil revestido com pintura em epóxi e pó.	un	1,00	0,00
Variador de luminosidade rotativo (30mm) 220V/200W com espelho.	un	6,00	0,00
Espelho 4x2" com entrada para interruptor simples.	un	49,00	0,00
Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 2 seções.	un	20,00	0,00
Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 3 seções.	un	5,00	0,00
Espelho 4x4" com entrada para dois módulos de interruptores de 3 seções.	un	1,00	0,00
Subtotal Item 06.01.403			0,00
06.01.404 Tomadas			
Tomada universal, quadrada, 2P+T, 15A/250V, cor preta	un	14,00	0,00
Suporte de tomadas para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi e pó, com entrada para duas tomadas quadradas 2P+T.	un	7,00	0,00
Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	un	191,00	0,00
Tomada universal, circular, 3P, 20A/250V, cor preta.	un	8,00	0,00
Espelho com entrada para tomada circular 2P+T.	un	191,00	0,00
Espelho com furo.	un	29,00	0,00
Subtotal Item 06.01.404			0,00
06.01.415 Fixadores			
Chuveiros 3/8" CBA	un	84,00	0,00
Parafuso e bucha S5	un	1.200,00	0,00
Suspensão simples para tirante 1/4"	un	32,00	0,00
Suspensão para luminária	un	32,00	0,00
Porca sextavada e arruela lisa 1/4"	un	300,00	0,00
Vergalhão rosca total 1/4"	m	120,00	0,00
Subtotal Item 06.01.415			0,00
06.01.500 ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS			
06.01.501 Captores			
1"3/4" raio, tipo Franklin	pc	1,00	0,00
Cordão de cobre nu, tempera dura, 35mm²	m	600,00	0,00
Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pc	12,00	0,00
06.01.502 Conectores e Terminais			
Conector de bronze fosforoso, haste de 5/8" cabo de 50 mm²	pc	2,00	0,00
Conector de bronze "split bolt" para cordão de 35 mm²	pc	40,00	0,00
Conector de furo vertical, Ø10mm cabo de 35 mm²	pc	76,00	0,00
Cabo de aço galvanizado a fogo, Ø10mm	pc	130,00	0,00
06.01.503 Cabos de Descida			
Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pc	34,00	0,00
06.01.504 Eletrodos de Terra			
Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pc	43,00	0,00
Haste de aço revestida de camada de cobre, 200microns, no mínimo, Ø5/8" x 3,00m	pc	2,00	0,00
Cordão de cobre nu, 50 mm²	m	75,00	0,00
06.01.506 Caixa de Inspeção			
Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhes no projeto	pc	2,00	0,00
Subtotal Item 06.01.500			0,00
06.09.000 INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA			
06.09.002 Equipamentos Passivos			
Patch Panel 16" - 24 portas, Categoria 6	un	4,00	0,00
Bloco 110 para rack 19" 100 pares 1,75" de altura	un	1,00	0,00
Guia de Cabos Frontal, fechado	un	6,00	0,00
Guia de Cabos Traseiro	un	6,00	0,00
Trava Patch Panel	un	2,00	0,00
Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00	0,00
Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	0,00
06.09.003 Cabos em par trançados			
Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG, 100 Ohms - Categoria B	m	800,00	0,00
Cabo telefônico interno C1-50, 20 pares	m	8,00	0,00
06.09.005 Cabos de Conexão			
Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	un	41,00	0,00
Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	un	48,00	0,00
Cabos de conexões - Patch Cord (Adu) ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,00 metros	un	35,00	0,00
Cabos de conexões - Patch cord 110/RJ-45 1 par - 1,50m	un	15,00	0,00
06.09.006 Tomadas			
Tomada modular RJ-45 Categoria 6	un	41,00	0,00
Conector de TV Tipo F (Coaxial)	un	2,00	0,00
06.09.007 Caixas e acessórios			
Conduíte metálico, tipo C, para eletroduto de ponta lisa, Ø 3/4"	un	2,00	0,00
Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1,60x35x50cm, com tampão em ferro fundido	un	1,00	0,00
Caixa de sobrepôr, em aço estampado com pintura eletrolítica à base de epóxi, na cor cinza, com fundo de n	un	2,00	0,00
Tampa para conduíte metálico com espaço para 2 módulos RJ-45	un	1,00	0,00
Espelho para caixa 4x2" com espaço para 2 módulos RJ-45	un	13,00	0,00
Tampa para conduíte metálico com espaço para tomada tipo F	un	1,00	0,00
Espelho para caixa 4x2" com espaço para tomada tipo F (Cabo coaxial de TV)	un	1,00	0,00
Caixa - 4x2" - aço estampado e esmaltado	un	14,00	0,00
06.09.008 Eletrodutos e Acessórios			
Eletrodutos metálicos ultra-flexíveis apilados:			
Ø 1"	m	1,00	0,00
Ø 3/4"	m	70,00	0,00
Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado			
Ø 3/4"	m	10,00	0,00
Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado, rosqueável			
Ø 3/4"	m	45,00	0,00
Eletroduto de PEAD flexível corrugado			
Ø 4"	m	10,00	0,00
Atracadeira de aço galvanizado a quente, tipo "D", para eletrodutos			
Ø 3/4"	un	75,00	0,00
Chumbador CBA com parafuso e arruela lisa, Ø1/4"x2"	un	75,00	0,00
Bucha S5	un	75,00	0,00
Parafuso, rosca soberba, cabeça sextavada, 1/4"x2", aço galvanizado	un	75,00	0,00
Porca sextavada, aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	75,00	0,00
Arruela lisa, aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	100,00	0,00
Subtotal Item 06.09.001			0,00
06.09.009 Eletrocabos, Perfisados e Acessórios			
Eletrocabo com violão (perfil "C"), liso, em aço galvanizado a quente, com tampa, chapa #18 MSG, 100x50x3000mm	un	12,00	0,00
Curva Horizontal 90°, lisa, com tampa, 100x50mm	un	8,00	0,00
Tê Vertical de Descida, liso, com tampa, 100x50mm	un	1,00	0,00
Tê Horizontal 90°, liso, com tampa, 100x50mm	un	2,00	0,00
Saída Vertical p/ eletrodutos, Ø3/4"	un	15,00	0,00
Terminal de fechamento, 100x50mm	un	4,00	0,00
Junção Simples, 50mm	un	40,00	0,00
Mão Francesa, 36x36x210 mm	un	20,00	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 662192/2016, emitida em 02/05/2016



Certidão nº 662192/2016

02/05/2016, 13:29

Chave de Impressão: wZcwbcWZ3Zwad41zxzAZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/05/2016 e contém 13 folhas

EM BRANCO



	Parafuso cabeça lenticlar, com fenda, Ø1/4"	un	25,00	0,00
	Parafuso cabeça lenticlar, autotravante, Ø1/4"	un	160,00	0,00
	Suspensão Omega, 100x30mm	un	3,00	0,00
	Porca losangular com molde, Ø1/4"	un	25,00	0,00
	Versalhão rosca total (triante) em aço galvanizado a quente, Ø1/4"x3000mm	un	3,00	0,00
	Armação laia, em aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	300,00	0,00
	Box reto ø3/4" em alumínio	un	15,00	0,00
06.09.010	Dutos de passagem e Acessórios			
	Perfil base sem Tampa em aço 129 x 44 x 2000mm (*)	un	10,00	0,00
	Divisor L, 2000mm, (*)	un	10,00	0,00
	Tampa perfil acabamento na cor bege 1000mm, (*)	un	20,00	0,00
	Derivação L, (*)	un	3,00	0,00
	Faixa cabos, (*)	un	40,00	0,00
	Terminal, (*)	un	4,00	0,00
	Suporte de tomada tipo RJ, 2 furos, bege	un	7,00	0,00
			Subtotal item 06.09.009	0,00
	[*] OBS: QUANTITATIVOS COMUM AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS			
06.09.013	Teste de desempenho dos pontos lógicos (voz e dados)			
	Portas lógicas, categoria B	un	41,00	0,00
			Subtotal item 06.09.012	0,00
07.00.000	INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES			
07.02.000	AR CONDICIONADO CENTRAL			
07.02.700	ACESSÓRIOS			
	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 30 KBTU/h	un	1,00	0,00
	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 21 KBTU/h	un	1,00	0,00
	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 10 KBTU/h	un	1,00	0,00
			Subtotal item 07.02.000	0,00
07.04.000	VENTILAÇÃO MECÂNICA			
07.04.200	REDE DE DUTOS			
	Duto para exaustão de ar a 19,5 cm chapa galvanizada (4 kg/m ²)	kg	8,00	0,00
	Duto para exaustão de ar a 40 cm chapa galvanizada (4 kg/m ²)	kg	16,00	0,00
	Boca de ar tipo saída para descarga horizontal com filtro em laia e 40 cm	un	1,00	0,00
	Conexão tipo curva a 19,5 cm	un	2,00	0,00
	Conexão tipo curva a 40 cm	un	2,00	0,00
	Conexão alargadora de seção (expansão a 19,5 / a 40 cm)	un	1,00	0,00
07.04.300	EQUIPAMENTOS AUXILIARES			
	Gorfa industrial simples de exaustão tipo "lira" 60 x 90 com descarga centrada circular ø 19,5 cm	un	1,00	0,00
07.04.400	ACESSÓRIOS			
	Apoyo simples ("beiró") para tubulação horizontal de exaustão a 40 cm	un	3,00	0,00
	Apoyo simples ("beiró") para tubulação horizontal de exaustão a 19,5 cm	un	3,00	0,00
	Apoyo simples ("beiró") para tubulação vertical de exaustão a 40 cm	un	2,00	0,00
	Abracadeira simples para duto de exaustão a 40 cm	m	3,00	0,00
			Subtotal item 07.04.000	0,00
07.07.000	GÁS COMBUSTÍVEL			
07.07.100	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEAVEL			
07.07.101	Tubo			
	Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 3/4"	m	18,00	0,00
	Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 1/2"	m	18,00	0,00
07.07.103	Tê			
	Tê de redução NPT classe 300, roscaável, diâmetro 3/4"x1/2"	un	2,00	0,00
07.07.104	Redução			
	Luva de redução FG NPT classe 300, roscaável, diâmetro 3/4"x1/2"	un	3,00	0,00
	Luva de redução FG NPT classe 300, roscaável, diâmetro 1/2"x1/4"	un	3,00	0,00
07.07.107	Nipia			
	Nipia NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	8,00	0,00
	Nipia NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	2,00	0,00
07.07.111	Mesa luva			
	Mesa luva com assento para solda NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	2,00	0,00
07.07.113	União			
	União NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	3,00	0,00
07.07.114	Cotovelo			
	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	3,00	0,00
	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	5,00	0,00
07.07.117	Válvula			
	Válvula esfera NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	4,00	0,00
07.07.119	Tampão			
	Tampão NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	1,00	0,00
	Tampão NPT classe 300, diâmetro 1/4"	un	2,00	0,00
07.07.300	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS			
07.07.302	Pig Tail			
	Pig tail flexível de borracha para bônido P46	un	2,00	0,00
07.07.303	Regulador			
	Regulador de 1º estágio, NPT, com manômetro, diâmetro 1/2"	un	1,00	0,00
	Regulador de 2º estágio, baixa pressão, NPT com registro	un	2,00	0,00
07.07.304	Registro			
	Registro de linha NPT 1/2" x SAE 3/8"	un	2,00	0,00
07.07.306	Manômetro			
	Manômetro com caixa em aço carbono, 0-300 psi, NPT entrada 1/8"	un	1,00	0,00
07.07.306	Braçadeira			
	Braçadeira metálica tipo Omega para tubo diâmetro 3/4"	un	8,00	0,00
			Subtotal item 07.07.000	0,00
08.01.000	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO			
08.01.500	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS			
	Extintor Póis tipo ABC - 1kg	un	8,00	0,00
	Suporte tipo L para extintor	un	8,00	0,00
	Suporte tipo bandeja para bloco autônomo de emergência (2x5W)	un	2,00	0,00
	Bloco autônomo 2x7W para iluminação de emergência nos ambientes	un	5,00	0,00
	Bloco autônomo 2x7W para saída de emergência, com indicação "SAÍDA"	un	38,00	0,00
	Bloco autônomo 2x5W para iluminação de emergência no pátio	un	2,00	0,00
	Sinalizador fotoluminescente de saída para direita	un	9,00	0,00
	Sinalizador fotoluminescente de saída para esquerda	un	9,00	0,00
	Sinalizador fotoluminescente para exterior	un	8,00	0,00
	Sinalizador fotoluminescente "Proibido Fumar"	un	1,00	0,00
	Sinalizador fotoluminescente "Proibido produzir chamas"	un	1,00	0,00
	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de incêndio"	un	1,00	0,00
	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de choque elétrico"	un	8,00	0,00
			Subtotal item 08.01.000	0,00
09.00.000	SERVIÇOS FINAIS			
	Limpeza final da obra	m ²	3.278,40	0,00
			Sub-total item 09.00.000	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 662192/2016, emitida em 02/05/2016



Certidão nº 662192/2016

02/05/2016, 13:29

Chave de impressão: wZcwbcWZ3Zwad41zxZAZ

Este documento neste ato registrado foi emitido em 02/05/2016 e contém 13 folhas

Jose Francisco S. Santos
Engenheiro Civil
CREA 020177032-6
CPF: 073.199.324-15

EM BRANCO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20160034927

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

VERONILDO CAVALCANTE DE MELO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 020053702-4

2. Contratante

Contratante: JOSE FRANCISCO SILVA SANTOS CPF/CNPJ: 073.199.324-15
RUA HÉLIO PRADINES Nº: 114
Complemento: Bairro: PONTA VERDE
Cidade: MACEIÓ UF: AL CEP: 57035220
País:
Telefone: Email: cupluba_cicito@hotmail.com
Contrato: Não especificado Celebrado em: 25/04/2016
Valor: R\$ 500,00 Tipo de contratante: PESSOA FISICA
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: GERALDO CORREIA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 026.249.074-91
RODOVIA JOAQUIM GONÇALVES Nº: S/N
Complemento: KM 0 Bairro: CENTRO
Cidade: PENEDO UF: AL CEP: 57316010
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de início: 01/04/2016 Previsão de término: 25/04/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

4 - CONSULTORIA	Quantidade	Unidade
21 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES => EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	3.278,40	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO TÉCNICO DE UM PRÉDIO COMERCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA 744,53m²

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local de data
VERONILDO CAVALCANTE DE MELO - CPF: 956.533.174-20
JOSE FRANCISCO SILVA SANTOS - CPF: 073.199.324-15

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 74,37 Pago em: 28/04/2016 Nosso Número: 8300426642

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W49b5Z
Impresso em: 29/04/2016 às 12:06:35 por: alexandre, ip: 187.65.97.82

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à nº 662192/2016, emitida em 02/05/2016



Certidão nº 662192/2016

02/05/2016, 13:29

Chave de impressão: wZcwbcWZ3Zwad41zxAZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/05/2016 e contém 13 folhas

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART ART
Nº 0000000121072

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

JOSE FRANCISCO SILVA SANTOS
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 020177032-6

2. Contratante

Contratante: GERALDO CORREIA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 026.249.074-91
AV. GOV. LAMENHA FILHO 406 Nº:
Complemento: Bairro: JARDIM TROPICAL
Cidade: ARAPIRACA UF: AL CEP: 57300000
País: Brasil
Telefone: 0000000000 Email:
Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 0,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação Institucional: Outros
Observação: PROJETO EXECUCAO HIDROSANITARIO ELETRICO ESTRUTURAL FUNDACOES
DE UMA EDIFICACAO COMERCIALCOM 02 PAVIMENTOS
COM AREA TOTAL DE 3.278,40 M2

Situação: BAIXA DE ART Data da Situação:
Atendido: SIM
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
Descrição: OBRA CONCLUIDA

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: GERALDO CORREIA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 026.249.074-91
AV. GOV. LAMENHA FILHO 406 Nº:
Complemento: Bairro: JARDIM TROPICAL
Cidade: ARAPIRACA UF: AL CEP: 57300000
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:
Data de início: Previsão de término: Não especificado
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1- ATUACAO	Quantidade	Unidade
20 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0125 - EDIFICIOS ESPECIFICOS - AUDITORIO, TEATRO OU CINEMA	3.278,40	M2
20 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3.278,40	M2
20 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0602 - FUNDACOES SUPERFICIAIS	3.288,40	M2
20 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.	3.278,40	M2

5. Observações

PROJETO EXECUCAO HIDROSANITARIO ELETRICO ESTRUTURAL FUNDACOES DE UMA EDIFICACAO COMERCIALCOM 02 PAVIMENTOS COM AREA TOTAL DE 3.278,40 M2

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO

Certidão nº 662192/2016

02/05/2016, 13:29

Chave de Impressão: wZowbcWZ3Zwad41zxzAZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/05/2016 e contém 13 folhas

EM BRANCO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART ART
Nº 0000000121072

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL
INDIVIDUAL



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE FRANCISCO SILVA SANTOS - CPF: 073.199.324-15

Local _____ de _____ de _____
data

GERALDO CORREIA DOS SANTOS - CPF: 026.249.074-91

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 833,00

Pago em: 04/02/2011

Nosso Número: 8300079943

Certidão nº 662192/2016

02/05/2016, 13:29

Chave de Impressão: wZcwbcWZ3Zwad41zxzAZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/05/2016 e contém 13 folhas

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

EM BRANCO

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA-EPP



CONTRATO DE TRABALHO QUE FAZEM ENTRE SI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA-EPP, firma estabelecida na RUAVEREADOR JARBAS JANUARIO, 166, SALA 02 – CENTRO – RIO LARGO-AL inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.932.656/0001-45, representada neste ato pelo seu sócio o Srº ROBSON MARCOS DA SILVA inscrito no CPF/MF sob nº 114.137.744-66, doravante denominado CONTRATANTE e tendo como CONTRATADO o profissional JOSE FRANCISCO SILVA SANTOS, Registro Nacional Profissional (RNP) nº 02177032-6, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horária de 06 (seis) horas por dia, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contratado R\$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes que, previamente, avisará a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o foro de Maceió-AL.

Maceió, 04 de agosto de 2015.


Robson Marcos da Silva
CONTRATANTE


CONTRATADO

José Francisco S. Santos
Engenheiro Civil
CREA 020177032-6
CPF: 073.199.324-15

Testemunhas:

Nabian Hugo de O. A.
CPF nº 064.854.264-09

Vitor Ruy de Melo M.
CPF nº 018368084-25

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA-EPP
CNPJ/MF sob nº 17.932.656/0001-45

RUAVEREADOR JARBAS JANUARIO, 166, SALA 02 – CENTRO – RIO LARGO-AL





FIRMA(S) RETRO

Cartório do 1º Ofício de Registro
Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas
Atalaia-Alagoas - F. (82) 3299-4323

RECONHEÇO M(S) FIRMAS(S)
Retiro de Robson
Marcos da Silva
Atalaia, 04/08/2015
Em Teste da verdade.
 Del. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
 Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
 Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrivente Autorizado



VÁLIDO
SELO



1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Rec p/ Semelhança 1 firma(s):
JOSE FRANCISCO SILVA
SANTOS
MACEIO, 04 de agosto de 2015.
Em Testamento da verdade:
CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo: 2030048 DP: Ivete
Total: R\$ 3,50

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Cuiabá - João Pessoa/PB - CEP: 53030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: 33 3244-5494 - Fax: 33 3244-5433

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 5.721/2005 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47421808150847380645-1; Data: 18/08/2015 08:47:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABY32934-7V69;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tributar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/01/2016 às 10:29:35 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd11950ecf4f3e8c4000c6a51dd3acc104932dfb03366832583abbb8342500fb7a0205b87490c847182672e8d371e9948471363663c24e4b0d1c8da86df2854bd

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

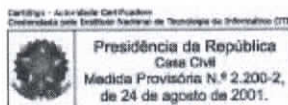
Esta certidão tem a sua validade até: 19/08/2016 às 03:54:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 415202

Código de Controle da Autenticação:

47421808150847150176-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/01/2016 às 10:29:39 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd11950ecf4f3e8c4000c6a51dd3acc10ba4ac1c604233f7976787f6e848
61199a0205b87490c847182672e8d371e99484f7e10d9045f00521451f7958edf8be0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

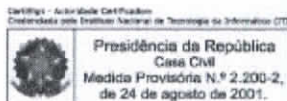
Esta certidão tem a sua validade até: 19/08/2016 às 03:54:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 415204

Código de Controle da Autenticação:

47421808150847380645-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





AL CONSTRUÇÕES

CNPJ: 17.932.656/0001-45

END: Rua Vereador Jarbas Januário, n.º 166 – Sala 02 – Centro – Rio Largo/AL

Email: alagoasconstrutora@yahoo.com.br

TELEFONE: (82) 3261-1674



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2016

DATA: 29/07/2016 – 09:00 HORAS

CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E ESCOAMENTO DE MEIO FIO PARA A RUA VEREADOR ADENILSON JOSÉ, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME OU EPP.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.932.656/0001-45, sediada na Rua Vereador, n.º 166, Sala 02, Centro, CEP: 57.100-000, Rio Largo/AL, por intermédio de seu representante legal assinado abaixo, DECLARA, sob as penas da lei, que conhece e aceita o teor completo do edital Tomada de Preços nº. 05/2016, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

Rio Largo/AL, 29 de Julho de 2016.


Anny Karolynny Monteiro Viana

RG nº. 3002957-0 SSP/AL

CPF nº: 062.184.724-00

Representante Legal



EM BRANCO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 001805781

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP, vinculado ao CNPJ: 17.932.656/0001-45 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos cadastrados no sistema PROJUDI em trâmite nos Juizados Especiais e os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 26 de julho de 2016 às 22h35min.

PEDIDO Nº:

001805781



EM BRANCO.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento o Desenvolvimento Economico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ

27200541326

Último Arquivamento

Numero Protocolo



16C341795

Local, Data

Maceió quarta-feira, 4 de maio de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

04/05/2016

Hora de Expedição

14:49:03

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP

RUA VEREADOR JARBAS JANUARIO, Nº 166, SALA 02, CENTRO, CEP 57100-000
RIO LARGO/AL

CNPJ/MF.: 179326560001-45

NIRE: 27200541326

Pag: 0018

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

ATIVO		2015	PASSIVO		2015
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 359.001,49	PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 160.672,88
Caixa	R\$ 11.369,25		Impostos e Contribuições a Recolher	R\$ 4.412,56	
Caixa Geral	R\$ 11.369,25		Simplex Nacional	R\$ 2.140,20	
Bancos C/ Movimento	R\$ 177.128,67		ICMS Antecipado	R\$ -	
Banco do Brasil	R\$ 167.251,80		IRRF a Recolher	R\$ 697,00	
Banco Santander	R\$ -		INSS a Pagar	R\$ 787,68	
Caixa Econômica Federal	R\$ 9.876,87		FGTS a Pagar	R\$ 787,68	
Estoques	R\$ 170.503,57		Contas a Pagar	R\$ 156.260,32	
Almox. Estoque de Mercadoria	R\$ 170.503,57		Fornecedores Bens e Serviços	R\$ 156.260,32	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 991.117,60	Cheques a Conciliar		R\$ -
Realizável a Longo Prazo	R\$ 266.177,56		Banco do Brasil	R\$ -	
Dupl. a Receber / Cartão Créd. Cliente	R\$ 266.177,56		Caixa Econômica Federal	R\$ -	
Investimentos	R\$ -		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 219.876,56
Créditos Realizáveis	R\$ -		Exigível a Longo Prazo	R\$ 219.876,56	
Investimento Temporário	R\$ -		Fornecedores	R\$ 219.876,56	
Imobilizado	R\$ 759.265,54		Empréstimo a Pagar	R\$ -	
Instalações	R\$ 215.066,03		Outras Obrigações a Pagar	R\$ -	
Máquinas e Equipamentos	R\$ 311.322,86		PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 969.569,65
Móveis e Utensílios	R\$ 232.876,65		Capital Social	R\$ 700.000,00	
(-) Depreciação Acumulada	R\$ 34.325,50		Capital Social Subscrito	R\$ 700.000,00	
Depreciação	R\$ 34.325,50		Lucros Acumulados	R\$ 269.569,65	
Instalações	R\$ 665,43		Lucros Acumulados de Exerc. Anteriores	R\$ 192.900,77	
Máquinas e Equipamentos	R\$ 12.312,09		Lucro do Exercício	R\$ 76.668,88	
Móveis e Utensílios	R\$ 21.347,98				
TOTAL DO ATIVO	R\$ 1.350.119,09		TOTAL DO PASSIVO	R\$ 1.350.119,09	

6º OFÍCIO

SILVANO SANTOS PEREIRA
TEC. DE CONTABILIDADE
CRC 5288/02 AL

ROBSON MARCOS DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 114.137.744-66

COPIA DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO Nº03 DA PAGINA Nº18 E AUTENTICAÇÃO Nº160007283

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 04/05/2016 Sob Nº 20160341795

Protocolo : 160341795 de 04/05/2016 NIRE: 27200541326

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP

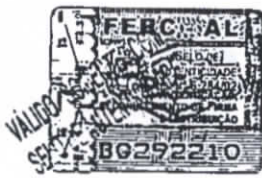
Chancela : CAF8D8C8C55530E7EF87A260CA7950C345A1D16E

Maceió, 04/05/2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA



EM BRANCO



Cartório do 1º Ofício de Registro
Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas
Atalaia-Alagoas - F. (82) 3299-4323

RECONHECO A(S) FIRMAS(S)

Rubens de Robagem
Rubens de Silva

Atalaia, 28/10/2016.
Em Teste de da verdade.

- Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
- Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
- Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrevente Autorizado

Tabelionato de Notas do 6.º Ofício
R. Pedro Monteiro, 255-Centro
Fone: 82 3221-9061
RECONHECO A firma de :
SILVANO SANTOS PEREIRA
IDM Pe. Maceio, 03 de Maio de 2016
SEM TESTEMUNHO..... DA VERDADE
POR: JOSÉ ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. PU
SUBS. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
ESC. NIEDJA CRISTINA BARRAS MAIA
ESC. CELIA BARBOSA DA COSTA
ESC. MARIA HELENA TORRES PEREIRA DE SOUZA
FEITO POR: FATIMA VIERA DOS ANJOS



Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP

Rua Vereador Jarbas Januário-166-Sala 002-Centro
Rio Largo/AL

CNPJ/MF 17.932.656/0001-45

NIRE: 27200541326

Pag:0019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2015

1- RECEITA OPERACIONAL BRUTA

1.1 Venda de Mercadoria		
1.2 Venda de Serviços	397.201,42	
1.3 Custos de Mercadorias Vendidas	220.675,90	176.525,52

2- DEDUCOES E ABATIMENTOS

2.1 SIMPLES NACIONAL	23.832,08	
2.2 IMPOSTO SIMPLES	0,00	
2.3 ICMS ANTECIPADO	0,00	
2.4	0,00	
2.5 ICMS	0,00	23.832,08

3- OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS 0,00

4- RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA (1-2+3) 152.693,44

5- DESPESAS ADM. E FINANCEIRAS

5.1 Despesas Administrativas	67.481,47	
5.2 Despesas Financeiras	8.543,09	76.024,56

6- LUCRO OU (PREJUÍZO) OPERACIONAL (4 - 5) 76.668,88

7- RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO (5) 76.668,88

6º OFÍCIO

Silvanio Santos Pereira
SILVANO SANTOS PEREIRA
TEC. C. DE CONTABILIDADE
CRC 5268/O2 AL



Robson Marcos da Silva
ROBSON MARCOS DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 114.137.744-66

COPIA DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO Nº03 DA PAGINA Nº18 E AUTENTICAÇÃO Nº160007283

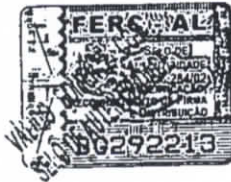
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Para conferir, acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido > Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 04/05/2016 Sob Nº 20160341795
Protocolo : 160341795 de 04/05/2016 NIRE: 27200541326
ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP
Chancela : CAF8D8C8C55530E7EF87A260CA7950C345A1D16E
Maceió, 04/05/2016
Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



Cartório do 1º Ofício de Registro
Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas
Alajala-Alagoas - F. (82) 3289-4323

RECONHEÇA(S) FIRMAS(S)

Rubens de Sousa
Damasceno de Silva

Atalaia, 28/10/2016

Em Teste de da verdade.

- Bel. Washington Lutz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
- Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
- Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrivente Autorizado

Tabelionato de Notas do 6.º Ofício
R. Pedro Monteiro, 255-Centro
Fone: 82 3221-9061
RECONHEÇO A firma de :
ISILVANTO SANTOS PEREIRA
IDDU Fe. Maceio, 03 de maio de 2016
EM TESTEMUNHO.....DA VERDADE
IDR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. PU
ISUBS. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
IESC. NIEDJA CRISTINA BARROS MAIA
IESC. CELIA BARBOSA DA COSTA
IESC. MARIA HELENA TORRES PEREIRA DE SOUZA
FEITO POR: FATIMA VIERA DOS ANJOS



Handwritten signatures in blue ink.

EM BRANCO



ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP

Rua Vereador Jarbas Januário-166-Sala 002-Centro

Rio Largo/AL

CNPJ/MF 17.932.656/0001-45

NIRE:27200541326

Pag: 0020

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2015

DEMONSTRAÇÃO DE LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

PROPOSTA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE LUCROS

RESERVAS DE CONTINGÊNCIA.....	5.000,00
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR.....	5.000,00
DIVIDENDOS OU LUCRO A DESTINAR.....	66.668,88

SALDO P/ FINAL DE LUCRO (PREJUÍZO) ACUMULADOS..... 76.668,88

Maceio - AL, 31 de Dezembro de 2015

6º OFÍCIO

Silvanio Santos Pereira
SILVANIO SANTOS PEREIRA
TEC. DE CONTABILIDADE
CRC 5268/O2 AL

Robson Marcos da Silva
ROBSON MARCOS DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 114.137.744-66

COPIA DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015
EXTRAIDO DO LIVRO DIÁRIO N°03 DA PAGINA N°18 E AUTENTICAÇÃO N°160007283

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 04/05/2016 Sob N° 20160341795
Protocolo : 160341795 de 04/05/2016 NIRE: 27200541326
ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP
Chancela : CAF8D8C8C55530E7EF87A260CA7950C345A1D16E

Maceió, 04/05/2016
Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Para conferir a autenticidade acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >



EM BRANCO.



Cartório do 1º Ofício de Registro
Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas
Atalaia-Alagoas - F. (82) 3299-4323

RECONHEÇA(S) FIRMAS(S)
Rotas de Robson
Marcos de Silva.
Atalaia, 28/05/2016.
Em Teste Rubens da verdade.
 Gal. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro-Notas
 Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
 Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrivente Autorizado

Tabelionato de Notas do 6.º Ofício
R. Pedro Monteiro, 255-Centro
Fone: 82 3221-9061
RECONHEÇO A firma de :
SILVANO SANTOS PEREIRA
IDOU FÉ. Maceio, 03 de maio de 2016
SEM TESTEMUNHO... DA VERDADE
IDR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. PU
ISURS. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
IESC. NIEDJA CRISTINA BARROS MAIA
IESC. CELIA BARBOSA DA COSTA
IESC. MARIA HELENA TORRES PEREIRA DE SOUZA
FEITO POR: FATIMA VIERA DOS ANJOS



Rm.
gs
ms

EM BRANCO.



ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP
RUA VEREADOR JARBAS JANUARIO-166-SL 02-CENTRO- 57100-000
RIO LARGO/AL
CNPJ/MF 17.932.656/0001-45 NIRE 27200541326

Pag: 0021

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

Liquidez Geral (LG) ≥1 **1,64**
 Liquidez Corrente (LC) ≥1 **2,23**
 Solvência Geral (SG) ≥1 **3,55**
 Endividamento Geral (EG) **0,28**

LG=	Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo	R\$ 625.179,05	
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	R\$ 380.549,44	1,64
LC=	Ativo Circulante	R\$ 359.001,49	
	Passivo Circulante	R\$ 160.672,88	2,23
SG=	Ativo Total	R\$ 1.350.119,09	
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	R\$ 380.549,44	3,55
EG=	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	380.549,44	
	Ativo Total	1.350.110,09	0,28

Endividamento Geral (EG)	0,28
Liquidez Geral (LG)	1,64
Liquidez Corrente (LC)	2,23
Solvência Geral (SG)	3,55

Silvanio Santos Pereira
SILVÂNIO SANTOS PEREIRA
 TEC. DE CONTABILIDADE
 CRC 5268/02 AL

Robson Marcos da Silva
ROBSON MARCOS DA SILVA
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF 114.137.744-66

Maceió - AL, 31 de Dezembro de 2015.

COPIA DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO Nº 03 E AUTENTICAÇÃO Nº 160007283

Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 04/05/2016 Sob Nº 20160341795
 Protocolo : 160341795 de 04/05/2016 NIRE: 27200541326
ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP
 Chancela : CAF8D8C8C55530E7EF87A260CA7950C345A1D16E

Maceió, 04/05/2016
Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2006, pelo meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulários contínuos, 0034 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0034 e que servirá de Livro Diário de número 003 conforme da instrução normativa número 11/2013 do DNRC em substituição ao Livro Diário copiativo, onde estão registradas todas as operações realizadas de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015 pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP
Endereço : Rua Vereador Jarbas Januário, 166, SL 02
Cidade : Rio Largo / AL
Bairro : Centro/CEP:57.100-000
CNPJ..... : 17.932.656/0001-45
Inscr. JUCEAL : 272.0054132-6, em 15 de Abril de de 2013
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Maceió, 01 de Janeiro de 2015.



Robson Marcos da Silva

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP
ROBSON MARCOS DA SILVA
Sócio-Administrador
CPF: 114.137.744-66



Silvanio Santos Pereira

SILVÂNIO SANTOS PEREIRA
Contador - CPF: 729.829.854-20
CRC/AL - 5268

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
Termo de Autenticação 13/000728-3
O presente livro diário, por mim examinado e achado fiel, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seu termo de abertura e encerramento.
MACEIO
26, ABR. 2016
EDUARDO MAIORANO DE LIMA
SECRETARIO-GERAL

Autenticação Digital
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06-874-0
Rua Manoel de Medeiros, nº 111 - Bloco 11 - 30150-000 - Maceió - AL
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 8º, 9º e 52 do Lei Federal 5.508/04 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.720/2006 autorizo a impressão, reprodução, distribuição, reprodução, reprodução do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 47420906161032360784-1; Data: 09/08/2016 10:32:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADM37667-A3ZU
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
Bel. Valdir de Miranda Cavalcante
TJAL

Robson
AS



Cartório do 1º Ofício de Registro
 Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas
 Atalaia - Alagoas - F. (82) 3259-4323

RECONHECO A(S) FIRMA(S)

Me. Paulo de Sousa Melo
de Silva

Atalaia, 15 de Abril de 2016

- Em testº da verdade.
- Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
 Oficial de Registro e Notas
 - Rubens Ferreira Damasceno
 Oficial Substituto
 - Eduardo Jorge Barbosa de Melo
 Escrevente Autorizado



1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
 R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
 Centro - Maceo Alagoas
 Rec. P/ Série I (n.º 1)
 SILVANO SANTOS PEREIRA
 IMACI, 26 de abril de 2016.
 (Em Testemho da verdade)
E. J. Barbosa de Melo
 EDILMA RANALHO
 - Tabelião Vitalício -
 MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
 - Escrevente Substituta -
 EDILMA RANALHO
 - Escrevente Autorizada -
 Cartório: 215.0033 Op: Genilda
 Total: R\$ 3,50

FIRMA(S) RETRO

E. J. Barbosa de Melo

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
 Rua Manoel de Medeiros, 110 - Fone: (82) 3259-4323 - Atalaia - Alagoas

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º do art. 2º da Lei Federal 5.767/06, art. 8º e 9º do art. 2º da Lei Estadual 5.721/06, autorizada a impressão digitalizada, reproduzindo o conteúdo do documento apresentado e conferido perante a verdade. Doc. Nº

Cód. Autenticação: 47429908161032360784-2; Data: 09/06/2016 10:32:28
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADM37668-0RJM.
 Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tpb.jus.br>
 Brs. Vitor de Miranda Cavalcanti
 Titular




TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulários contínuos, 0034 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0034 e que servirá de Livro Diário de número 003 na forma da instrução normativa número 11/2013 do DNRC, em substituição ao Livro Diário copiativo, onde estão registradas todas as operações realizadas do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015 pela empresa abaixo qualificada.

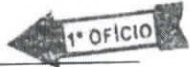
Empresa : ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP
Endereço : Rua Vereador Jarbas Januário, 166, SL 02
Cidade : Rio Largo / AL
Bairro : Centro/CEP:57.100-000
CNPJ..... : 17.932.656/0001-45
Inscr. JUCEAL : 272.0054132-6, em 15 de Abril de de 2013
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Maceió, 31 de Dezembro de 2015.

 Robson Marcos da Silva

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP
ROBSON MARCOS DA SILVA
Sócio-Administrador
CPF: 114.137.744-66

Silvanio Santos Pereira
SILVANO SANTOS PEREIRA
Contador - CPF: 729.829.854-20
CRC/AL - 5268



Edvaldo Maiorani
SECRETÁRIO
JUCEAL

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.810/01
R. Presidente Epitácio Paulo, 104 - Bairro Centro, CEP: 30130-000 - Belo Horizonte, MG. Tel: (51) 3246-0000
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 9º e 10º da Lei Federal 9.530/1996 e Art. 6º (inc. XII) da Lei Estadual 8.742/2000 autenticado e assinado eletronicamente pelo Tabelião de Notas do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 47420906161032360784-3; Data: 09/09/2016 10:32:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADM37665-PZQF
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Vitor da Miranda Cavalcanti
TJPB



RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)
Edoardo de Melo
da Silva
 Atalaia, 15/01/2016
 Em test. da da verdade.
 Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
 Oficial de Registro e Notas
 Rubens Ferreira Damasceno
 Oficial Substituto
 Eduardo Jorge Barbosa de Melo
 Escrevente Autorizado



FIRMA(S) RETRO

YI. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
 R. Dr. Luiz P. de Hiranda, 42
 Centro - Maceió - Alagoas
 Rec. P / Sem. Ilanca 1 firmas(s):
 SILVANTO SANTOS PEREIRA
 MACEIO, 26 de abril de 2016
 Em Testam. da
 CELSO S. PINTES DE MIRANDA
 Tabelião Vitalício -
 MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
 Escrevente Substituta -
 EDUARDO RIBEIRO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.376-0
 Rua Manoel de Medeiros, 141 - Bairro São José - Maceió - Alagoas - CEP: 57010-000
 De acordo com o artigo 10º da Lei Estadual nº 272/2005, este cartório é um sistema integrado digitalizado, reconhecido pela
 Lei Estadual nº 272/2005, e possui um sistema integrado digitalizado, reconhecido pela
 do documento digitalizado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 47420906161032360784-4; Data: 09/06/2016 10:32:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADM37964-1815.
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>
 Bel. Vitor de Miranda Cavalcante
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/06/2016 às 12:01:55 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d439c2f25a426f7af4ade6bbbed139fca40dc7a3df586de0565d4857d6e
b3023a0205b87490c847182672e8d371e9948f0a670f35490f2639688b91ec1e68b42

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

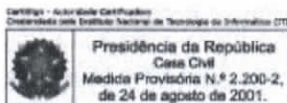
Esta certidão tem a sua validade até: 09/06/2017 às 10:53:54 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 544495

Código de Controle da Autenticação:

47420906161032360784-1 a 47420906161032360784-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink.

EM BRANCC



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SILVANO SANTOS PEREIRA
REGISTRO.....	: AL-005268/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 729.829.854-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAL contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MACEIÓ, 07.07.2016 as 17:00:56.

Válido até: 31.07.2016.

Código de Controle: 27801.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

EM BRANCO.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP				
Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200541326	C.N.P.J 17932656000145	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/04/2013	Data de Início de Atividades 15/04/2013	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA VEREADOR JARBAS JANUÁRIO, 166, SALA 02, CENTRO, RIO LARGO - 57100000 - Alagoas				
Objeto Social OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO IRRIGAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO, PARALELO E CALÇAMENTO, OBRAS DE ENGENHARIA, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO COM OU SEM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, ALUGUEL DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAGEM COM OU SEM OPERADOR, LIMPEZA URBANA, CONSTRUÇÃO CIVIL, EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS), RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS, DESCUPINAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO.				
Capital Social R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)	Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ROBSON MARCOS DA SILVA - 11413774466	R\$ 697.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
ROBSON MARCOS DA SILVA - 11413774466	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX
JOSINETE MARTINS DOS SANTOS - 05049384443	R\$ 3.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
Último Arquivamento Data: 04/05/2016 00:00:00 Número: 20160341795 Ato: BALANCO Evento: BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXX	
Filiais Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....				

Numero Protocolo



160151058

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 8 de julho de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em sexta-feira, 8 de julho de 2016 as 14:28:15

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.932.656/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/2013
NOME EMPRESARIAL ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AL CONSTRUÇÕES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R VEREADOR JARBAS JANUARIO	NÚMERO 166	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 57.100-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO LARGO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO dirceu.mota@ibest.com.br		TELEFONE (82) 9949-9394	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/07/2016** às **09:46:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCC.



MUNICIPIO DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
Secretaria de Finanças
www.riolargo.al.gov.br



AFIXAR ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL
RENOVAR ANUALMENTE

Ao contribuinte identificado neste documento, inscrito no Cadastro de Comércio, da Indústria e da Prestação de Serviços, é concedido este

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

nos termos da legislação básica municipal enquanto satisfizer as exigências do Código de Posturas e o Código Tributário Municipal. Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de ramo ou qualquer alteração, procurar com urgência o Setor de Tributos.

Nome Empresarial ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP		Exercício 2016		
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia) AL CONSTRUÇÕES		Alvará Número 00000007		
Logradouro Rua VEREADOR JARBAS JANUÁRIO DE OLIVEIRA		Número 166		
Complemento SALA 02		C.E.P. 57100-000		
Bairro CENTRO	Município Rio Largo	UF AL		
CMC 1394	CNPJ/CPF 17.932.656/0001-45	Data Abertura 15/04/2013	Data Emissão 18/01/2016	Data Validade 31/12/2016
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas				
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos 4120400 - Construção de edifícios 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4313400 - Obras de terraplenagem 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4923002 - Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista 4924800 - Transporte escolar 7112000 - Serviços de engenharia 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas				

Marcio Alves Barbosa
Coordenador de Tributos



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-2
Av. Presidente Getúlio Vargas, 119 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 55030-000 - Fone: 33.334-3434 - Fax: 33.334-3434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47421901161416060642-1; Data: 19/01/2016 14:16:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ACS42760-9G6N
Valor Total do Ato: R\$ 3,70
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRÔ CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/01/2016 às 22:03:24 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4cbc2d558e7ed29c2f03ba1c82b0eda422064e20026e091be82d443a4
ae306eba0205b87490c847182672e8d371e994883d1c1307e90f9e8d49b0dfdc4a9c37

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

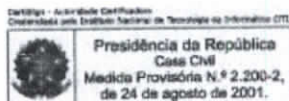
Esta certidão tem a sua validade até: 20/01/2017 às 02:58:03 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 476676

Código de Controle da Autenticação:

47421901161416060642-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>




Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro




Maceió / AL

Quinta-feira, 28 de Julho de 2016

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD		
NÚMERO CACEAL 242.84658-0 CNPJ/CPF 17.932.656/0001-45	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 09/05/2013 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP		
NOME DE FANTASIA AL CONSTRUCOES		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (PRINCIPAL) 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4313400 - Obras de terraplenagem 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924800 - Transporte escolar 7112000 - Serviços de engenharia 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos 4120400 - Construção de edifícios		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 83 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR JARBAS JANUARIO	NÚMERO 166	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 57100-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO LARGO
UF AL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/7/2016
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		ENDEREÇO ELETRÔNICO

Data de Emissão: **Quinta, 28 de Julho de 2016, às 09:48:06** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:

08002841060
CALL CENTER
SEFAZ

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2016 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

EM BRANCO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 17.932.656/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 19:03:14 do dia 19/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2016.

Código de controle da certidão: **37D9.17E6.4270.66DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: **ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP - REGULAR**

CACEAL : **24284658**

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às **17:27:50** do dia **27/06/16**

Válida até 26/08/2016.

Código de controle da certidão: **AB69-4BEE-40AE-68F2**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



Data: 27/06/2016 17h35min

Número	Validade
1388	26/08/2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ: 17.932.656/0001-45

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1FJGRI5MQ4371

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.riolargo.al.gov.br>

Rio Largo (AL), 27 de Junho de 2016



EM BRANCC



IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17932656/0001-45
Razão Social: ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP
Nome Fantasia: AL CONSTRUÇOES
Endereço: R VEREADOR JARBAS JANUARIO 166 SALA 02 / CENTRO / RIO LARGO / AL / 57100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2016 a 12/08/2016

Certificação Número: 2016071404360198412340

Informação obtida em 28/07/2016, às 09:59:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**
 CNPJ: 17.932.656/0001-45
 Certidão nº: 57545660/2016
 Expedição: 14/06/2016, às 17:57:02
 Validade: **10/12/2016 - 180** (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.932.656/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas em azul]

EM BRANCC



AL CONSTRUÇÕES

CNPJ: 17.932.656/0001-45

END: Rua Vereador Jarbas Januário, n.º 166 – Sala 02 – Centro – Rio Largo/AL

Email: alagoasconstrutora@yahoo.com.br

TELEFONE: (82) 3261-1674



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2016

DATA: 29/07/2016 – 09:00 HORAS

CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E ESCOAMENTO DE MEIO FIO PARA A RUA VEREADOR ADENILSON JOSÉ, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME OU EPP.

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.932.656/0001-45, sediada na Rua Vereador, n.º 166, Sala 02, Centro, CEP: 57.100-000, Rio Largo/AL, por intermédio de seu representante legal assinado abaixo, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

TERMO DE...

PRESENÇA DE...

TOMADA DE PREÇOS...

DATA DE...

CONSTRUÇÃO...

ADENILSON JOSÉ...

Rio Largo/AL, 29 de Julho de 2016.

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP

166, Sala 02, Centro

Rio Largo/AL

CEP: 57.100-000

Telefone: (82) 3261-1674

E-mail: alagoasconstrutora@yahoo.com.br

Representante Legal

Anny Karolynni Monteiro Viana

Anny Karolynni Monteiro Viana

RG nº. 3002957-0 SSP/AL

CPF nº: 062.184.724-00

Representante Legal

RMS *g* *B*

EM BRANCC



AL CONSTRUÇÕES

CNPJ: 17.932.656/0001-45

END: Rua Vereador Jarbas Januário, n.º 166 – Sala 02 – Centro – Rio Largo/AL

Email: alagoasconstrutora@yahoo.com.br

TELEFONE: (82) 3261-1674



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2016


DATA: 29/07/2016 – 09:00 HORAS

CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E ESCOAMENTO DE MEIO FIO PARA A RUA VEREADOR ADENILSON JOSÉ, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME OU EPP.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.932.656/0001-45, sediada na Rua Vereador, n.º 166, Sala 02, Centro, CEP: 57.100-000, Rio Largo/AL por intermédio de seu representante legal assinado abaixo, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos de sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio Largo/AL, 29 de Julho de 2016.



Anny Karolynni Monteiro Viana

RG nº. 3002957-0 SSP/AL

CPF nº: 062.184.724-00

Representante Legal





EM BRANCC



AL CONSTRUÇÕES

CNPJ: 17.932.656/0001-45

END: Rua Vereador Jarbas Januário, n.º 166 – Sala 02 – Centro – Rio Largo/AL

Email: alagoasconstrutora@yahoo.com.br

TELEFONE: (82) 3261-1674



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2016

DATA: 29/07/2016 – 09:00 HORAS

CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E ESCOAMENTO DE MEIO FIO PARA A RUA VEREADOR ADENILSON JOSÉ, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME OU EPP.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.932.656/0001-45, sediada na Rua Vereador, n.º 166, Sala 02, Centro, CEP: 57.100-000, Rio Largo/AL, por intermédio de seu representante legal assinado abaixo, declara que disponibilizará caso vencedora do certame, instalações, aparelhamento adequados e pessoal técnico considerados essenciais para a execução, disponíveis na cidade de Boca da Mata/AL, contendo detalhadamente as características das instalações físicas (garagem e escritório).

Rio Largo/AL, 29 de Julho de 2016.



Anny Karolynni Monteiro Viana

RG nº. 3002957-0 SSP/AL

CPF nº: 062.184.724-00

Representante Legal









EM BRANCC



AL CONSTRUÇÕES

CNPJ: 17.932.656/0001-45

END: Rua Vereador Jarbas Januário, n.º 166 – Sala 02 – Centro – Rio Largo/AL

Email: alagoasconstrutora@yahoo.com.br

TELEFONE: (82) 3261-1674



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2016

DATA: 29/07/2016 – 09:00 HORAS

CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E ESCOAMENTO DE MEIO FIO PARA A RUA VEREADOR ADENILSON JOSÉ, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME OU EPP.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.932.656/0001-45, sediada na Rua Vereador, n.º 166, Sala 02, Centro, CEP: 57.100-000, Rio Largo/AL, por intermédio de seu representante legal assinado abaixo e seu responsável técnico, DECLARA que tomou conhecimento do local onde serão realizadas as obras, caso vencedor, se responsabilizando pela formulação da proposta e dos prazos executórios.


Rio Largo/AL, 29 de Julho de 2016.


Anny Karolynni Monteiro Viana

RG nº. 3002957-0 SSP/AL

CPF nº: 062.184.724-00

Representante Legal


José Francisco Silva Santos
CREAL/AL N.º: 020177032-6
Engenheiro Civil/Resp. Técnico



EM BRANCC

[Handwritten signature]

ENVELOPE Nº02- PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº05/2016
DN CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ Nº 24.286.881/0001-17

[Handwritten signature]



LII BRANCO



TOMADA DE PREÇOS N° 005/2016

DATA DE ABERTURA: 29/07/2016 às 09 horas

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E ESCOAMENTO DE MEIO FIO PARA A RUA VEREADOR ADENILSON JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: DN CONSTRUTORA LTDA -EPP.

CNPJ: 24.286.881/0001-17

ENDEREÇO COMPLETO: RUA LADISLAU COIMBRA, 200, SALA 01 - CENTRO - BOCA DA MATA/AL .

TELEFONE: (82) 3482-0000

NOME DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA: JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO

CPF: 823.269.672-91


IDENTIDADE: 11408 OAB/AL

VALOR TOTAL: R\$ 53.311,00 (Cinquenta e Três Mil Trezentos e Onze reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (Dois) MESES CONSECUTIVOS.

Boca da Mata/AL, 29 de Julho de 2016.

.....

João Paulo Nunes Claudino
Identidade: 11408 OAB/AL
CPF n° 823.269.672-91

EM BRANCC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA




OBRA:	Construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio para a Rua Venesodor Adenilson José	DATA:	29/07/2016	BDI:	30,48%
ENDEREÇO:	Boca da Mata/AL	FONTES:	SINAPI	2016/03 COM DESONERAÇÃO	85,62% 47,28% 04/2016
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Boca da Mata	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
TOMADA DE PREÇOS:	05/2016	VERSÃO		HORA	MES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
SERVIÇOS PRELIMINARES E TÉCNICOS									
1.1	74077/001	Locação da obra ✓	SINAPI	M2 ✓	29,40	5,97	1,82	7,79	229,03
1.2	COMP-920439	Administração local da obra - BDI = 0,00 ✓	PRÓPRIA	UND ✓	1,00	6,093,73	1,857,37	7,951,10	6,093,73
MURO DE CONTENÇÃO									
2.1	Muro de contenção (arrimo) ✓								
2.1.1	74205/001	Escavação mecânica de material de 1ª categoria, proveniente de corte de subleito, c/ trator esteiras 160 HP ✓	SINAPI	M3 ✓	44,50	1,59	0,48	2,07	92,12
2.1.2	79484	Aterro mecanizado compactado com empilhamento de areia ✓	SINAPI	M3 ✓	2,52	40,45	12,33	52,78	133,01
2.1.3	72899	Transporte de material em caminhão basculante 6 m³, rodovia/pavimentada DMT até 0,5 km ✓	SINAPI	M3 ✓	41,98	3,66	1,12	4,78	200,66
2.1.4	73844/001	Muro de arrimo em alvenaria de pedra argamassada ✓	SINAPI	M3 ✓	74,32	344,72	105,07	449,79	33.428,39
2.1.5	83682	Brita nº 01 e 02 - dreno ✓	SINAPI	M3 ✓	16,07	88,27	26,90	115,17	1.850,78
2.1.6	83739	Manta de fio políester bidim ✓	SINAPI	M2 ✓	64,26	7,87	2,40	10,27	659,95
2.1.7	83670	Tubo PVC esgoto 75mm - Barbacãs ✓	SINAPI	M ✓	19,80	31,33	9,55	40,88	809,42
2.1.8	84862	Guarda corpo em tubo de aço galvanizado de 1.1/2", inclusive pintura ✓	SINAPI	M ✓	20,42	139,78	42,60	182,38	3.724,20
2.1.9	73892/002	Execução de passeio (calçada) em concreto 12 MPA, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira. Incluso lançamento e adensamento ✓	SINAPI	M2 ✓	30,63	27,44	8,36	35,80	1.096,55
ESCORAMENTO DE MEIO FIO									
3.1	6045	Escoramento de meio fio em concreto fck 15MPa ✓	SINAPI	M3 ✓	14,26	264,40	80,59	344,99	4.919,56
LIMEZA GERAL DA OBRA									
4.1	9537	Limpeza geral da obra com retirada de entulho ✓	SINAPI	M2	40,00	1,41	0,43	1,84	73,60

Rennan Silva de Jesus
Engº Civil
CREA 20167112-3

Valor Orçamento (A): 42.281,28
 Valor Encargos (B): 8.700,34
 Total sem Encargos (A - B): 33.580,94
 Valor BDI (C): 11.028,72
 Valor BDI Diferenciado (D): 0,00
 Valor Total (A + C + D): 53.311,00

Cinquenta e Três Mil Trezentos e Onze reais

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	Construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio para a Rua Vereador Adenilson José	DATA:	29/07/2016	BDI:	30,48%
	ENDEREÇO:	Boca da Mata/AL	FORNTE:	SINAPI	VERSÃO:	2016/03 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Boca da Mata	HORA:	85,62%	MES:	47,28%
	TOMADA DE PREÇOS:	05/2016	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	-	DATA REF.:	04/2016



1.1. 74077/001 - Locação da obra (M2) ✓

MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00000337 ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,017466	9,00	0,16
00004491 PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	SINAPI	M	0,314394	6,39	2,01
00005061 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,008733	9,50	0,08
00010567 TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1 X 9") NAO APARELHADA	SINAPI	M	0,279461	5,93	1,66
Total:					3,91

SERVICOS DIVERSOS

88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,087332	13,07	1,14
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,087332	10,56	0,92
Total:					2,06

Valor Simples: 5,27
Valor Encargos (85.62%): 0,70
Valor com Encargos: 5,97

Total Geral: 5,97

1.2. COMP-920439 - Administração local da obra (UND) ✓

SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	52,398900	63,37	3.320,52
90780 MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	130,997250	21,17	2.773,21
Total:					6.093,73

Valor Simples: 3.306,01
Valor Encargos (85.62%): 2.787,72
Valor com Encargos: 6.093,73

Total Geral: 6.093,73

2.1.1. 74205/001 - Escavação mecânica de material de 1ª categoria, proveniente de corte de subleito, c/ trator esteiras 160 HP (M3) ✓

CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
5847 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,006947	219,71	1,53
Total:					1,53

SERVICOS DIVERSOS

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,006037	10,56	0,06
Total:					0,06

Valor Simples: 1,53
Valor Encargos (85.62%): 0,06
Valor com Encargos: 1,59

Total Geral: 1,59

2.1.2. 79484 - Aterro mecanizado compactado com empréstimo de areia (M3) ✓

CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
5932 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,004364	159,17	0,69
6259 CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3	SINAPI	CHP	0,008729	105,33	0,92

Rennan Silva de Jesus
 Engº Civil
 CREA 20167112-3

<p>RELATIONSHIP WITH THE COMPANY</p> <p>NAME OF THE COMPANY</p> <p>ADDRESS</p> <p>CITY</p> <p>STATE</p> <p>ZIP</p>	<p>DATE OF BIRTH</p> <p>DATE OF DEATH</p> <p>DATE OF ENTRY INTO THE U.S.</p> <p>DATE OF ENTRY INTO THE COMPANY</p> <p>DATE OF ENTRY INTO THE INDUSTRY</p>	<p>EDUCATION</p> <p>DEGREE</p> <p>UNIVERSITY</p> <p>DATE</p>
--	---	--

NO.	NAME	ADDRESS	CITY	STATE	ZIP	RELATIONSHIP WITH THE COMPANY	DATE OF BIRTH	DATE OF DEATH	DATE OF ENTRY INTO THE U.S.	DATE OF ENTRY INTO THE COMPANY	DATE OF ENTRY INTO THE INDUSTRY	EDUCATION	DEGREE	UNIVERSITY	DATE
1															
2															
3															
4															
5															
6															
7															
8															
9															
10															
11															
12															
13															
14															
15															
16															
17															
18															
19															
20															
21															
22															
23															
24															
25															
26															
27															
28															
29															
30															
31															
32															
33															
34															
35															
36															
37															
38															
39															
40															
41															
42															
43															
44															
45															
46															
47															
48															
49															
50															
51															
52															
53															
54															
55															
56															
57															
58															
59															
60															
61															
62															
63															
64															
65															
66															
67															
68															
69															
70															
71															
72															
73															
74															
75															
76															
77															
78															
79															
80															
81															
82															
83															
84															
85															
86															
87															
88															
89															
90															
91															
92															
93															
94															
95															
96															
97															
98															
99															
100															

EM BRANCC

09

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	Construção de muro de arrimo e esparalho de encosto fio para a Rua Vereador Adenilson José	DATA:	29/07/2016	BDI:	30,48%
	ENDEREÇO:	Boca da Mata/AL	POSTO:	SINAPI	VERSÃO:	2016/03 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Boca da Mata	HORA:	85,62%	MES:	47,28%
	TOMADA DE PREÇOS:	05/2016	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	-	DATA REF.:	04/2016



- CHP DIURNO. AF_06/2014

6879	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHP DIURNO. AF_07/2014	SINAPI	CHP	0,004364	109,12	0,48
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,008729	66,38	0,58
					Total:	2,67

MATERIAL	
00000368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)

SINAPI	M3	1,003788	37,50	37,64	
				Total:	37,64

SERVICOS DIVERSOS	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

SINAPI	H	0,013093	10,56	0,14	
				Total:	0,14

Valor Simples: 40,26
Valor Encargos (85.62%): 0,19
Valor com Encargos: 40,45

Total Geral: 40,45

2.1.3. 72899 - Transporte de material em caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada DMT até 0,5 km (M3)

CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,028591	128,01	3,66
						Total: 3,66

Valor Simples: 3,52
Valor Encargos (85.62%): 0,14
Valor com Encargos: 3,66

Total Geral: 3,66

2.1.4. 73844/001 - Muro de arrimo em alvenaria de pedra argamassada (M3)

MATERIAL		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,331741	64,75	21,48
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	101,268348	0,48	48,61
00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	1,047604	71,02	74,40
						Total: 144,49

SERVICOS DIVERSOS	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

SINAPI	H	9,253832	13,07	120,95	
SINAPI	H	7,507826	10,56	79,28	
				Total:	200,23

Valor Simples: 276,64
Valor Encargos (85.62%): 68,08
Valor com Encargos: 344,72

Total Geral: 344,72

2.1.5. 83682 - Brita nº 01 e 02 - dreno (M3)

MATERIAL		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,480093	67,93	32,61

Rennan Silva de Jesus
 Eng^o Civil
 CREA 20167112-3

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Fls. 27
Visto
DN Construtora

05

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio para a Rua Vereador Adenilson José	DATA :	29/07/2016	BDI :	30,48%
ENDEREÇO:	Boca da Mata/AL	PONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Boca da Mata	SINAPI	2016/03 COM DESONERAÇÃO	85,62%	47,28%
TOMADA DE PREÇOS:	05/2016	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
					DATA RESP.
					04/2016

00004721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,480093	67,93	32,61
					Total:
					65,23

SERVICOS DIVERSOS

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,182243	10,56	23,04
					Total:
					23,04

Valor Simples: 80,80
Valor Encargos (85.62%): 7,47
Valor com Encargos: 88,27

Total Geral: 88,27

2.1.6. 83739 - Manta de fio pollester bidim (M2) ✓

MATERIAL	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
00004011 GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER RT 10TIPO BIDIM OU EQUIV	SINAPI	M2	0,942143	8,06	7,59
					Total:
					7,59

SERVICOS DIVERSOS

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,026171	10,56	0,28
					Total:
					0,28

Valor Simples: 7,78
Valor Encargos (85.62%): 0,09
Valor com Encargos: 7,87

Total Geral: 7,87

2.1.7. 83670 - Tubo PVC esgoto 75mm - barbacãs (M) ✓

MATERIAL	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
00009837 TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	0,872713	8,91	7,78
					Total:
					7,78

SERVICOS DIVERSOS

88276 MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,052363	25,05	1,31
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,106293	10,56	22,24
					Total:
					23,55

Valor Simples: 24,12
Valor Encargos (85.62%): 7,21
Valor com Encargos: 31,33

Total Geral: 31,33

2.1.8. 84862 - Guarda corpo em tubo de aço galvanizado de 1.1/2", inclusive pintura (M) ✓

MATERIAL	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
00001649 CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	SINAPI	UN	0,611121	30,67	18,74
00002616 CURVA 90G FERRO GALV ELETROLITICO 1/2" P/ ELETRODUTO	SINAPI	UN	0,436515	1,30	0,57
00006297 TE FERRO GALVANIZADO 90G 1.1/2" CRObs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.	SINAPI	UN	1,134939	17,32	19,66
00007697 TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 1.1/2" (40MM) E=3,25MM -3,61KG/M	SINAPI	M	3,055805	24,42	74,82
					Total:
					113,59

SERVICOS DIVERSOS

88315 SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,134939	12,52	14,21
---	--------	---	----------	-------	-------

Rennan Silva de Jesus
Engº Civil
CREA 20167112-3

Rennan
[Handwritten signatures]



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio para a Rua Vereador Adenilson José	DATA :	29/07/2016	BDI :	30,48%
ENDEREÇO:	Boca da Mata/AL	PONTE	VERBAO	HORA	MES
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Boca da Mata	SINAPI	2016/03 COM DESONERAÇÃO	85,62%	47,28%
TOMADA DE PREÇOS:	05/2016	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
					04/2016

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,134939	10,56	11,98
						Total:
						26,19

Valor Simples: 130,99
Valor Encargos (85.62%): 8,79
Valor com Encargos: 139,78

Total Geral: 139,78

2.1.9. 73892/002 - Execução de passelo (calçada) em concreto 12 MPA, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento (M2)

CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO.AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,043654	0,94	0,04
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO.AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,043654	0,24	0,01
						Total:
						0,05

MATERIAL

00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,037979	64,75	2,46
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	13,995601	0,48	6,72
00004505	PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 1 X 7CM NAO APARELHADA (P/FORMA)	SINAPI	M	1,746176	2,52	4,40
00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,024883	67,93	1,69
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,024883	67,93	1,69
						Total:
						16,96

SERVICOS DIVERSOS

88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,087309	13,07	1,14
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,174618	13,07	2,28
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,663547	10,56	7,01
						Total:
						10,43

Valor Simples: 23,97
Valor Encargos (85.62%): 3,47
Valor com Encargos: 27,44

Total Geral: 27,44

3.1. 6045 - Escoramento de meio fio em concreto fck 15MPa (M3) ✓

CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO.AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,614743	0,94	0,58
						Total:
						0,58

MATERIAL

00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,785734	50,00	39,29
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	252,268312	0,48	121,09
00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,539837	67,93	36,67
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,179946	67,93	12,22
						Total:
						209,27

SERVICOS DIVERSOS

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,165904	10,56	54,55
						Total:
						54,55

Rennan Silva de Jesus
 Engº Civil
 CREA 20167112-3



DN Construtora

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio para a Rua Vereador Adenilson José	DATA :	29/07/2016	BDI :	30,48%	
ENDEREÇO:	Boca da Mata/AL	PONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Boca da Mata	SINAPI	2016/03 COM DESONERAÇÃO	85,62%	47,28%	04/2016
TOMADA DE PREÇOS:	05/2016	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-

Valor Simples: 246,72
Valor Encargos (85.62%): 17,68
Valor com Encargos: 264,40
Total Geral: 264,40

4.1. 9537 - Limpeza geral da obra com retirada de entulho (M2)

MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00000003 ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	SINAPI	L	0,043738	2,67	0,12
Total:					0,12

SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,122467	10,56	1,29
Total:					1,29

Valor Simples: 0,99
Valor Encargos (85.62%): 0,42
Valor com Encargos: 1,41
Total Geral: 1,41

Rennan Silva de Jesus
 Eng^o Civil
 CREA 20167112-3



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	Construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio para a Rua Vereador Adenilson José	DATA :	29/07/2016	BDI :	30,48%	
ENDEREÇO:	Boca da Mata/AL	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Boca da Mata	SINAPI	2016/03 COM DESONERAÇÃO	85,62%	47,28%	04/2016
TOMADA DE PREÇOS:	05/2016	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E TÉCNICOS ✓	6.322,76	100,00		100,00
			6.322,76		6.322,76
2	MURO DE CONTENÇÃO ✓	41.995,09	50,00	50,00	100,00
			20.997,55	20.997,54	41.995,09
3	ESCORAMENTO DE MEIO FIO ✓	4.919,56	60,00	40,00	100,00
			2.951,74	1.967,82	4.919,56
4	LIMPEZA GERAL DA OBRA ✓	73,60	40,00	60,00	100,00
			29,44	44,16	73,60
		53.311,00	30.301,49	23.009,52	53.311,00
			30.301,49	53.311,00	

Rennan Silva de Jesus
Engº Civil
CREA 20167112-3



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DATA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO	VALOR REALIZADO	% DE EXECUÇÃO
01/01/2010
02/01/2010
03/01/2010
04/01/2010
05/01/2010
06/01/2010
07/01/2010
08/01/2010
09/01/2010
10/01/2010
11/01/2010
12/01/2010
TOTAL

EM BRANCO



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	Construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio para a Rua Vereador Adenilson José	DATA :	29/07/2016	BDI :	30,48%						
ENDEREÇO:	Boca da Mata/AL	FONTE	SINAPI	VERSÃO	2018/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	HORA	85,62%	MES	47,28%	DATA REF.	04/2016
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Boca da Mata										
TOMADA DE PREÇOS:	05/2016										



COD	DESCRIÇÃO	%
GRUPO A		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,50
S	TAXA DE SEGUROS	0,30
R	TAXA DE RISCOS	0,90
G	TAXA DE GARANTIAS	0,38
TOTAL		6,08
GRUPO B		
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,20
TOTAL		1,20
GRUPO C		
L	LUCRO	8,60
TOTAL		8,60
I		
INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISSQN	2,50
	FD - FATOR DE DESONERAÇÃO	4,50
TOTAL		10,65

BDI = 30,48%

Fórmula para cálculo do BDI conforme Acórdão No 2622/2013 – TCU – Plenário

AC = taxa de Administração Central;

S = Taxa de Seguros

R = taxa de risco

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, FD)

BDI = (1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1 = 30,48%

Rennan Silva de Jesus
Eng^o Civil
CREA 20167112-3



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	Construção de muro de arimo e escoamento de meio fio para a Rua Vereador Adenilson José	DATA: 29/07/2016	BDI: 30,48%
ENDEREÇO:	Boca da Mata/AL	FONTE:	VERBAÇÃO:
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Boca da Mata	SINAPI	2016/03 COM DESONERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS:	05/2016	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
		HORA:	MES:
		85,62%	47,28%
			DATA REF.: 04/2016



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	13,50	13,50

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,10	0,00
B2	Feridos	4,69	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,89	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,03	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	7,86	6,01
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	45,44	15,76

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,74	3,63
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	5,32	4,07
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,78	3,66
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	TOTAL	15,35	11,76

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,63	2,65
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,31
	TOTAL	8,03	2,96

A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
	TOTAL	3,30	3,30

Horista = 85,62%
Mensalista = 47,28%

A + B + C + D

Rennan Silva de Jesus
Engº Civil
CREA 20167112-3



AL CONSTRUÇÕES

CNPJ: 17.932.656/0001-45

END: Rua Vereador Jarbas Januário, n.º 166 – Sala 02 – Centro – Rio Largo/AL

Email: alagoasconstrutora@yahoo.com.br

TELEFONE: (82) 3261-1674



ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2016
DIA: 29/07/2016 – 09:00 HORAS
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E
ESCOAMENTO DE MEIO FIO PARA A RUA VEREADOR
ADENILSON JOSÉ, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME OU EPP.

179 # 21 0

2770
#

0

179

#

#



AL CONSTRUÇÕES

CNPJ: 17.932.656/0001-45

END: Rua Vereador Jarbas Januário, n.º 166 – Sala 02 – Centro – Rio Largo/AL

Email: alagoasconstrutora@yahoo.com.br

TELEFONE: (82) 3261-1674

CARTA PROPOSTA

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2016

DATA: 29/07/2016 – 09:00 HORAS

CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E ESCOAMENTO DE MEIO FIO PARA A RUA VEREADOR ADENILSON JOSÉ, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME OU EPP.

O PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA É DE **R\$ 55.011,73** (CINQUENTA E CINCO MIL ONZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS);

O prazo de execução e conclusão das obras e serviços será conforme cronograma físico financeiro;

O prazo de validade da proposta que deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de entrega da mesma;

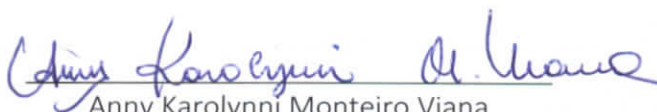
Caso seja vencedora do certame, quem assinará o contrato será a Sr.ª ANNY KAROLYNNI MONTEIRO VIANA, CPF N.º 062.184.724-00, PROCURADORA LEGAL;

Declaramos que todas as despesas decorrentes da elaboração da proposta correm por conta da licitante, não nos cabendo direito à indenização de qualquer natureza;

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas, diretas e indiretas, bem como quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução das obras objeto desta licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante, salvo se decorrente de projeto, obra ou serviço não incluso neste Edital.

Por ser verdade assina o presente.

Rio Largo/AL, 29 de Julho de 2016.




Anny Karolynni Monteiro Viana

RG n.º. 3002957-0 SSP/AL

CPF n.º: 062.184.724-00

Representante Legal


José Francisco Silva Santos
CREAL/AL N.º: 020177032-6
Engenheiro Civil/Resp. Técnico


José Francisco Silva Santos
Responsável Técnico
CREAL/AL 0201770326

EM BRANCC



ÍNDICE DO PROJETO

- 1 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- 2 – COMPOSIÇÕES DE PREÇOS
- 3 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- 4 – COMPOSIÇÃO DO BDI
- 5 – COMPOSIÇÃO DO ENCARGO SOCIAL

[Handwritten mark]

Rm.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

EM BRANCC



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

[Handwritten mark]

Rm, 9

EM BRANCC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E ESCOAMENTO DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

ENDEREÇO: RUA VEREADOR ADENILSON JOSE, BOCA DA MATA/AL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

DATA : 29/07/2016

BDI : 30,48%

L.S. Hora: 85,62%

L.S. Mês: 47,28%


FONTE SINAPI

201603 COM DESCRIÇÃO
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

VERBA

DATA REF. 04/2016

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E TÉCNICOS								
1.1	74077/001	LOCAÇÃO DA OBRA ✓	SINAPI	M2	29,40 ✓	6,06 ✓	1,85	7,91 ✓	232,55
1.2	COMP-741249	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA ✓ BDI = 0,00	PROPRIA	UN	1,00 ✓	6.979,69 ✓	0,00	6.979,69 ✓	6.979,69
2	MURO DE CONTENÇÃO ✓								
2.1	74205/001	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA. PROVENIENTE DE CORTE DESUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP) ✓	SINAPI	M3	44,50 ✓	1,61 ✓	0,49	2,10 ✓	93,45
2.2	79484	ATERRO MECANIZADO COMPACTADO COM EMPRESTIMO DE AREIA ✓	SINAPI	M3	2,52 ✓	41,12 ✓	12,53	53,65 ✓	135,20
2.3	72899	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM ✓	SINAPI	M3	41,98 ✓	3,72 ✓	1,13	4,85 ✓	203,60
2.4	73844/001	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA ✓	SINAPI	M3	74,32 ✓	350,15 ✓	106,73	456,88 ✓	33.955,32
2.5	83682	CAMADA VERTICAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA NUMS 1 E 2 ✓	SINAPI	M3	16,07 ✓	89,67 ✓	27,33	117,00 ✓	1.880,19
2.6	83739	FORNECIMENTO/INSTALCAO DE MANTA BIDIM RT-10 ✓	SINAPI	M2	64,26 ✓	8,01 ✓	2,44	10,45 ✓	671,52
2.7	83670	TUBO PVC DN 75 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALCAO ✓	SINAPI	M	19,80 ✓	31,83 ✓	9,70	41,53 ✓	822,29
2.8	84862	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2", INCLUSIVE PINTURA ✓	SINAPI	M	20,42 ✓	142,00 ✓	43,28	185,28 ✓	3.783,42
2.9	73892/002	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO ✓	SINAPI	M2	30,63 ✓	27,86 ✓	8,49	36,35 ✓	1.113,40
3	ESCORAMENTO DE MEIO FIO								
3.1	6045	ESCORAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO FCK=15MPA ✓	SINAPI	M3	14,26 ✓	272,29 ✓	82,99	355,28 ✓	5.066,29
4	LIMPEZA GERAL DA OBRA								
4.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA ✓	SINAPI	M2	40,00 ✓	1,43 ✓	0,44	1,87 ✓	74,80
								42.658,39	7.212,24
								5.066,29	74,80


 José Francisco
 Responsável Técnico
 CREA/AL 0201770326



EM BRANCC

Valor Orçamento (A):	43.791,44
Valor Encargos (B):	9.201,71
Total sem Encargos (A - B):	34.589,73
Valor BDI (C):	11.220,29
Valor BDI Diferenciado (D):	0,00
Valor Total (A + C + D):	55.011,73

Cinquenta e Cinco Mil Onze reais e Setenta e Três centavos



José Francisco Santos
 Responsável Técnico
 CREA/RJ - 0201770326

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

EM BRANCC



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCC

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIOE E ESCORAMENTO DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATIA

ENDEREÇO: RUA VEREADOR ADENILSON JOSE, BOCA DA MATIA/AL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIA

DATA: 29/07/2016

POSTO: SINAPI

VERBALO: 2016/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: 30,48%

DATA IMPR: 04/2016

L.S. Hora 85,62%

L.S. Mes 47,28%

1.1. 74077001 - LOCAÇÃO DA OBRA (M2)

GERAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00037370	SINAPI	H	5,212738	1,09	5,68
00037371	SINAPI	H	5,2-2738	0,48	2,50
00037372	SINAPI	H	5,212738	0,18	0,94
00037373	SINAPI	H	5,212738	0,04	0,21
Total:					9,33
MAO DE OBRA					
00001213	SINAPI	H	2,606369	5,35	13,94
00006111	SINAPI	H	2,606369	4,00	10,42
Total:					24,36

MATERIAL

GERAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00000010	SINAPI	UN	0,016381	4,60	0,08
00000012	SINAPI	UN	0,016381	9,00	0,07
00000037	SINAPI	KG	0,521282	4,69	2,46
00002709	SINAPI	UN	0,016381	22,00	0,36
00002711	SINAPI	UN	0,016381	104,25	1,71
00004491	SINAPI	M	9,362922	6,39	59,96
00005061	SINAPI	KG	0,260631	9,50	2,48
00010567	SINAPI	M	8,340368	5,93	49,46
00012892	SINAPI	PAR	0,029794	10,80	0,32
00012893	SINAPI	PAR	0,029794	57,60	1,72
00012894	SINAPI	UN	0,029794	15,60	0,46
00012895	SINAPI	UN	0,029794	12,00	0,36
00036142	SINAPI	UN	0,029794	1,60	0,05
00036144	SINAPI	UN	0,029794	1,34	0,04
00036148	SINAPI	UN	0,029794	57,60	1,72
00036152	SINAPI	UN	0,029794	4,68	0,14
00037456	SINAPI	M	0,016381	0,64	0,01
Total:					123,62
Valor Simples:					157,31
Valor Encargos (85,62%):					20,85
Valor com Encargos:					178,16
Valor BDI (30,48%):					54,30
Total Geral:					232,55

1.2. COMP-741249 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (UN)

GERAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00037372	SINAPI	H	210,000000	0,18	37,80
00037373	SINAPI	H	210,000000	0,04	8,40
Total:					46,20
MAO DE OBRA					
00002706	SINAPI	H	60,000000	34,00	2,039,98
00004069	SINAPI	H	150,000000	11,26	1,685,74
Total:					3,725,71
MATERIAL					
00012892	SINAPI	PAR	0,060014	10,80	0,65
00012893	SINAPI	PAR	0,060014	57,60	3,46

Jose Francisco de Jesus Santos
Responsavel Técnico
CREA/AL - 0201770326

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIOE E ESCORAMENTO DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATIA

ENDEREÇO: RUA VEREADOR ADENILSON JOSE, BOCA DA MATIA/AL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIA

DATA: 29/07/2016

POSTO: SINAPI

VERBALO: 2016/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: 30,48%

DATA IMPR: 04/2016

L.S. Hora 85,62%

L.S. Mes 47,28%

2.1. 742050001 - ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DESUBLEITO (C/TRAATOR ESTEIRA)* 160HP) (M3)

GERAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00037370	SINAPI	H	0,585042	1,09	0,64
00037371	SINAPI	H	0,585042	0,48	0,28
00037372	SINAPI	H	0,585042	0,18	0,11
00037373	SINAPI	H	0,585042	0,04	0,02
Total:					1,05
MAO DE OBRA					
00004237	SINAPI	H	0,313013	6,09	1,91
00006111	SINAPI	H	0,272028	4,00	1,09
Total:					2,99

MATERIAL

GERAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00000010	SINAPI	UN	0,001838	4,60	0,01
00000012	SINAPI	UN	0,001838	4,50	0,01
00002709	SINAPI	UN	0,001838	22,00	0,04
00002711	SINAPI	UN	0,001838	104,25	0,19
00004221	SINAPI	L	9,528116	3,02	28,77
00007625	SINAPI	UN	0,000050	715,59626	35,48
00012892	SINAPI	PAR	0,003344	10,80	0,04
00012893	SINAPI	PAR	0,003344	57,60	0,19
00012894	SINAPI	UN	0,003344	15,60	0,05
00012895	SINAPI	UN	0,003344	12,00	0,04
00036142	SINAPI	UN	0,003344	1,60	0,01
00036144	SINAPI	UN	0,003344	1,34	0,00
00036148	SINAPI	UN	0,003344	57,60	0,19
00036152	SINAPI	UN	0,003344	4,68	0,02
00037456	SINAPI	M	0,001838	0,64	0,00
Total:					65,04

Valor Simples: 3.785,59

Valor Encargos (85,62%): 3.194,10

Valor com Encargos: 6.979,69

Valor BDI (0,0%): 0,00

Total Geral: 6.979,69

Valor Simples: 69,08

Valor Encargos (85,62%): 5,87

Valor com Encargos: 74,95

Valor BDI (30,48%): 21,84

Total Geral: 96,79



EM BRANCC

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIO

L.S. Hora 85,62%
L.S. Mês 47,28%BDI: 30,48%DATA: 29/07/2016
PONTA: 201603 COM DESONERAÇÃO
DATA IMP: 04/2016
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E ESCORIMENTO DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATIAVAL
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ADELSON JOSE, BOCA DA MATIAVAL
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIA

GERAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00037370	SINAPI	H	0,106524	1,09	0,11
00037371	SINAPI	H	0,106524	0,48	0,05
00037372	SINAPI	H	0,106524	0,18	0,02
00037373	SINAPI	H	0,106524	0,04	0,00
00037378	SINAPI	UN	0,000003	30.380,17	0,10
00037745	SINAPI	UN	0,000003	180.000,00	0,57
Total:					0,84

MAO DE OBRA

00004693 MOTORISTA DE CAMINHÃO 5,83 0,13

00004237 OPERADOR DE TRATOR 6,09 0,14

00004238 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR 5,57 0,06

00004239 OPERADOR DE MOTONIVELADORA 9,03 0,10

00006111 SERVENTE 4,00 0,13

Total: 0,56

MATERIAL

00000010 BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L 4,60 0,00

00000012 ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS 4,50 0,00

00000368 AREA PARA ATERRIO - POSTO JAZIDA(FORNECEDOR (SEM FRETE)) 37,50 96,43

00002709 SEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO 22,00 0,00

00002711 CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA 104,25 0,02

00004090 MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M 620.000,00 0,81

00004221 OLEO DIESEL, COMBUSTIVEL COMUM 3,02 3,57

00007640 TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 111 HP, PESO SEM CABO 9.525,0 T, LARGURA DE ROLAGEM 1,90 M, dimensões entre asteriscos (*) indicam a aproximação de medidas aproximadas 145.536,00 0,32

00010642 ROLAGEM 111 HP, PESO SEM CABO 9.525,0 T, LARGURA DE ROLAGEM 1,90 M, dimensões entre asteriscos (*) indicam a aproximação de medidas aproximadas 350.000,00 0,51

00012892 LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO ** CM) 10,80 0,00

00012893 ACOLCHOADO 57,60 0,03

00012894 CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL) 15,60 0,01

00012895 CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL, COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM MULLAR (CLASSE B) 12,00 0,01

00036142 ATENUACAO SUPERIOR A 150B (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR (SEM FRETE)) 1,80 0,00

00036144 RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1 1,34 0,00

00036148 CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NOSUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS 57,60 0,03

00036152 OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COMPROMETAO LVA E UVB 4,68 0,00

00037456 MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM 0,64 0,00

Total: 101,73

Valor Simples: 103,14
Valor Encargos (85,62%): 0,48
Valor com Encargos: 103,62
Valor BDI (30,48%): 31,58
Total Geral: 135,20

2.3. 72899 - TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM (M3)

GERAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00037370	SINAPI	H	1,219855	1,09	1,33
Total:					1,33

Jose Francisco Silva Santos
Responsavel Técnico
CREA/AL - 0207770326

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIO

L.S. Hora 85,62%
L.S. Mês 47,28%BDI: 30,48%DATA: 29/07/2016
PONTA: 201603 COM DESONERAÇÃO
DATA IMP: 04/2016
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E ESCORIMENTO DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATIAVAL
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ADELSON JOSE, BOCA DA MATIAVAL
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIA

GERAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00037371	SINAPI	H	1,219855	0,48	0,59
00037372	SINAPI	H	1,219855	0,18	0,22
00037373	SINAPI	H	1,219855	0,04	0,05
00037760	SINAPI	UN	0,000158	27.020,97	3,36
00037760	SINAPI	UN	0,000158	211.325,10	41,89
Total:					49,43

MAO DE OBRA

00020020 MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE 5,83 7,11

Total: 7,11

MATERIAL

00004221 OLEO DIESEL, COMBUSTIVEL COMUM 3,02 93,54

Total: 93,54

Valor Simples: 150,08
Valor Encargos (85,62%): 6,09
Valor com Encargos: 156,17
Valor BDI (30,48%): 47,60
Total Geral: 203,60

2.4. 73844/001 - MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

GERAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00037370	SINAPI	H	1,265433857	1,09	1,379,32
00037371	SINAPI	H	1,265433857	0,48	607,41
00037372	SINAPI	H	1,265433857	0,18	227,78
00037373	SINAPI	H	1,265433857	0,04	50,82
Total:					2.265,13

MAO DE OBRA

00004750 PEDREIRO 696,624945 5,35 3.737,36

00006111 SERVENTE 566,808912 4,00 2.265,76

Total: 6.003,13

MATERIAL

00000010 BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L 3,976626 4,60 18,29

00000012 ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS 3,976626 4,50 17,89

00000370 AREA MEDIA - POSTO JAZIDA(FORNECEDOR (SEM FRETE)) 25,045022 64,75 1.621,67

00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 7645,329912 0,48 3.669,76

00002709 SEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO 3,976626 22,00 87,49

00002711 CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA 3,976626 104,25 414,56

00004730 (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR (SEM FRETE)) 79,989635 71,02 5.616,95

00012892 LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO ** CM) 7,232714 10,80 78,11

00012893 BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO 7,232714 57,60 416,60

00012894 CAPUZ (AMARELA OU AZUL) 7,232714 15,60 112,83

00012895 CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL, COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM MULLAR (CLASSE B) 7,232714 12,00 86,79

00036142 PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 150B 7,232714 1,80 13,02

00036144 RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1 7,232714 1,34 9,69

00036148 CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NOSUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS 7,232714 57,60 416,60

00036152 OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COMPROMETAO LVA E UVB 7,232714 4,68 33,85

00037456 MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM 3,976626 0,64 2,55

Total: 12.616,66

EM BRANCC

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E ESCORAMENTO DE MEO FIO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATATA
 ENDEREÇO: RUA VEREADOR ADELSON JOSE, BOCA DA MATATA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATATA

DATA: 29/07/2016
 FOLHA: 04/2016
 VOLUME: COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

L.S. Hora 85,62%
 L.S. Mês 47,28%
 BDI: 30,48%

Valor Simples: 20.884,96
 Valor Encargos (85,62%): 5.138,19
 Valor com Encargos: 26.023,15
 Valor BDI (30,48%): 7.931,86
 Total Geral: 33.955,32

GERAL	MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00037370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	SINAPI	H	35,627158	1,08	38,83
00037371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	SINAPI	H	35,627158	0,48	17,10
00037372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	SINAPI	H	35,627158	0,18	6,41
00037373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	SINAPI	H	35,627158	0,04	1,43
Total:						63,77
MAO DE OBRA						4,00
00006111 SERVENTE						142,42
Total:						142,42

GERAL	MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00000010	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	SINAPI	UN	0,111958	4,60	0,52
00000012	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	SINAPI	UN	0,111958	4,50	0,50
00002709	EM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	SINAPI	UN	0,111958	22,00	2,46
00002711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU/COM CAMARA	SINAPI	UN	0,111958	104,25	11,67
00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	7,837966	67,93	532,43
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	7,837966	67,93	532,43
00012892	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	SINAPI	PAR	0,203631	10,80	2,20
00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	SINAPI	PAR	0,203631	57,60	11,73
00012894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15DB	SINAPI	UN	0,203631	15,60	3,18
00036142	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	SINAPI	UN	0,203631	12,00	2,44
00036144	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NOSUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	SINAPI	UN	0,203631	1,80	0,37
00036148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NOSUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	SINAPI	UN	0,203631	1,34	0,27
00036152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COMPROTECAO LIVA E UVB	SINAPI	UN	0,203631	57,60	11,73
00037456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	SINAPI	M	0,111958	0,64	0,07
Total:						1.112,96

Valor Simples: 1.319,15
 Valor Encargos (85,62%): 121,85
 Valor com Encargos: 1.441,00
 Valor BDI (30,48%): 439,22
 Total Geral: 1.880,19

GERAL	MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00037370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	SINAPI	H	1,711629	1,08	1,87
00037371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	SINAPI	H	1,711629	0,48	0,82
00037372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	SINAPI	H	1,711629	0,18	0,31
00037373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	SINAPI	H	1,711629	0,04	0,07
Total:						3,06
MAO DE OBRA						4,00
00006111 SERVENTE						6,84
Total:						6,84

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E ESCORAMENTO DE MEO FIO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATATA
 ENDEREÇO: RUA VEREADOR ADELSON JOSE, BOCA DA MATATA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATATA

DATA: 29/07/2016
 FOLHA: 04/2016
 VOLUME: COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

L.S. Hora 85,62%
 L.S. Mês 47,28%
 BDI: 30,48%

Valor Simples: 508,87
 Valor Encargos (85,62%): 5,85
 Valor com Encargos: 514,72
 Valor BDI (30,48%): 156,89
 Total Geral: 671,52

GERAL	MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00037370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	SINAPI	H	43,431161	1,09	47,34
00037371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	SINAPI	H	43,431161	0,48	20,85
00037372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	SINAPI	H	43,431161	0,18	7,82
00037373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	SINAPI	H	43,431161	0,04	1,74
00040336	MONTADOR	SINAPI	H	1,053518	21,90	23,07
Total:						100,81
MAO DE OBRA						4,00
00006111 SERVENTE						169,40
Total:						169,40

Valor Simples: 508,87
 Valor Encargos (85,62%): 5,85
 Valor com Encargos: 514,72
 Valor BDI (30,48%): 156,89
 Total Geral: 671,52

GERAL	MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00037370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	SINAPI	H	43,431161	1,09	47,34
00037371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	SINAPI	H	43,431161	0,48	20,85
00037372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	SINAPI	H	43,431161	0,18	7,82
00037373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	SINAPI	H	43,431161	0,04	1,74
00040336	MONTADOR	SINAPI	H	1,053518	21,90	23,07
Total:						100,81
MAO DE OBRA						4,00
00006111 SERVENTE						169,40
Total:						169,40

Valor Simples: 508,87
 Valor Encargos (85,62%): 5,85
 Valor com Encargos: 514,72
 Valor BDI (30,48%): 156,89
 Total Geral: 671,52

GERAL	MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00000010	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	SINAPI	UN	0,136482	4,60	0,63
00000012	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	SINAPI	UN	0,136482	4,50	0,61
00002709	EM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	SINAPI	UN	0,136482	22,00	3,00
00002711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	0,136482	104,25	14,23
00009837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	17,558581	8,91	156,45
00012892	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	SINAPI	PAR	0,248235	10,80	2,68
00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	SINAPI	PAR	0,248235	57,60	14,30
00012894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15DB	SINAPI	UN	0,248235	15,60	3,87
00012895	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NOSUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	SINAPI	UN	0,248235	12,00	2,98
00036142	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NOSUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	SINAPI	UN	0,248235	1,80	0,45
00036144	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NOSUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	SINAPI	UN	0,248235	1,34	0,33
00036148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NOSUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	SINAPI	UN	0,248235	57,60	14,30
Total:						169,40

Valor Simples: 508,87
 Valor Encargos (85,62%): 5,85
 Valor com Encargos: 514,72
 Valor BDI (30,48%): 156,89
 Total Geral: 671,52

GERAL	MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00037370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	SINAPI	H	43,431161	1,09	47,34
00037371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	SINAPI	H	43,431161	0,48	20,85
00037372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	SINAPI	H	43,431161	0,18	7,82
00037373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	SINAPI	H	43,431161	0,04	1,74
00040336	MONTADOR	SINAPI	H	1,053518	21,90	23,07
Total:						100,81
MAO DE OBRA						4,00
00006111 SERVENTE						169,40
Total:						169,40

EM BRANCC

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E ESCORAMENTO DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATIAVAL

ENDEREÇO: RUA VEREADOR ADELSON JOSÉ, BOCA DA MATIAVAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIAVAL

DATA: 29/07/2016

POSTO: SINAPI

VALOR: 201603 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

L.S. Hora 85,62% BDI: 30,48%

L.S. Maf 47,28%

CAIXA*	UN	0,249235	4,68	1,16
00037370	SINAPI	0,249235	4,68	1,16
00037456	SINAPI	0,136482	0,64	0,09
Total:				215,08
Valor Simples:				485,30
Valor Encargos (85,62%):				144,93
Valor com Encargos:				630,23
Valor BDI (30,48%):				192,09
Total Geral:				822,29

2.8. 84862 - GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2", INCLUSIVE PINTURA (M)

GERAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00037370	SINAPI	H	47,084763	1,09	51,32
00037371	SINAPI	H	47,084763	0,48	22,60
00037372	SINAPI	H	47,084763	0,18	8,48
00037373	SINAPI	H	47,084763	0,04	1,88
Total:					84,28

MAO DE OBRA

00006110	SERRALHEIRO	H	23,542381	5,06	119,09
00006111	SERVEANTE	H	23,542381	4,00	94,11
Total:					213,20

MATERIAL

00000010	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE *10" L	UN	0,147964	4,50	0,68
00000012	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, *4 X 15" FILEIRAS DE CERDAS	UN	0,147964	4,50	0,67
0001649	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	12,676654	30,67	388,79
00002616	CURVA 90G FERRO GALV ELETROLITICO 1/2" P/ ELETRODUTO	UN	9,054759	1,30	11,77
00002709	EM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *40 X 200 MM, SEM CABO	UN	0,147964	22,00	3,28
00002711	CARRINHO DE MAO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	0,147964	104,25	15,43
00006297	TE FERRO GALVANIZADO 90G 1 1/2" CROB: dimensões entre anteflexos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas	UN	23,542381	17,32	407,75
00007697	TUBO AÇO GALV C/ COSTURA DIN 2440/ENR 5580 CLASSE MEDIA DN 1 1/2" (40MM) E=3,25MM - 3,61KG/M	M	63,383312	24,42	1,547,82
00012892	LUNA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7" CM)	PAR	0,269118	10,80	2,91
00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO AÇO/CHOUZO	PAR	0,269118	57,60	15,50
00012894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,269118	15,60	4,20
00012895	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, DE CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL, COM SUSPENSÃO DE PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15DB	UN	0,269118	12,00	3,23
00036142	REPIRACAO SUPERIOR A 150DB	UN	0,269118	1,80	0,48
00036144	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NOSUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	UN	0,269118	1,34	0,36
00036152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇAO NYLON, COMPROTECAO UVAE UVB	UN	0,269118	57,60	15,50
00037456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL PARA NIVEL TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	M	0,147964	0,64	0,09
Total:					2.419,70

2.9. 73892002 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALCADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (M2)

GERAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00037370	SINAPI	H	28,783072	1,09	31,37
Total:					31,37

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E ESCORAMENTO DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATIAVAL

ENDEREÇO: RUA VEREADOR ADELSON JOSÉ, BOCA DA MATIAVAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIAVAL

DATA: 29/07/2016

POSTO: SINAPI

VALOR: 201603 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

L.S. Hora 85,62% BDI: 30,48%

L.S. Maf 47,28%

CAIXA*

00037371	SINAPI	H	28,783072	0,48	13,82
00037372	SINAPI	H	28,783072	0,18	5,18
00037373	SINAPI	H	28,783072	0,04	1,15
Total:					51,52

MAO DE OBRA

00012113	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	2,715380	5,35	14,53
00004750	PEDREIRO	H	5,430760	5,35	29,05
00006111	SERVEANTE	H	20,636932	4,00	82,49
Total:					126,07

MATERIAL

00000010	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE *10" L	UN	0,090451	4,60	0,42
00000012	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, *4 X 15" FILEIRAS DE CERDAS	UN	0,090451	4,50	0,41
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	1,181185	64,75	76,48
00001979	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	435,276406	0,48	208,93
00002705	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	1,724286	0,42	0,72
00002709	EM PROCESSO DE DESATIVACAO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230" MM, SEM CABO	UN	0,090451	22,00	1,99
00002711	CARRINHO DE MAO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	0,090451	104,25	9,43
00004505	PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 1 X 7CM NA0 APARELHADA (P/FORMA)	M	54,307725	2,52	136,86
00004718	PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,773898	67,93	52,57
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5" Ø 19 MM) POSTO	M3	0,773898	67,93	52,57
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA, 280 L, MOTORELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARRREGADOR	UN	0,000307	2,900,00	0,89
00012892	LUNA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7" CM)	PAR	0,164513	10,80	1,78
00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO AÇO/CHOUZO	PAR	0,164513	57,60	9,48
00012894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,164513	15,60	2,57
00012895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE PÓLTIENO, SEM LUGULAR (CLASSE B)	UN	0,164513	12,00	1,97
00036142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15DB	UN	0,164513	1,80	0,30
00036144	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NOSUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	UN	0,164513	1,34	0,22
00036148	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇAO NYLON, COMPROTECAO UVAE UVB	UN	0,164513	57,60	9,48
00037456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	M	0,090451	0,64	0,06
Total:					567,88

3.1. 6045 - ESCORAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO FCK=15MPA (M3)

GERAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00037370	SINAPI	H	75,867849	1,09	82,70
00037371	SINAPI	H	75,867849	0,48	36,42
00037372	SINAPI	H	75,867849	0,18	13,66
00037373	SINAPI	H	75,867849	0,04	3,03
Total:					135,80

MAO DE OBRA

00006111	SERVEANTE	H	75,867849	4,00	303,27
Total:					303,27



EM BRANCC

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		L.S. Hora 85,62%		L.S. Mês 47,28%	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E ESCOAMENTO DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL		DATA:	29/07/2016	VERBA:	BDI: 30,48%
ENDERECO: RUA VEREADOR ADELINSON JOSE, BOCA DA MATA/AL		POSTO:	SINAPI	COM DESONERACAO	DATA RESP: 04/2016
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA		COMPOSIÇÕES PROPRIAS			

MATERIAL	UN	SINAPI	UN	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00000010	UN	SINAPI	UN	0,238415	4,60	1,10	
00000012	UN	SINAPI	UN	0,238415	4,50	1,07	
00000267	M3	SINAPI	M3	11,539506	50,00	576,98	
00001379	KG	SINAPI	KG	3,704,879948	0,48	1,778,34	
00002705	KWH	SINAPI	KWH	11,465912	0,42	4,82	
00002709	UN	SINAPI	UN	0,238415	22,00	5,25	
00002711	UN	SINAPI	UN	0,238415	104,25	24,85	
00004718	M3	SINAPI	M3	7,928189	67,93	538,56	
00004721	M3	SINAPI	M3	2,642734	67,93	179,52	
00010535	UN	SINAPI	UN	0,001279	2,900,00	3,71	
00012892	PAR	SINAPI	PAR	0,433630	10,60	4,68	
00012893	PAR	SINAPI	PAR	0,433630	57,60	24,98	
00012894	UN	SINAPI	UN	0,433630	15,60	6,76	
00012895	UN	SINAPI	UN	0,433630	12,00	5,20	
00036142	UN	SINAPI	UN	0,433630	1,60	0,78	
00036144	UN	SINAPI	UN	0,433630	1,34	0,58	
00036148	UN	SINAPI	UN	0,433630	57,60	24,98	
00036152	UN	SINAPI	UN	0,433630	4,68	2,03	
00037456	M	SINAPI	M	0,238415	0,64	0,15	
				Total:		3.184,34	
				Valor Simples:		3.623,39	
				Valor Encargos (85,62%):		259,47	
				Valor com Encargos:		3.882,86	
				Valor BDI (30,48%):		1.183,50	
				Total Geral:		5.066,29	

MATERIAL	UN	SINAPI	UN	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00000003	L	SINAPI	L	1,774720	2,67	4,74	
00000010	UN	SINAPI	UN	0,015616	4,60	0,07	
00000012	UN	SINAPI	UN	0,015616	4,50	0,07	
00002709	UN	SINAPI	UN	0,015616	22,00	0,34	
00002711	UN	SINAPI	UN	0,015616	104,25	1,63	
00012892	PAR	SINAPI	PAR	0,028402	10,80	0,31	
00012893	PAR	SINAPI	PAR	0,028402	57,60	1,64	
00012894	UN	SINAPI	UN	0,028402	15,60	0,44	
00012895	UN	SINAPI	UN	0,028402	12,00	0,34	
				Total:		8,89	
				Valor Simples:		4,00	
				Valor Encargos (85,62%):		19,86	
				Valor com Encargos:		19,86	
				Valor BDI (30,48%):		6,03	
				Total Geral:		25,89	

MATERIAL	UN	SINAPI	UN	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00000003	L	SINAPI	L	1,774720	2,67	4,74	
00000010	UN	SINAPI	UN	0,015616	4,60	0,07	
00000012	UN	SINAPI	UN	0,015616	4,50	0,07	
00002709	UN	SINAPI	UN	0,015616	22,00	0,34	
00002711	UN	SINAPI	UN	0,015616	104,25	1,63	
00012892	PAR	SINAPI	PAR	0,028402	10,80	0,31	
00012893	PAR	SINAPI	PAR	0,028402	57,60	1,64	
00012894	UN	SINAPI	UN	0,028402	15,60	0,44	
00012895	UN	SINAPI	UN	0,028402	12,00	0,34	
				Total:		19,86	
				Valor Simples:		4,00	
				Valor Encargos (85,62%):		19,86	
				Valor com Encargos:		19,86	
				Valor BDI (30,48%):		6,03	
				Total Geral:		25,89	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS		L.S. Hora 85,62%		L.S. Mês 47,28%	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E ESCOAMENTO DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL		DATA:	29/07/2016	VERBA:	BDI: 30,48%
ENDERECO: RUA VEREADOR ADELINSON JOSE, BOCA DA MATA/AL		POSTO:	SINAPI	COM DESONERACAO	DATA RESP: 04/2016
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA		COMPOSIÇÕES PROPRIAS			

MATERIAL	UN	SINAPI	UN	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
000036142	UN	SINAPI	UN	0,028402	1,80	0,05	
000036144	UN	SINAPI	UN	0,028402	1,34	0,04	
000036148	UN	SINAPI	UN	0,028402	57,60	1,64	
000036152	UN	SINAPI	UN	0,028402	4,68	0,13	
000037456	M	SINAPI	M	0,015616	0,64	0,01	
				Total:		11,45	
				Valor Simples:		40,20	
				Valor Encargos (85,62%):		17,00	
				Valor com Encargos:		57,20	
				Valor BDI (30,48%):		17,43	
				Total Geral:		74,80	

MATERIAL	UN	SINAPI	UN	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00000003	L	SINAPI	L	1,774720	2,67	4,74	
00000010	UN	SINAPI	UN	0,015616	4,60	0,07	
00000012	UN	SINAPI	UN	0,015616	4,50	0,07	
00002709	UN	SINAPI	UN	0,015616	22,00	0,34	
00002711	UN	SINAPI	UN	0,015616	104,25	1,63	
00012892	PAR	SINAPI	PAR	0,028402	10,80	0,31	
00012893	PAR	SINAPI	PAR	0,028402	57,60	1,64	
00012894	UN	SINAPI	UN	0,028402	15,60	0,44	
00012895	UN	SINAPI	UN	0,028402	12,00	0,34	
				Total:		19,86	
				Valor Simples:		4,00	
				Valor Encargos (85,62%):		19,86	
				Valor com Encargos:		19,86	
				Valor BDI (30,48%):		6,03	
				Total Geral:		25,89	

MATERIAL	UN	SINAPI	UN	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00000003	L	SINAPI	L	1,774720	2,67	4,74	
00000010	UN	SINAPI	UN	0,015616	4,60	0,07	
00000012	UN	SINAPI	UN	0,015616	4,50	0,07	
00002709	UN	SINAPI	UN	0,015616	22,00	0,34	
00002711	UN	SINAPI	UN	0,015616	104,25	1,63	
00012892	PAR	SINAPI	PAR	0,028402	10,80	0,31	
00012893	PAR	SINAPI	PAR	0,028402	57,60	1,64	
00012894	UN	SINAPI	UN	0,028402	15,60	0,44	
00012895	UN	SINAPI	UN	0,028402	12,00	0,34	
				Total:		19,86	
				Valor Simples:		4,00	
				Valor Encargos (85,62%):		19,86	
				Valor com Encargos:		19,86	
				Valor BDI (30,48%):		6,03	
				Total Geral:		25,89	



José Francisco de Oliveira
RESERVA DE PREVIDENCIA SOCIAL
CREAT

EM BRANCC



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

EM BRANCC



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				L.S. Hora: 85,62%	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E ESCOAMENTO DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.	DATA :	29/07/2016	BDI :	30,48%
ENDEREÇO:	RUA VEREADOR ADENILSON JOSÉ, BOCA DA MATA/AL.	FONTE	VERSÃO	DATA REF.	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA.	SINAPI	2016/03 COM DESONERAÇÃO	04/2016	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	MÊS1		MÊS2		Total parcela	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E TÉCNICOS	13,11037	7.212,24	100,00	7.212,24			100,00	7.157,85
2	MURO DE CONTENÇÃO	77,54417	42.658,39	50,00	21.329,20	50,00	21.329,19	100,00	32.693,53
3	ESCORAMENTO DE MEIO FIO	9,209472	5.066,29	60,00	3.039,77	40,00	2.026,52	100,00	3.882,86
4	LIMPEZA GERAL DA OBRA	0,135971	74,80	40,00	29,92	60,00	44,88	100,00	57,20
			55.011,73	57,46	31.611,13	42,54	23.400,60		55.011,73
				57,46	31.611,13	100,00	55.011,73		

José Francisco Santos
Responsável Técnico
CREA/AL - 0401770326

EM BRANCO



COMPOSIÇÃO DO BDI

A handwritten signature or mark in black ink, consisting of several overlapping strokes.

Handwritten signature or initials in blue ink, appearing to be 'Rms' followed by a large flourish.

EM BRANCC



COMPOSIÇÃO DO BDI

L.S. Hora: 85,62%
L.S. Mês: 47,28%

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E ESCOAMENTO DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.	DATA :	29/07/2016	BDI :	30,48%
ENDEREÇO:	RUA VEREADOR ADENILSON JOSÉ, BOCA DA MATA/AL.	FONTE	VERSÃO	DATA REF.	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA.	SINAPI	2016/03 COM DESONERAÇÃO	04/2016	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

COD	DESCRIÇÃO	%
GRUPO A		
AC	Administração Central	4,50
S+G	Taxa de Seguro + Garantia	0,68
R	Taxa de Risco	0,90
TOTAL		6,08

GRUPO B		
DF	Despesas Financeiras	1,20
TOTAL		1,20

GRUPO C		
L	Lucro	8,60
TOTAL		8,60

I	INCIDENCIA DE IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,50
	FD - Fator de Desoneração	4,50
TOTAL		10,65



BDI = 30,48%

$$(1+AC+S+G+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

José Francisco Silva Santos
Responsável Técnico
CREA/AL 0201770326

EM BRANCC



COMPOSIÇÃO DO BDI

L.S. Hora: 85,62%

L.S. Mês: 47,28%

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E ESCOAMENTO DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.	DATA :	29/07/2016	BDI :	30,48%
ENDEREÇO:	RUA VEREADOR ADENILSON JOSÉ, BOCA DA MATA/AL.	FONTE	VERBAO	DATA REF.	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA.	SINAPI	2016/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	04/2016	

COD	DESCRIÇÃO	%
GRUPO A		
AC	Administração Central	4,54
S+G	Taxa de Seguro + Garantia	0,74
R	Taxa de Risco	0,97
	TOTAL	6,25
GRUPO B		
DF	Despesas Financeiras	1,18
	TOTAL	1,18
GRUPO C		
L	Lucro	8,45
	TOTAL	8,45
I INCIDENCIA DE IMPOSTOS		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,50
	FD - Fator de Desoneração	4,50
	TOTAL	10,65

**BDI = 30,48%**
$$(1+AC+S+G+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

José Antônio Silva Sen
Responsável Técnico
CREA/AL - 02017...

EM BRANCO



COMPOSIÇÃO DO ENCARGO SOCIAL

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

EM BRANCO



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

L.S. Hora: 85,62%

L.S. Mês: 47,28%

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E ESCOAMENTO DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.	DATA :	29/07/2016	BDI :	30,48%
ENDEREÇO:	RUA VEREADOR ADENILSON JOSÉ, BOCA DA MATA/AL.	FONTE	VERSÃO	DATA REF.	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA.	SINAPI	2016/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	04/2016	



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,10	0,00
	TOTAL	18,10	0,00

A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B2	Feridos	4,69	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,89	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,03	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	7,86	6,01
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	27,34	15,76

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,74	3,63
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	5,32	4,07
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,78	3,66
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	TOTAL	15,35	11,76

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,63	2,65
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,31
	TOTAL	8,03	2,96

Horista = 85,62%
Mensalista = 47,28%

A + B + C + D

José Francisco Silva Sani -
Responsável Técnico
CREA/AL - 0201770326

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 213/2016

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo **Cristiane Honorato dos Santos Souza**, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município em substituição da servidora **Adna Antunes de Almeida**.

Art.2º. Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Rosana de Melo da Silva – Membro

Cristiane Honorato dos Santos Souza – Membro

Art. 3º. As servidoras Cristiane Honorato dos Santos Souza e Rosana de Melo da Silva, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2016.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2016.


FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Secretário Municipal de Administração

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 616-005/2016
PROCEDIMENTO: Tomada de Preços nº 05/2016
OBJETO: Licitação para construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:00hs (nove horas), na sede da Comissão Permanente de Licitação, com endereço Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, constituída por ato do Exmo. Sr. Prefeito, através de Portaria constante nos autos, composta pelos servidores Bergson Araújo Leite (Presidente), Cristiane Honorato dos Santos Souza (Membro) e Rosana de Melo da Silva (Membro), para proceder ao julgamento da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2016, do tipo menor preço, tendo como objeto construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio para a Rua Vereador Adenilson José, com exclusividade para ME ou EPP. Compareceram à sessão e credenciaram-se ao certame, as seguintes empresas:

LICITANTES	REPRESENTANTES
DN CONSTRUTORA LTDA EPP CNPJ Nº 24.286.881/0001-17 ENQUADRADA COMO EPP	JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO CPF Nº 823.269.672-91 E-mail: jpnc01@gmail.com
ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP CNPJ Nº 17.932.656/0001-45 ENQUADRADA COMO EPP	ANNY KAROLYNNI MONTEIRO VIANA CPF Nº 062.184.724-00 E-mail: alagoasconstrutora@yahoo.com.br

Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes "01" (Documentos de Habilitação) e "02" (Proposta de Preços), sendo reservados os envelopes "02". Foi dado início à fase de habilitação com a abertura dos envelopes "01". Os licitantes verificaram e rubricaram os documentos de habilitação, se manifestando através dos Formulários Individuais de Averbações que fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento. Conferida a documentação nos termos do edital da licitação, a CPL declarou o seguinte resultado:

LICITANTES	SITUAÇÃO	MOTIVAÇÃO
DN CONSTRUTORA LTDA EPP	HABILITADA	Regularidade dos documentos apresentados
ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP	HABILITADA	Regularidade dos documentos apresentados

Questionados sobre a intenção de interpor recurso administrativo quanto ao resultado desta fase da licitação, todos os licitantes responderam de forma negativa, pelo que lavrou-se na oportunidade os respectivos Termos de Renúncia que integram a presente ata para todos os fins, nos quais declararam abrir mão do direito de recorrer nesta fase habilitatória. Assim, inexistindo qualquer óbice para o seu regular prosseguimento, o certame teve sequência com a abertura dos envelopes "02"

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



das empresas remanescente habilitadas, contendo as propostas de preços. Os licitantes verificaram e rubricaram as propostas, se manifestando através dos Formulários Individuais de Averbações integrantes desta ata. Analisadas as propostas de preços nos termos do edital da licitação, a CPL declarou o seguinte resultado:

LICITANTES	SITUAÇÃO	MOTIVAÇÃO
DN CONSTRUTORA LTDA EPP	CLASSIFICADA	Regularidade da proposta ofertada
ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP	CLASSIFICADA	Regularidade da proposta ofertada

Questionados sobre a intenção de interpor recurso administrativo quanto ao resultado desta fase da licitação, todos os licitantes responderam de forma negativa, sendo tal posicionamento consignado nos respectivos Termos de Renúncia lavrados na fase anterior. Dessa forma, o presente certame obteve o seguinte resultado:

LICITANTE(S)	VALOR PROPOSTA	ORDEM CLASSIFICAÇÃO
DN CONSTRUTORA LTDA EPP	R\$ 53.311,00	VENCEDORA
ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP	R\$ 55.011,73	2ª COLOCADA

Diante do exposto, nada mais havendo a tratar ou declarar, o Presidente lavrou a presente ata, a qual segue assinada pelos membros da CPL e licitantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


Bergson Araújo Leite
Presidente


Cristiane Honorato dos Santos Souza
Membro


Rosana de Melo da Silva
Membro

LICITANTES/REPRESENTANTES:


DN CONSTRUTORA LTDA EPP
JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO


ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP
ANNY KAROLYNNI MONTEIRO VIANA

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitação



FORMULÁRIO DE AVERBAÇÕES

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO:

Tomada de Preços Nº 05/2016

DATA:

29/07/2016

HORÁRIO:

09:00 HORAS

EMPRESA PARTICIPANTE:

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP

REPRESENTANTE:

Amy Karolynis M. Viana.

AVERBAÇÕES

ESPAÇO RESERVADO PARA IMPUGNAÇÕES DE DOCUMENTOS E OUTRAS AVERBAÇÕES DO REPRESENTANTE DA LICITANTE ACIMA IDENTIFICADA

NADA CONSTA ✓

LOCAL E DATA:

Boca da Mata 29/07/16

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE:

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

FORMULÁRIO DE AVERBAÇÕES

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 05/2016	DATA: 29/07/2016	HORÁRIO: 09:00 HORAS
---	----------------------------	--------------------------------

EMPRESA PARTICIPANTE:
DN Contrutora LTDA - EPP

REPRESENTANTE:
João Paulo Nunes Claudino

AVERBAÇÕES
ESPAÇO RESERVADO PARA IMPUGNAÇÕES DE DOCUMENTOS E OUTRAS AVERBAÇÕES DO REPRESENTANTE DA LICITANTE ACIMA IDENTIFICADA

Nada a declarar.

LOCAL E DATA:
29/07/2016

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE:
[Handwritten Signature]

EM BRANCC



**TERMO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO
DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016	DATA: 29/07/2016	HORÁRIO: 09:00 HORAS
---	----------------------------	--------------------------------

FASE:

HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Visto representante

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Visto representante

Pelo presente instrumento, a empresa

NOME DA LICITANTE:
Alagoas Construtora LTDA - EPP

através de seu representante, devidamente qualificado na ata do presente certame, considerando a regularidade dos procedimentos adotados, bem como da documentação apresentada pelos demais licitantes, **DECLARA** renunciar expressamente ao direito de interposição de recurso administrativo referente à(s) fase(s) acima assinalada(s), para todos os efeitos legais, e sob as penas da lei.

LOCAL E DATA: *Boca da Mata 29/07/16*

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE:


EM BRANCC.




**TERMO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO
DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016	DATA: 29/07/2016	HORÁRIO: 09:00 HORAS
---	----------------------------	--------------------------------

FASE:

HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS
Visto representante 

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA
Visto representante 

Pelo presente instrumento, a empresa

NOME DA LICITANTE:
DN Construtora LTDA-EPP

através de seu representante, devidamente qualificado na ata do presente certame, considerando a regularidade dos procedimentos adotados, bem como da documentação apresentada pelos demais licitantes, **DECLARA** renunciar expressamente ao direito de interposição de recurso administrativo referente à(s) fase(s) acima assinalada(s), para todos os efeitos legais, e sob as penas da lei.

LOCAL E DATA: <i>Boca da Mata 29/07/2016</i>	ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE: 
---	---

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 616-005/2016

PROCEDIMENTO: Tomada de Preços nº 05/2016

OBJETO: Licitação para construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio

RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO

Atendendo solicitação constante na inicial, por meio de ofício expedido pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, após autorização do Exmo. Sr. Prefeito através de Despacho constante nos autos, informação da existência de dotação orçamentária, abriu-se o procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 05/2016**, objetivando a **construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio para a Rua Vereador Adenilson José, com exclusividade para ME ou EPP**, na forma do Projeto Básico e Planilha Orçamentária apresentados pelo interessado solicitante, acostados à inicial.

A Minuta do Edital da licitação foi submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica e devidamente aprovada, através de Parecer presente nos autos; o Aviso da Licitação foi publicado nos **Diários Oficiais do Estado de Alagoas e da União** e no **Jornal Tribuna Independente**, no sítio da Prefeitura Municipal de Boca da Mata (www.bocadamata.al.gov.br), bem como afixado no **Quadro de Avisos** desta Prefeitura, conforme comprovantes anexos aos autos; e o Edital de convocação foi disponibilizado aos interessados através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Decorrido o prazo para impugnações ao Edital, não se registrou a entrada de nenhum instrumento da espécie nesta Comissão, inexistindo assim qualquer pendência que obstasse o regular prosseguimento do certame.

A sessão pública para recebimento, abertura dos Documentos de Habilitação e proposta de preços ocorreu em **29/07/2016**, havendo a participação das licitantes relacionadas na ata circunstanciada lavrada na oportunidade, constante dos autos.

A documentação e a proposta aberta, apresentada pela empresa participante, encontram-se presentes nos autos.

Após os procedimentos relatados nas Atas das sessões, concluiu-se a fase de habilitação e classificação, ambas, sem interposição de recurso, restando vencedora do certame a empresa **DN CONSTRUTORA LTDA EPP**, com o valor global de **R\$ 53.311,00 (cinquenta e três mil, trezentos e onze reais)**.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral para análise e emissão de parecer quanto à fase externa.

Após, remetam os autos ao Gabinete do Prefeito para fins de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.

CPL, em 29 de julho de 2016.

Bergson Araújo Leite
Presidente da CPL

RUA LADISLAU COIMBRA, Nº 102, CENTRO, BOCA DA MATA - ALAGOAS
E-MAIL: cplbocadamata.al@hotmail.com

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 616005/2016.

Modalidade: Tomada de Preços nº 05/2016.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio para a Rua Vereador Adenilson José.

Parte interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PARECER PGM GAB Nº 0562/2016.

EMENTA: FASE EXTERNA. LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO. TIPO MENOR PREÇO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA. REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. PROCEDIMENTOS REGULARES. 02 (DUAS) EMPRESAS INTERESSADAS NA DISPUTA. LEGALIDADE. DEFERIMENTO.

I – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA.

II – PUBLICIDADE RESPEITADA. TRÂMITES LEGAIS PERTINENTES.

III – LICITAÇÃO REGULAR. CONTRATAÇÃO POSSÍVEL.

Cuida-se de processo licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço, mediante regime de empreitada por preço global, com exclusividade para ME ou EPP, que tem como objeto a *contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio para a Rua Vereador Adenilson José.*

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir da C.I. nº 114/2016, de 16 de junho do ano em curso, em que o Secretário Municipal de Infraestrutura expõe e justifica:

“(…) Solicito de V. Ex^a. autorização para que seja aberto um processo licitatório para a construção de MURO DE ARRIMO E ESCOAMENTO DE MEIO FIO para a RUA VEREADOR ADENILSON JOSÉ. Conforme maiores detalhes na documentação em anexo. Tudo isso a fim de proporcionar melhor qualidade de vida a população. (...)”

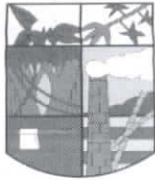
O pleito inaugural veio instruído com o relatório técnico da obra, planta, memória de cálculo (serviços preliminares e técnicos), memória de cálculo (escoramento de meio fio), planilha orçamentária, composição do BDI (bonificação e despesas indiretas) e cronograma físico-financeiro, todos firmados pelo engenheiro civil José Jorge Correia Quintela, CREA RN 0205115713.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo Excelentíssimo senhor Prefeito.

A Secretaria de Planejamento e Finanças deste município informou nos autos acerca da existência de previsão de recursos orçamentários e disponibilidade financeira, conforme exigência do art. 7º, §2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

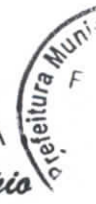
Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

EM BRANCO.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de Tomada de Preços nº 05/2016 e do contrato de execução de obra.

Instada a se manifestar, esta Procuradora Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 476/2016, se posicionando pelo prosseguimento do feito, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais aplicáveis à espécie.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no Diário Oficial da União e no Jornal Tribuna Independente, edição respectiva de 14 de julho do corrente ano.

Não há nos autos informações de interposição de impugnação a minuta do edital nº 05/2016.

Na data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, 29 de julho deste ano de 2016, às 09:00 horas, conforme bem elaborada Ata da lavra dos membros da Comissão Permanente de Licitações, compareceram 02 (cinco) empresas interessadas na disputa, no caso, a DN CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.286.881/0001-17, representada por JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO; e ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA – EPP (AL CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.932.656/0001-45, representada por ANNY KAROLYNNI MONTEIRO VIANA, ocasião em que foram colhidos os envelopes de nº 01, contendo os documentos de habilitação, e o de nº 02, contendo a proposta de preços, ficando este último reservado.

Iniciada a fase de habilitação, deram-se as aberturas dos envelopes 01, sendo os documentos rubricados por todos os representantes das empresas presentes. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitações declarou HABILITADAS as empresas interessadas, por preencherem os requisitos do edital do certame.

Encerrada a fase de habilitação, a Comissão de Licitações deu início as aberturas dos envelopes contendo as propostas de preços, restando vencedora a licitante DN CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.286.881/0001-17, representada por JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO, com o valor total de R\$ 53.311,00 (*cinquenta e três mil e trezentos e onze reais*).

Por fim, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação apresentou o relatório final de licitação.

Não há nos autos recurso a ser apreciado.

É, no essencial, o relatório.

EM BRANCO.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade ser analisadas pelo Administrador Público.

Pois bem. Segundo o Parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob o foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos **retornaram** corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (negrito e grifo nosso)

A tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data fixada para recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Entre a publicação do aviso de licitação e o recebimento da proposta foi observado o prazo mínimo exigido, ou seja, 15 (quinze) dias, por se tratar de licitação do tipo “menor preço global”, mediante o regime de empreitada por preço unitário, (art. 21, § 2º, III, da Lei 8.666/93).

A modalidade, *retro* mencionada, está previsto no art. 22, inciso II, § 2º, da antes citada Lei Federal nº 8.666/93. Vejamos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

II – tomada de preços;

(...)

§ 2º - Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

(...) – sem negrito no original -.

No processo regular de licitação cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar a licitação por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade da licitação.*

EM BRANCO



Em regra, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar a Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No presente caso concreto, verifica-se dos presentes autos que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito às publicações dos avisos de licitação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, os prazos mínimos entre a publicação e a sessão pública e obediência as regras postas no edital.

Observa-se, bem assim, que a empresa vencedora atendeu as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos, restrito ao seu conteúdo, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, **OPINANDO PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO**, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular homologação, convocando-se a Empresa DN CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.286.881/0001-17, para celebração do contrato, **no valor total de R\$ 53.311,00 (cinquenta e três mil e trezentos e onze reais)**, tendo como objeto a execução de obra de engenharia especializada referente a construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio para a Rua Vereador Adenilson José.

Realizada a contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, até o 5º dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata/AL, 1º de agosto de 2016.

LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 616-005/2016

Procedimento Licitatório: **Tomada de Preços nº 05/2016**

Objeto: **Solicita abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para execução de obra referente a construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio**

Despacho de Homologação e Adjudicação

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 05/2016, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 616-005/2016, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa DN CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ nº 24.286.881/0001-17, pelo valor global de R\$ 53.311,00 (cinquenta e três mil, trezentos e onze reais).

Retorne à Comissão Permanente de Licitações, para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Boca da Mata/AL, 15 de agosto de 2016.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
Prefeito

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta
Prefeitura em 15 / 08 / 2016.



Servidor responsável

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 616-005/2016

CONTRATO Nº TP05/2016

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E ESCOAMENTO DE MEIO FIO** QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, E A EMPRESA **DN CONSTRUTORA LTDA EPP**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **DN CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.286.881/0001-17, com sede na Rua Ladislau Coimbra, nº 200, sala 01, Centro, no Município de Boca da Mata/AL, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. João Paulo Nunes Claudino, portador da Cédula de Identidade nº 11408 OAB/AL e CPF nº 823.269.672-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 616-005/2016, e o resultado final da Tomada de Preços nº 05/2016, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a execução de obra de engenharia referente a **construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio para a Rua Vereador Adenilson José**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços nº 05/2016, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada no **Município de Boca da Mata**, na Rua Vereador Adenilson José.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.5. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.6. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.7. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.8. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.9. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.12. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.14. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.15. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrosanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.18. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.19. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.21. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 4.1.22.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.23.** Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.24.** Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.1.25.** Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;
- 4.1.26.** Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
- 4.1.27.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
- 4.1.28.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.29.** Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.30.** Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta,

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de **R\$ 53.311,00 (cinquenta e três mil, trezentos e onze reais)**.

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data da assinatura ou da emissão da respectiva Ordem de Serviços, o que ocorrer mais tarde, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DEZ - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

10.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

10.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

10.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

10.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

10.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

10.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

EM BRANCO.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

EM BRANCO.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12. CLÁUSULA DOZE - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13. CLÁUSULA TREZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 10.0880.1002 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Ampliação e Melhoramento da Infraestrutura Viária)

Elemento de Despesa: 4490.51- Obras e Instalações

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. CLÁUSULA QUINZE – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



16.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

16.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no início do serviço;
- V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



17.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

17.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

17.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

17.3.3. judicial, nos termos da legislação.

17.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

17.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

17.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

17.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.7.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DEZENOVE - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



19. CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

20. CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, em **15 de agosto** de 2016.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº TP05/2016

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa **DN CONSTRUTORA LTDA EPP**, cujos serviços e respectivos preços estão a seguir descritos na planilha orçamentária anexada, em face da realização da Tomada de Preços nº 05/2016.

[Handwritten signature]

[Faint handwritten text]

EM BRANCO



TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016
DATA DE ABERTURA: 29/07/2016 às 09 horas

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E ESCOAMENTO DE MEIO FIO PARA A RUA VEREADOR ADENILSON JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: DN CONSTRUTORA LTDA -EPP.

CNPJ: 24.286.881/0001-17

ENDEREÇO COMPLETO: RUA LADISLAU COIMBRA, 200, SALA 01 - CENTRO - BOCA DA MATA/AL .

TELEFONE: (82) 3482-0000

NOME DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA: JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO

CPF: 823.269.672-91


IDENTIDADE: 11408 OAB/AL

VALOR TOTAL: R\$ 53.311,00 (Cinquenta e Três Mil Trezentos e Onze reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (Dois) MESES CONSECUTIVOS.

Boca da Mata/AL, 29 de Julho de 2016.


.....
João Paulo Nunes Claudino
Identidade: 11408 OAB/AL
CPF nº 823.269.672-91

EM BRANCO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Fls. 926
 Visto
 Prefeitura Municipal de Boca da Mata
 Eng. Civil

OBRA:	Construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio para a Rua Vereador Adenilson José	DATA:	29/07/2016	BDI:	30,48%
ENDEREÇO:	Boca da Mata/AL	FONTES:	SINAPI	VERSÃO:	2016/03 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Boca da Mata	COMPOSIÇÕES:	PRÓPRIAS	HORA:	85,82%
TOMADA DE PREÇOS:	05/2016			MES:	47,28%
				DATA REF.:	04/2016

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E TÉCNICOS							
1.1	74077/001	Locação da obra	SINAPI	M2	29,40	5,97	1,82	7,79	6.322,76
1.2	COMP-920439	Administração local da obra - BDI = 0,00	PRÓPRIA	UND	1,00	6,093,73	1,857,37	7.951,10	229,03
2		MURO DE CONTENÇÃO							6.093,73
2.1		Muro de contenção (arrimo)							41.995,09
2.1.1	74205/001	Escavação mecânica de material de 1ª categoria, proveniente de corte de subleito, c/ trator esteiras 160 HP	SINAPI	M3	44,50	1,59	0,48	2,07	41.995,09
2.1.2	79484	Aterro mecanizado compactado com empréstimo de areia	SINAPI	M3	2,52	40,45	12,33	52,78	92,12
2.1.3	72899	Transporte de material em caminhão basculante 6 m³, rodovia, pavimentada DMT até 0,5 km	SINAPI	M3	41,98	3,66	1,12	4,78	133,01
2.1.4	73844/001	Muro de arrimo em alvenaria de pedra argamassada	SINAPI	M3	74,32	344,72	105,07	449,79	200,66
2.1.5	83682	Brita nº 01 e 02 - dreno	SINAPI	M3	16,07	88,27	26,90	115,17	33.428,39
2.1.6	83739	Manta de fio políester bidim	SINAPI	M2	64,26	7,87	2,40	10,27	1.850,78
2.1.7	83670	Tubo PVC esgoto 75mm - barbacas	SINAPI	M	19,80	31,33	9,55	40,88	659,95
2.1.8	84862	Guarda corpo em tubo de aço galvanizado de 1.1/2", inclusive pintura	SINAPI	M	20,42	139,78	42,80	182,38	809,42
2.1.9	73892/002	Execução de passeio (calçada) em concreto 12 MPA, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	SINAPI	M2	30,63	27,44	8,36	35,80	3.724,20
3		ESCORAMENTO DE MEIO FIO							1.096,55
3.1	6045	Escoramento de meio fio em concreto fck 15MPa	SINAPI	M3	14,26	264,40	80,59	344,99	4.919,56
4		LIMPEZA GERAL DA OBRA							4.919,56
4.1	9537	Limpeza geral da obra com retirada de entulho	SINAPI	M2	40,00	1,41	0,43	1,84	73,60

Rennan Silva de Jesus
 Eng. Civil
 CREA 200.67112-3



Valor Orçamento (A): 42.281,28
 Valor Encargos (B): 8.700,34
 Total sem Encargos (A - B): 33.580,94
 Valor BDI (C): 11.029,72
 Valor BDI Diferenciado (D): 0,00
 Valor Total (A + C + D): 53.311,00
 Cinquenta e Três Mil Trezentos e Onze reais

EM BRANCO



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio para a Rua Vereador Adenilson José

ENDEREÇO: Boca da Mata/AL

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Boca da Mata

TOMADA DE PREÇOS: 05/2016

DATA: 29/07/2016 **BDI:** 30,48%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SINAPI	2016/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	85,62%	47,28%	04/2016



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E TÉCNICOS ✓	6.322,76	100,00		100,00
			6.322,76		6.322,76
2	MURO DE CONTENÇÃO ✓	41.995,09	50,00	50,00	100,00
			20.997,55	20.997,54	41.995,09
3	ESCORAMENTO DE MEIO FIO ✓	4.919,56	60,00	40,00	100,00
			2.951,74	1.967,82	4.919,56
4	LIMPEZA GERAL DA OBRA ✓	73,60	40,00	60,00	100,00
			29,44	44,16	73,60
		53.311,00	30.301,49	23.009,52	
			30.301,49	53.311,00	53.311,00

Rennan Silva de Jesus
Engº Civil
CREA 20167112-3

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações




PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP05/2016 – Processo nº 616-005/2016 – Tomada de Preços nº 05/2016 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: DN CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ nº 24.286.881/0001-17) – Objeto: execução de obra de engenharia referente a construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio para a Rua Vereador Adenilson José – Valor global: R\$ 53.311,00 (cinquenta e três mil, trezentos e onze reais) – Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 15 / 08 / 2016.



Servidor responsável

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº **616-005/2016**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016**

OBJETO: **Licitação para construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio**

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Nos termos do Contrato Administrativo nº TP05/2016, de 15/08/2016, celebrado entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa DN CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ nº 24.286.881/0001-17), para execução de obra de engenharia referente a construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio para a Rua Vereador Adenilson José, fica a Contratada AUTORIZADA para iniciar a execução dos serviços que compõem o objeto contratado, na forma, valor e prazo pactuados no instrumento contratual.

Boca da Mata, em 15 de agosto de 2016.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Recebemos a presente em: 16/08/2016


Carimbo e assinatura do recebedor



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 616-005/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

OBJETO: **Licitação para construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do Contrato Administrativo nº TP05/2016, de 15/08/2016, celebrado entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa DN CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ nº 24.286.881/0001-17), para execução de obra de engenharia referente a construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio para a Rua Vereador Adenilson José, fica a Contratada **NOTIFICADA para apresentar garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme CLAUSULA NONA do mesmo instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.**

Boca da Mata, em 15 de agosto de 2016.


Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

Recebemos a presente em: 16/08/2016


Assinatura do recebedor

EM BRANCO



Diário dos Municípios

Prefeitura de Barra de São Miguel

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

Modalidade/Nº: Concorrência nº 01/2016 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empregada Por Preço Unitário – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para apoio a Projeto de Infraestrutura Turística – 1ª etapa da construção do Centro de Convenções da Barra de São Miguel/AL – Fonte de Recursos: Ministério do Turismo – Data/Horário: 26 de setembro de 2016 às 09:00hs (nove horas) – Local: Praça Miriel Cavalcante, s/nº, Centro, CEP 57 180-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis.
José Wendell dos Santos
Presidente da CPL

Prefeitura de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo ao Contrato nº PP007/2013 – Processo nº 608-020/2016 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial nº 007/2013 (Processo nº 0410-016/2013) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: TAVARES & SOUZA CONTABILIDADE LTDA (CNPJ nº 00.362.695/0001-51) – Objeto contratual: prestação de serviços contínuos de locação de software de protocolo – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto, 2 – Da vigência, 3 – Da Dotação Orçamentária, 4 – Do Valor, e 5 – Da Inalterabilidade

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP17/2016-1 – Processo nº 519-001/2016 – Pregão Presencial nº 017/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: L A F DOS SANTOS COMÉRCIO (CNPJ nº 08.912.855/0001-09) – Objeto: registro de preços para aquisição de carnes e derivados (LOTES 01 e 02) – Valor global: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP17/2016-2 – Processo nº 519-001/2016 – Pregão Presencial nº 017/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: A DA SILVA QUINTINO ME (CNPJ nº 19.978.919/0001-82) – Objeto: registro de preços para aquisição de carnes e derivados (LOTES 03, 04, 05, 06 e 07) – Valor global: R\$ 158.175,00 (cento e cinquenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016-SRP
PROCESSO Nº 519-001/2016

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 017/2016-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 519-001/2016, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP05/2016 – Processo nº 616-005/2016 – Tomada de Preços nº 05/2016 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: DN CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ nº 24.286.881/0001-17) – Objeto: execução de obra de engenharia referente a construção de muro de arrimo e escoamento de meio fio para a Rua Vereador Adenilson José – Valor global: R\$ 53.311,00 (cinquenta e três mil, trezentos e onze reais) – Vigência: 120 (cento e vinte) dias

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016
PROCESSO Nº 616-005/2016

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 05/2016, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 616-005/2016, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa DN CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ nº 24.286.881/0001-17, pelo valor global de R\$ 53.311,00 (cinquenta e três mil, trezentos e onze reais)

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 06/2016, como segue:

1 – INABILITAÇÃO do licitante CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME (CNPJ nº 19.019.685/0001-46) (CNPJ nº 20.791.688/00001-82), referente a não apresentação da garantia de participação, item 5.1.4.c;
2 – HABILITAÇÃO das licitantes PRECISÃO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ 05.742.344/0001-90), ORION CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ 09.629.106/0001-23), MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP (CNPJ 23.202.729/0001-46) e INOVE CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E ENGENHARIA LTDA (CNPJ 14.581.038/0001-00), pelo pleno atendimento às exigências constantes no instrumento convocatório.

Outrossim, a CPL informa que o prazo para interposição de recursos administrativos abre-se a partir da data desta publicação.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

Prefeitura de Cajueiro

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016 - SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 06/2016 - SRP – Tipo: Menor Preço – Regime: Empregada Por Preço Global – Objeto: Registro de preços para contratação do serviço de engenharia referente a execução de obra de pavimentação de ruas – Data/Horário: 06 de Setembro de 2016 às 14:00hs (catorze horas) – Local: Av. Antonio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cajueiro/AL – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cplcajueiroal@hotmail.com

Thiago Fabricio Sandes Costa
Prefeito

EM BRANCO